SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 20 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2976

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

CONSIDERANDOa Lei nº 4.897 de 09 de dezembro de 1965, que Declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira, como feriado nacional;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar ponto "**FACULTATIVO"**no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, no dia **22 de abril de 2022**, (sexta-feira), voltando ao expediente normal no dia **25 de abril de 2022**, (segunda-feira), a partir das**08h00min**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de abril de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E9E46068

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: menor preço por item. Data da abertura 12/05/2022 as 10h00min. Os certames serão realizados através do Pregão Presencial na sala de licitações da Câmara Municipal, cito a Avenida Isaias Antunes Pinheiro s/n, Bairro Scremin Novo Progresso - Pará.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C83D9786

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATADA: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49
OBJETO: INSCRIÇÃO NO EVENTO 1107° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.
VALOR: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – PODER LEGISLATIVO
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Leirson Sousa Santos
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Câmara Municipal, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 22 de março de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:80D5A38B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 004/2022
A Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Convite Nº 003/2022 **do tipo menor preço, por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Filmagem, Produção e Edição, Profissional em Imagem, Áudios e Cobertura Fotográfica das Sessões do Poder do Legislativo, com propósito de arquivo institucional de banco de imagens para CMVT, incluso a contração de serviços de ampliação e revelação fotográficas, edição, produção e montagem de álbuns institucionais para à Câmara Municipal de Tucuruí-PA, Prédio da Câmara Municipal de Tucuruí-PA Local Sala da Comissão Permanente de Licitação – C P L -Endereço:** Praça Jarbas Passarinho – 116 - Centro – CEP 68.455-677 – Tucuruí-PA **22/04/2022. Ás 14:30hs**

JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA –
C. P. L.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:E173588A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2022/CMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2022/CMX

ORIGEM .....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022/CMX
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/CMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
- CNPJ Nº: 00.607.587/0023-07

OBJETO .....: aquisição de centrais de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara

VALOR TOTAL .....: R$ 14.600,00 (quatorze mil, seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022: • 01.031.0001 – Ação Legislativa;
• Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA .....: 13 de abril a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA .....: 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:E57214B0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 037/2022 - GAB/IPMB – COMISSÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, APOIO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59º, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para temporariamente integrar a Comissão do Censo Cadastral Previdenciário 2022:
a) Luce Ney Lobato dos Santos (Matricula 0009865) **- Coordenador Geral**;
b) Denison de Souza Marcelino (Matricula 0000953) – **Coordenador de Informática;**
c) Silvana Gonçalves Gaia (Matricula 0000691) – **Coordenador de Logística;**
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de Março de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:95A8AD83

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 038/2022 - GAB/IPMB – COMISSÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, APOIO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59º, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para temporariamente integrar a Comissão de Recenseadores do Censo Cadastral Previdenciário 2022:

Camila Barros Pinto
Daiane Rosa Gomes

Graciene Gama de Souza
Heliton Guiomar da Cunha
Josiane dos Anjos Guedes
Lucas Vinicius Chaves Barbosa
Maico Williame Garcia Alves Junior
Maria Eduarda Gama de Oliveira
Marildo Rodrigues de Oliveira Junior
Michele Feitosa de Araújo
Valcilene Pacheco dos Anjos

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de Março de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:6817F63D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 065/2022 - GAB/IPMB – SILMARA COSTA MOURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **SILMARA COSTA MOURA**, RG nº 7206603 PC/Pa e CPF nº 025.925.032-50, para exercer o cargo de Assessor IV;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 111, de 02 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de abril de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:22BDF52A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 066/2022 - GAB/IPMB – SILMARA COSTA MOURA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Sr.ª **SILMARA COSTA MOURA**, RG nº 7206603 PC/Pa e CPF nº 025.925.032-50, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 112, de 02 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de abril de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:328A28DA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 39/2022 – IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 39/2022 – IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA HELANI CRISTINA RODRIGUES SILVA, COM FULCRO NO ARTIGO 1º, §1º DA LEI N° 10.887/2004 C/C ARTIGO 29-B DA LEI N. 8.213/91

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 20/2022 no processo de Benefício nº 2022.03.14658P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez de caráter integral à servidora **HELANI CRISTINA RODRIGUES SILVA**, brasileira, solteira, matricula nº 11542, RG nº 3312688 2ª Via PC/PA, CPF nº 810.939.422-15, PIS/PASEP nº 190.35631.24/5, cargo efetivo de merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 1º, §1º da Lei n° 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, conforme o processo administrativo 2022.03.14658P.- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.128,47 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 229,53- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:571CD14D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 40/2022- IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 40/2022- IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER VITALÍCIO À BENEFICIÁRIA (CONJUGE) PATRICIA PORTELA ARAUJO, E PENSÃO POR MORTE DE CARATER TEMPORÁRIO À BENEFICIÁRIA JULIA PORTELA RODRIGUES (FILHA) COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I E II DA CF/88 COM REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2022.07.14666P, bem como, o Parecer Jurídico nº 21/2022-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **PATRICIA PORTELA ARAUJO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4823112 3ª VIA PC/PA e do CPF nº 839.689.202-44, na qualidade de esposa (viúva)**, E conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **JULIA PORTELA RODRIGUES, brasileira, menor, portadora do RG nº 9865883 1ª via PC/PA e do CPF nº 037.562.852-51, na qualidade de filha**, em decorrência do falecimento no dia 18/02/2022, do servidor (SEGURADO), **DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF 127.870.352-72, sob RG nº 1548657 PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 170.47362.18/3, matrícula funcional nº 1184, ocupante de cargo de provimento efetivo de médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Breu Branco/PA nº 065581 01 55 2022 4 00012 171 0001844 76, com proventos integrais, com vigência a partir da data do falecimento, conforme consta no processo nº 2022.07.14666P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.085,53 - Lei Municipal 3.793/93 - Art. 41.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 541,67 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 63.
Complemento – Lei 5.694/03: R$ 1.400,00 - Lei Municipal 9.813/15 – Decreto 034/2017
Superior 40%: R$ 834,21 - Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01

Art. 2º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte as beneficiárias no importe **de R$ 5.362,51 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos),** sendo R$ 2.681,26 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para cada beneficiária, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2022.07.14666P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2022, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 442/2022 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:FFC4BCA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 41/2022 – IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 41/2022 – IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO COM FULCRO NO ARTIGO 1º, § 1º, DA LEI N° 10.887/2004 C/C ARTIGO 29-B DA LEI N° 8.213/91.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 25/2022 no processo de Benefício nº 2022.02.14657P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO**, brasileira, solteira, matricula nº 4271, RG nº 6380173 PC/PA, CPF nº 131.737.741-91, PIS/PASEP nº 106.91549.81/5, cargo efetivo de professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 1º, § 1º, da Lei n° 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n° 8.213/91, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.731,87 (um mil, setecentos e trinta e um reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo n° 2022.02.14657P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.41;
Adicional Por Tempo de Serviço: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.63.
Nível Superior 40%: Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria N° 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:65ECD718

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1030/2021

Contrato nº.: **1030/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANILO NOGUEIRA RIBEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B9861DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1031/2021

Contrato nº.: **1031/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FERNANDA SILVA SAGICA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6FFD6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1032/2021

Contrato nº.: **1032/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SAMARA DE SOUZA MACHADO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:08026FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1033/2021

Contrato nº.: **1033/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSÉ EDILSON RIBEIRO DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FEB4CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1034/2021

Contrato nº.: **1034/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARGARETE DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C8452E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1035/2021

Contrato nº.: **1035/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NAIARA LIE CORREA DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:ACE46A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1036/2021

Contrato nº.: **1036/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA IZABEL PINHEIRO MATIAS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9F6AB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1037/2021

Contrato nº.: **1037/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OZILMA ALVES BARBOSA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A2B5658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1038/2021

Contrato nº.: **1038/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIEL BEZERRA DE MARIA FILHO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7FEF6444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1039/2021

Contrato nº.: **1039/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEIZE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0AD9D0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1040/2021

Contrato nº.: **1040/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IGOR RODRIGUES MACEDO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F3813E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1041/2021

Contrato nº.: **1041/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCENILDO CARDOSO RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5574DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1042/2021

Contrato nº.: **1042/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RUTH PINHEIRO DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0B80BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1043/2021

Contrato nº.: **1043/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCIANE DOS SANTOS MONTEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0D9C7863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1044/2021

Contrato nº.: **1044/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SAMARA FERREIRA DIAS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0BF0B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1045/2021

Contrato nº.: **1045/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIETE RODRIGUES CHAVES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4C257FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1046/2021

Contrato nº.: **1046/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDILENE RIBEIRO DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B55CA955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1047/2021

Contrato nº.: **1047/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RITA DE CASSIA PALHETA CARDOSO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D1D82A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1048/2021

Contrato nº.: **1048/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JÉSSICA FERREIRA CARDOSO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 13 de abril de 2021 até 13 de setembro de 2021.
Valor: R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:88DB3BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1049/2021

Contrato nº.: **1049/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CARLA BRUNA REGO FARIAS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3DAD8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1050/2021

Contrato nº.: **1050/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEIZIANE RODRIGUES DE LIMA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B04DD6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1051/2021

Contrato nº.: **1051/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSELENA CARVALHO PIRES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8245C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1052/2021

Contrato nº.: **1052/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JONILSON FERREIRA BARRETO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:359C3CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1053/2021

Contrato nº.: **1053/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KATIA SILENE DIAS FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D8C7BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1055/2021

Contrato nº.: **1055/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEIDIANE MORAES DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F70B1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1056/2021

Contrato nº.: **1056/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALANA BARRETO SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E44603CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1057/2021

Contrato nº.: **1057/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCILENE CUNHA BARBOSA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1066BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1058/2021

Contrato nº.: **1058/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSEANI BARRETO PEREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9F1F9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1059/2021

Contrato nº.: **1059/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DHEMERSON MARTINS GONÇALVES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:505EA0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1060/2021

Contrato nº.: **1060/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EMANUELY SILVA ANDRÉ***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 14 de abril de 2021 até 30 de junho de 2021.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D7BCB88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1061/2021

Contrato nº.: **1061/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 12 de abril de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:47852CAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Tucuruí, nos dias 18 e 19 de abril de 2022, conduzindo paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora

do Domicílio, em tratamento de Oncologia Clínica, no Hospital da UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:740AAE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO E MUDANÇA DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIENIO 2020/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no **Art.4º** da **Lei Nº 052/97;**

CONSIDERANDO a resolução do CNS-Conselho Nacional de Saúde nº 654, de 01 de abril de 2021, que dispões sobre as regras referente a prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a resolução CES/PA Nº 021,22 de junho de 2021, a qual aprova regras referentes a prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde do Estado do Pará, entre outras;

CONSIDERANDO a Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde nº 052/97 de 08 de maio de 1977;

CONSIDERANDO os termos dos incisos IV a VI do art. 11 da Lei nº 052/97, de 08 de maio de 1997;

CONSIDERANDO os termos dos incisos IV a VI do art.11 da Lei nº 052/97, de 08 de maio de 1997, as decisões do C.M.S, serão substanciadas em resoluções por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Abel Figueiredo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica *prorrogado* o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Abel Figueiredo e mesa diretora, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Francineide Marinho Aarão
SUPLENTE: Caroline Oliveira de Freitas

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
TITULAR: Odelys Sanchez Ramirez
SUPLENTE: Ricardo Rocha de Freitas
TITULAR: Djulia Miranda dos Santos
SUPLENTE: Josiel Rodrigues de Souza

TRABALHADORES EM SAÚDE

SINTSEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TITULAR: Jacileia Maria do Santos Oliveira
SUPLENTE: Cleonice Mendes Pereira

SINTESP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA
TITULAR: Marcia Silva Reis
SUPLENTE: Evelare Cristina Campos dos Santos
TITULAR – Candido Vieira Cavalcante
SUPLENTE – Rosilene Azevedo de Medeiros

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE ABEL FIGUEIREDO
TITULAR: Arlande Ferraz dos Santos
SUPLENTE: Floria Gomes dos Santos Santana

PARÓQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
TITULAR: Maria Ivanete Ribeiro Oliveira
SUPLENTE: Rosilene da Rocha Santos

SINTEPP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ
TITULAR: Marilene da Conceição Rodrigues
SUPLENTE: Cláudia Souza Santos

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
TITULAR: Nivaldo Batista
SUPLENTE: Erlane dos Santos Mendes

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO
TITULAR: Adilson de Jesus
SUPLENTE: Aureonice Coelho Santos

SINPRAF-SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ABEL FIGUEIREDO
TITULAR: Amanda de Cássia Lima Sampaio
SUPLENTE: Leonardo dos Santos Souza

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no Art. 10, Inciso 1º da Lei Nº 052/97, a função de Membro do referido Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezenove dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D5E30113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **JULIANA LEAL ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível 2G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES*****,** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de abril 2022 a 15 de abril de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2022, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E9C0FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220210
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.073,24 (dois mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.329,00, Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 531,60, Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 212,64
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.162,00 (sete mil, cento e sessenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.635,00, Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.323,50, Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.203,50
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.784,50 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.823,50, Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.038,50, Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.922,50
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:B23A75CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014-FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014-FMS-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAUDE BUCAL DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO, REALIZADO EM 19/04/2022 AS 09:00HS, horário de Brasília. O CERTAME FOI CONSIDERADO FRACASSADO, POR NÃO HAVER NENHUM LICITANTE HABILITADO.

Abel Figueiredo, 19 de ABRIL de 2022

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1D31B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 947,40 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 947,40
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.359,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.475,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1ADD1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.950,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220218
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.760,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:FB3A6D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADESAO
CARONA Nº A/2022/001 FME
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20220106 – oriunda do Pregão Eletrônico nº **9/2022-008-PMAF,** para REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS DESTE MUNICIPIO, Contratada: Auto Posto WR Eirelli CNPJ: 25.033.773/0001-03 e a Empresa L C Combustíveis LTDA CNPJ; 14.087.165/0002-38
se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 19 de Abril de 2022

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:2A4F7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO D CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220220
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-008-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 300.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:7B596F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 064/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELIANE RAMOS DE ALMEIDA para função de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programa Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0D19F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 065/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAMIRO BARBOSA DE SOUZA para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programa Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1E307373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 066/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCO DE PAULA BALIEIRO JUNIOR para função de MÉDICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 12/04/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
10 302 0010 2.054 Manutenção do Hospital Municipal-MAC
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 12 de abril de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EA2DD013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 067/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor AGNON OLIVEIRA CAMPOS para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 12/04/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
10 302 0010 2.054 Manutenção do Hospital Municipal-MAC
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 12 de abril de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3E8A71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO D CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.345,32 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 448,44, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 448,44, Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica- UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 448,44
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220212
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.087,00 (seis mil, oitenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.029,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital unicipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.029,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica- UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor
de R$ 2.029,00 VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES , INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.764,60 (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.098,20, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.098,20, Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica- UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.568,20
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:54694915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO 271/2022
Nº do Contrato: 271/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gilma Pinheiro da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 272/2022
Nº do Contrato: 272/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Katiusia Mourão dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 273/2022
Nº do Contrato: 273/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Eloysa Ribeiro Lacerda Gambogi
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 274/2022
Nº do Contrato: 274/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Liliane Costa Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 275/2022
Nº do Contrato: 275/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Naria Nunis Santos de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 276/2022
Nº do Contrato: 276/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ludimila Santana Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 277/2022
Nº do Contrato: 277/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luzimeire Alves da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 278/2022
Nº do Contrato: 278/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maureny Miranda de Sousa Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 279/2022
Nº do Contrato: 279/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Simone Brito Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 280/2022
Nº do Contrato: 280/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Thassila da Costa Matias
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 281/2022
Nº do Contrato: 281/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Cicera Bispo Rego
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 282/2022
Nº do Contrato: 282/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Dulcilene Alves de Araujo Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 283/2022
Nº do Contrato: 283/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jamilly dos Santos Nunes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 284/2022
Nº do Contrato: 284/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Leia Benedita da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativa**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 285/2022
Nº do Contrato: 285/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Laissia França Ribeiro dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativa**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 286/2022
Nº do Contrato: 286/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luciene Felix Costa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 287/2022
Nº do Contrato: 287/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Rosineide Barbosa da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 288/2022
Nº do Contrato: 288/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Silvania Batista Coelho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**

Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 289/2022
Nº do Contrato: 289/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elvis Rabelo dos Reis
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **motorista D**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 290/2022
Nº do Contrato: 290/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Monica da Silva Moraes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 291/2022
Nº do Contrato: 291/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Vania Pereira dos Santos Costa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Merendeira**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 292/2022
Nº do Contrato: 292/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Gervania Pereira Matos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 293/2022
Nº do Contrato: 293/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Arlete Alves Castro
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 294/2022
Nº do Contrato: 294/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Vanessa Batista da Silva Gomes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 295/2022
Nº do Contrato: 295/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Patricia Prates da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 296/2022
Nº do Contrato: 296/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edinailde Felicio Garcia de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativa**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 297/2022
Nº do Contrato: 297/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luzimar Campos dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 298/2022
Nº do Contrato: 298/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Erika Evangelista de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 299/2022
Nº do Contrato: 299/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Fabricia Silva Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 300/2022
Nº do Contrato: 300/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Serjane Bezerra de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 301/2022
Nº do Contrato: 301/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Andressa Gomes de Carvalho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO 302/2022
Nº do Contrato: 302/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Antonio Neto de Souza Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda**
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/04/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3EDC29C8

FUNDEB
PORTARIA Nº 015/GPMAN/2022.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o(a) servidor(a) **ANDRESSA GOMES DE CARVALHO** titular do cargo de provento temporário de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Relatado(a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O(A) servidor(o) ora relatado (a) receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:CD6E833A

FUNDEB
PORTARIA Nº 016/GPMAN/2022.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o(a) servidor(a) **ANDRESSA GOMES DE CARVALHO** titular do cargo de provento temporário de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Relatado(a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O(A) servidora(o) ora relatado (a) receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal Administração, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D4126395

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **FÁBIA CRISTINA SCHIMITI COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL.**
Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1,212,00 (Um Mil e Duzentos e Dose Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.04.2022

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:776163CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220185

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220185
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento de veículos a serviço da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.001,00 (trinta e cinco mil, um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 35.001,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:146CE316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20220179

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutençãoe reformas dos postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.614,70 (onze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1801.103010003.3.006 Reforma e Adaptação de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.614,70
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:670CEBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20220186

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220186
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022-00001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do MAC, APS, SAMU, Vig. Sanitária entre outros vinculados a Secretaria de Saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.580,65 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 16.429,90, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.202,14, Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.222,31, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.006,68, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.014 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.039,74, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.016 Desenvolvimento das Ações do Programa "Melhor em Casa" , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 548,47, Exercício 2022 Atividade 1801.103040003.4.020 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.109,60, Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.021,80
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FCFCD2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2022-000011 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 031/2022-000011
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Água Azul do Norte-Pa.

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2022, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1F1F3BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220177

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220177
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e reformas de prédios próprios do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.925,41 (sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.925,41
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C4E7FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20220176

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220176
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e de ruas e avenidas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.494,80 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.038 Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.494,80
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:529C2F97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO PROCESSO N° 07/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 07/2022

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Manuel Das Graças De Sousa**, residente e domiciliado a Tv. Dom Amando, N° 746, Bairro Santa Clara, Santarém - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na ESTRADA QUATRO (04), BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, **Lote 042**, **Quadra 044**, medindo **30 metros de frente** por **93 metros de comprimento**; ao **Norte**: limitando Antônia Maria da Silva Imbiriba, medindo 93 metros; ao **Sul**: limitando com Cleuton Alessandro Batista Pereira, medindo 93 metros; ao **Leste**: limitando com Iracildo Santos Nascimento, medindo 30 metros; ao **Oeste**: limitando com Estrada Quatro, medindo 30 metros; numa **área total de 2.790m², s**endo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 12 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

JUAN TÁSSIO DA CRUZ SOUSA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n°51/2021
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CBBB1B54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO PROCESSO N° 08/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 08/2022

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **PAX DOURADO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, residente e domiciliado a Av Mendoça Furtado, N° 1896, Bairro Centro CEP: 680400050, Santarém - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado a ESTRADA UM, N° 1959, BAIRRO CENTRO, **Lote 011**, **Quadra 028**, medindo **10 metros de frente** por **41,40 metros de comprimento**; ao **Norte**: limitando Estrada Um, medindo 10 metros; ao **Sul**: limitando com Thelma Solany Santos Moura, medindo 10 metros; ao **Leste**: limitando com Maria Alaide Portela Pinheiro, medindo 41,40 metros; ao **Oeste**: limitando com Cleverton Ricelle Santos Moura, medindo 41,40 metros; numa **área total de 414 m², s**endo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 14 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

JUAN TÁSSIO DA CRUZ SOUSA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n°51/2021
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EC9EA3C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO PROCESSO N° 11/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 11/2022

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por ELIELSON DE MELO BORGES, residente e domiciliado na Travessa Frei Raimundo Crone, n° 650, Bairro Centro, Município de Belterra-Pa, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares, situado na **RUA MÁRIO CUNHA**, **N° 80**, **BAIRRO CENTRO**, **Lote 040**, **Quadra 09**, medindo **11,30 metros de frente** por **55,15 metros de comprimento**; ao **Norte**: limitando com Terras Devolutas do Município, medindo 11,30 metros; ao **Sul**: limitando com Rua Mário Cunha, medindo 11,30 metros; ao **Leste**: limitando com Terras Devolutas do Município, medindo 55,15 metros; ao **Oeste**: limitando com Rua Elielza Vidal, medindo 55,15 metros; numa **área total de 623,195 m², s**endo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 18 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

JUAN TÁSSIO DA CRUZ SOUSA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n°51/2021
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AD7CCD41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO PROCESSO N° 12/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 12/2022

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por RAILTON DA SILVA LAGES, residente e domiciliado na Rua Oito de Março, n° 56, Bairro Jurubeba, Município de Belterra-Pa, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares, situado na RUA OITO DE MARÇO, **BAIRRO JURUBEBA**, **Lote 052**, **Quadra 057**, medindo **10,20 metros de frente** por **70 metros de comprimento**; ao **Norte**: limitando com Terras Devolutas do Município, medindo 70 metros; ao **Sul**: limitando com Adriano, medindo 70 metros; ao **Leste**: limitando com Terras

Devolutas do Município, medindo 10,20 metros; ao **Oeste**: limitando com Rua Oito de Março, medindo 10,20 metros; numa **área total de 714 m², s**endo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 18 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

JUAN TÁSSIO DA CRUZ SOUSA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n°51/2021
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B74D6CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-21

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-021: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gasolina aditiva e lubrificantes diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipal (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA SEMAP, SETUR, SECULD E SINFRA). CNPJ: 12.331.053/0001-74, itens 001 e 004. Valor: R$ 2.183.450,00; CNPJ: 32.204.121/0001-41, itens 002 e 003. Valor: R$ 74.377,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-021 - SRP. Data da assinatura: 12/04/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5DC1E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-021

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA.
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA. Contrato nº 20220882. Valor Global: R$ 982.552,50; Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI. Contrato nº 20220883. Valor Global: R$ 33.469,65. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gasolina aditiva e lubrificantes diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipal (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA SEMAP, SETUR, SECULD E SINFRA). 18/04/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 18/04/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4ED0DB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 147 – 149 / 2022 – SEMTRAPS – PMB

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 147 – 149 / 2022 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS:
01 – CONTRATO Nº 147 – SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA.
Função – Auxiliar de Serviços Operacionais. Carga Horária – 40 horas semanais.
02 – CONTRATO Nº 148 – MARINA PEREIRA DE CASTRO.
Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
03 – CONTRATO Nº 149 – KARINA PAMPLONA DA SILVA.
Função – Assistente Social. Carga Horária – 30 horas semanais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo as funções e carga horárias descritas a cima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 e término no dia 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 24 de janeiro de 2022.

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:856B1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200415

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R$ 236.817,77 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos) do contrato nº 20220415, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-013. Data da Assinatura: 05 de abril de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3DBB5724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 029/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 043/2022-NIES** de 18 de Abril de 2022, constante no processo administrativo **021/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. MICAEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 023.102.572-65, **RG:** 6791204 PC/PA **Mat:** 200577. Objetivando é acompanhar quatro alunos do NIES, que irão competir no Campeonato Paraense de Muay Thay na cidade de Belém-PA.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 21/04/2022 e retorno previsto para o dia 24/04/2022. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diarias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 19 de Abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria N.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:7D8011DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado **PARCIAL**, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº001/2022, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Carlos Daniel Rodrigues nº 001/2022 (Nacional)
2. Luan Castro e Castro nº 001/2022 (Estadual, Nacional, Internacional).
3. Kaike Silva Albuquerque, edital nº 001/2022 (Nacional, Internacional).
4. Rayfran Mesquita Pontes edital nº 001/2022 (Nacional).
5. Rodrigo da Conceição Matos, edital nº 001/2022 (Nacional, Internacional).
6, Sertubal Thaisson Bueno de Almeida edital nº 001/2022 (Nacional).
7. Vilanilson- Oliveira Nunes nº 001/2022 (Nacional).
8, Natanael Augusto Lima dos Santos Nascimento. edital nº 001/2022 (Regional, Estadual, Nacional).
9, Rodrigo Paixão dos Santos Carvalho. edital nº 001/2022 (Regional, Estadual, Nacional).
10. Gustavo de Souza Mol. edital nº 001/2022 (Regional, Estadual).
11. Antônio Kennedy de Sousa Lima edital nº 001/2022 (Estadual, Nacional, Internacional).
12. Kevem Miranda da Silva edital nº 001/2022 (Nacional, Internacional).
13. Gleison Melo da Silva edital nº 001/2022 (Nacional, Internacional).
14. Alangerffson dos Santos Araújo edital n° 001/2022 (Estadual, Nacional).
15. Edson Prado Neto. edital n° 001/2022 (Estadual, Nacional)
16.Yago Santos dos Santos edital n° 001/2022 (Nacional)

17. Romário Saraiva Souza edital n° 001/2022 (Nacional)
18. Luiz Guilherme Santos Macedo n° 001/2022 (Nacional)
19. Luana Lima Zaneti Saraiva n° 001/2022 (Nacional)
20. Orlando Moreira Macedo n° 001/2022 (Nacional)
21. Jailson Mendonça Santos n° 001/2022 (Nacional)
22. Aline da Conceição do Nascimento n° 001/2022 (Nacional)
23. Márcio Rodrigues de Matos n° 001/2022 (Nacional)
24. Wallex Júnior de Sousa Lemos n° 001/2022 (Nacional)

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEL
Port. 500 /2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:43957E48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20229376

CONTRATO Nº.....: 20229376

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIO Nº008/2022-FUNCEL MODALIDADE, CONVITE Nº001/2022CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: E A DE ANDRADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 30.255.132/0001-25

OBJETO.....: Contratação empresas para prestação de serviços de locação de espaços de mídia para a divulgação dos atos, programas e campanhas de interesse público, consistindo em: espaço para inserção de mídia televisiva em emissora com canal aberto e abrangência local e espaço para inserção de mídia digital em sites e blogs, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás

VALOR TOTAL.....:R$ 167.609,96 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício, 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL , Classificação econômica, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento, 3.3.90.39.90 de Serviço de publicidade e propaganda,
Fonte de Recurso, 17080000 no valor de R$ 167.609,96,

VIGÊNCIA.....: 30 de MARCO de 2022 a 30 de AGOSTO de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de MARCO de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:93C884AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20229385

CONTRATO Nº.....: 20229385

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIO Nº010/2022-FUNCEL MODALIDADE, CONVITE Nº002/2022CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, CNPJ 09.315.242/0001-49

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício, 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL ,Classificação econômica, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento, 3.3.90.39.90 de Serviço de publicidade e propaganda,Fonte de Recurso, 17080000 no valor de R$ 160.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de MARCO de 2022 a 31 de AGOSTO de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de MARCO de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:3C3C4E73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20229398

CONTRATO Nº: 20229398
ORIGEM: PREGÃO Nº 138/2021/FMAS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J M LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, CONTENDO QUATRO MÓDULOS COM DOZE DIVISÕES CADA,VALOR TOTAL.: R$ 111.922,50 (cento e onze mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 1418.084221364.2.152 Manter Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 63.622,50, Exercício 2022 Atividade 1417.082441404.2.134 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 48.300,00,VIGÊNCIA.: 04 de Abril de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DAA004EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20229420

CONTRATO Nº: 20229420
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): E. ONOFRE RIBEIRO EIRELI,OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, Nø 19, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de deposito para armazenamento de alimentos da merenda escolar.VALOR TOTAL.: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1526.121221315.2.155 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 58.000,00.VIGÊNCIA.: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BE6899C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20212194

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212194, proveniente do Processo Licitatório 057/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATADO, Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Hospital de Campanha para combate ao COVID 19, localizado na Avenida Weyne Cavalcante, entre rua Bernardo Sayão e a rua Jurana, Centro, Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Março de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2022 Atividade 1319.101221315.2.094 Manter as Ações de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F99E8F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20229470

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20229470
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 005/2022//FMS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: AMP HOSPITALAR EIRELI ME, no valor de R$ 496.998,80(quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1701D74F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20229471

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20229471
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 005/2022//FMS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo

Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA, com o valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais),VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:927CB43E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20229472

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20229472
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 005/2022//FMS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, com o valor de R$ 1.640.296,92(um milhão seiscentos e quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos),VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A8828C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20229418

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20229418
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 062/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápidos antigênicos para detecção de covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor de R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais),VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:711F1AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20229419

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20229419
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 062/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápidos antigênicos para detecção de covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Com o valor de R$ 59.250,00(cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais),VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F0EEF53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229497

CONTRATO Nº: 20229497
ORIGEM.: PREGÃO Nº 046/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP,OBJETO.: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 200.700,00 (duzentos mil, setecentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.108 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 200.700,00.VIGÊNCIA.: 13 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2B272B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229496

CONTRATO Nº: 20229496
ORIGEM.: PREGÃO Nº 046/2022/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M. DE N P C ANAISSE
OBJETO.: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 1.093.980,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e oitenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1318.101221315.2.088 Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.380,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.105 Manter o Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 1.031.600,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.108 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 52.000,00,VIGÊNCIA.: 13 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D0714316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL AQUIP. USO VETERINARIOS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03 de maio de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 077/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2022/CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e artigos extras para uso médico e veterinário com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA..O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:46ED93A3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2022 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/ Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Abril de 2022

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BBB84E8E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Aquisição de material de expediente a serem fornecidos por demanda para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2022 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/ Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Abril de 2022

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:CDA99488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229397

CONTRATO Nº: 20229397
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 081/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O).: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,OBJETO.: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A EXTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL DO CENTRO DE REFRÊNCIA E CASA DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM CANAÂ DOS CARAJÁS,VALOR TOTAL.: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1003.041221315.2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 85.000,00,VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2022 a 05 de Abril de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 05 de Abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B13A7E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229399

CONTRATO Nº: 20229399
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 036/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ISO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, CONTENDO QUATRO MÓDULOS COM DOZE DIVISÕES CADA .VALOR TOTAL.: R$ 5.895.608,09 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e nove centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.154511318.1.024 Construir Calçadas Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.913.270,75, Exercício 2022 Projeto 1014.154511323.1.035 Ampliação da Rede Elétrica Zona Urbana , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.974.530,58, Exercício 2022 Projeto 1014.154511318.1.025 Construir Ciclovias e Ciclofaixas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 714.481,99, Exercício 2022 Projeto 1014.154511317.1.023 Construir, Reformar e Requalificar Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.293.324,77.VIGÊNCIA.: 04 de Abril de 2022 a 30 de Março de 2023.DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7542E75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos trinta dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Dois, às quatorze horas e cinquenta e um minutos deu início a quinta reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: décima medição referente a obra de construção da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA e terceira medição referente ao realinhamento do Contrato da Obra de Construção da UNIFESSPA e análise e votação de processos de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável obedecendo o estabelecido na Lei

Municipal número 753 de 2016. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula representante da Secretaria Municipal de Planejamento, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás, a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante representante da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Francesco Cristallini representante da Agência Canaã, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás, o Senhor Diógenes Canário representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural. Esteve presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, engenheiro civil, fornecendo ao Conselho as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre a medição da obra de construção da UNIFESSPA e sobre os processos de empréstimos em pauta. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 o Senhor André iniciou a explanação a respeito da medição da obra de construção da UNIFESSPA. Terminada a explicação a Senhora Fernanda, Presidente do Conselho Gestor coloca a medição em discussão onde ficou decidido que a votação ficará suspensa até que o Conselho Gestor possa se reunir com os representantes da Empresa contratada para entender os motivos pelos quais está ocorrendo um atraso na execução do cronograma da obra. Passou-se ao segundo item da Pauta: Análise e votação dos Processos de Empréstimos, onde a Senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo para análise e deliberação do Conselho Gestor sendo esse o de número 007/2022/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a", da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após a apresentação a Presidente do Conselho Gestor, senhora Fernanda Francisco Ferreira colocou o referido processo em discussão e depois em votação, sendo este declarado como aprovado. Passou-se a análise do segundo processo, sendo esse o 010/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016 , sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu pela aprovação. Às dezesseis horas e trinta e quatro minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:70C45CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

PORTARIA Nº 001/2022 - SEMSPUV/PMCC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOa necessidade de atender a proporcionalidade necessária ao adequado Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta em Canaã dos Carajás, nos termos da legislação municipal em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Especial paraseleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, para atuação em Canaã dos Carajás.
Art. 2º Designar as pessoasabaixo indicadas paraintegrarem a Comissão.

I-Membros representantes do Poder Legislativo:
a)Rosilene Monteiro Oliveira;
b)Rangis Tayson da Silva Araújo.

II-Membros representantes de entidade representativa dos condutores de veículos motocicleta:
a)Mauro Francisco da Luz Nascimento – SINMOTAC;
b)Vagno Pereira de Moraes – COOPERCAN.

III-Membros representantes do Poder Executivo:
a)Mayana Thaisa Ferreira de Oliveira – SEMSPUV;
b)Charlos Caçador Melo – Procuradoria Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

LÁZARA ALMEIDA
Secretária de Segurança Pública Viária

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E2FD9956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 062/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 28 de março de 2022, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) APARECIDA DE SA DA SILVA**, portador (a) do **CPF:** 282.046.972-87 **MAT:** 0100011**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:01BD2041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRONICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 20/04/2022 até as 08h00m do dia 04/05/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 08**h30m do dia** 04/05/**2022 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:16E8D1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2022 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de Maio de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B50956D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento – Nº 001/2022

A secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Informa aos interessados ao Credenciamento **DE ARTISTA SOLO E/OU BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE RENOME LOCAL/REGIONAL PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL E TURÍSTICO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, a se credenciarem a partir desta publicação ate o dia 20 de Maio de 2022 das 08:00 as 14:00, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A132CBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2022 SEMTEJ
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que frealizaou no dia **05 do mês de ABRIL de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora do certame a Empresa: CASABLANCA EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.577.143/0001-73

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C4380615

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona o seguinte **Projeto de Lei nº 001/2022**, de autoria da **MESA DIRETORA**:

Art. 1º - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal fica submetida a revisão geral por esta lei, conforme disposto no inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, devendo aplicar o percentual de 21,366% (vinte e um vírgula trezentos e sessenta e seis por cento), calculado sobre os valores vigentes em dezembro de 2021, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores salário não inferior ao salário mínimo mensal, de acordo com o artigo 183, § 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2022, e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:018A270B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 779/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município; e, ainda, fracasso no certame anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (recarga), vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, galão de água completo 20lts e troca de água galão 20lts, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa J M COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ N° 35.561.415/0001-19, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 99.268,00 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 10.122.0002.2.098-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(15001002)
Programa: 10.122.0002.2.098-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(15001002)
Programa: 10.122.0002.2.098-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(15001002)
Programa: 10.122.0037.2.107-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(15001002)
Programa: 10.122.0037.2.107-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(15001002)
Programa: 10.122.0037.2.107-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(15001002)
Programa: 10.301.0200.2.108-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(15001002)
Programa: 10.301.0200.2.108-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(15001002)

Programa: 10.301.0200.2.108-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(15001002)
Programa: 10.301.0200.2.113-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(16000000)
Programa: 10.301.0200.2.113-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(16000000)
Programa: 10.301.0200.2.113-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(16000000)
Programa: 10.301.0212.2.121-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(16000000)
Programa: 10.301.0212.2.121-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(16000000)
Programa: 10.301.0212.2.121-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(16000000)
Programa: 10.302.0210.2.123-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(16000000)
Programa: 10.302.0210.2.123-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(16000000)
Programa:10.302.0210.2.123-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (16000000/15001002)
Programa: 10.304.0235.2.129-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(16000000)
Programa: 10.304.0235.2.129-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(16000000)
Programa:10.304.0235.2.129-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (16000000/16010000)
Programa: 10.331.0002.2.131.3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(16000000)
Programa: 10.331.0002.2.131.3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(16000000)
Programa: 10.331.0002.2.131.4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(16000000)
Programa: 10.122.0220.2.209-3.3.90.30.00/3.3.90.30.07(16020000)
Programa: 10.122.0220.2.209-3.3.90.30.00/3.3.90.30.04(16020000)
Programa: 10.122.0220.2.209-4.4.90.52.00/4.4.90.52.12(16020000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:75E6D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 50 DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **FERNANDA CHAVES CARVALHO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de abril de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:ED32A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 541/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2455/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A6AB546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 542/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2460/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6980349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 543/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2461/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15537051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 544/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2463/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:272D4A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 549/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2492/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:076E5018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 550/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de março de 2022.** O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2493/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2BA7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 551/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **PALMAS-TO** no período de **22 a 23 de março de 2022** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à PALMAS - TO, conforme referenciado no processo nº **2516/2022**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A0A8CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 552/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente a Palmas/TO, no período de **22 a 23 de março de 2022**, conforme referenciado no processo nº **2518/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2848285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 554/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2500/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EE70C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 555/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2502/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BCBC8F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 556/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2503/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:482D54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 557/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **22 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2505/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA8C08C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 560/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **23 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2547/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E628466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 561/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2538/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19050B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 562/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2532/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF007FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 565/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no período de 24 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor ira fazer investigação Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2576/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB8FCA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 566/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MORGANA SAMPAIO ALCENO (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no período de 24 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá fazer investigação Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2576/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F50ACA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 567/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2580/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E202B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 568/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2579/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC7DE400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 569/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2578/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BBB6461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 574/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 26 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2669/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E341110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 575/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de março de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2670/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79340196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 576/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **27 de março de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2672/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A42B9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 577/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, no período de **22 a 24 de março de 2022**, conforme referenciado no processo nº **2452/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉL-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 104,41

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41291E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 578/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2671/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68EBD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 579/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **26 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2662/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:906446AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 580/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2615/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40F96157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 586/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **29.03 a 02.04. de 2022,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP conforme referenciado no processo nº**2652/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E4F6A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 587/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP, no período de **29.03 a 02.04 de 2022**, conforme referenciado no processo nº **2653/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:665CDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 589/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 28 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2661/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0325996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 590/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **28 de março de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2659/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F58C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 591/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de março de 2022.** O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2493/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 99,75

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1C4607BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 592/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **2684/2022**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC09795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 593/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 28 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2685/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:069322B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 594/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2674/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:561CAA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 597/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **31.03 a 02.04.2022** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **2709/2022**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B02B2476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 598/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BÉLEM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA no período de 31.03 a 02.04.2022, conforme referenciado no processo nº **2710/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD44872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 599/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2686/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CE9ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 600/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **29 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2695/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:731431EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 601/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2696/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC97DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 602/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de março de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2699/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56FC069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 603/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **29 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2713/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFB97AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 606/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2849/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F95E31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 607/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **30 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **2732/2022**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB1B0978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 608/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de março de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2734/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D50D5E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 609/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de março de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2737/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:724EFEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 611/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SAPUCAIA, PAU D'ARCO E REDENÇÃO-PA, no período de 04 a 08 de abril de 2022,** atribuindo ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para realizar Capacitação nos Municípios de Santa Maria das Barreira, Sapucaia, Pau D'arco e Redenção /PA, conforme referenciado no processo nº **2759/2022**.
2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:991DB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 612/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SAPUCAIA, PAU D'ARCO E REDENÇÃO-PA.** O referido servidor conduzirá servidores para realizar Capacitação em Santa Maria das Barreiras, Sapucaia, Pau D'arco e Redenção/PA no período de 04 a 08 de abril de 2022, conforme referenciado no processo nº **2762/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SANTA MARIA DAS BARREIRA, SAPUCAIA, PAU D'ARCO E REDENÇÃO-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8FA94700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 613/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Srª. **GLAUCIERY ALVES SANTOS** para deslocar-se **SANTA MARIA DAS BARREIRA, SAPUCAIA, PAU D'ARCO E REDENÇÃO-PA,** no período **de 04 a 08 de abril de 2022** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor realizará Capacitação em Santa Maria das Barreiras, Sapucaia, Pau D'arco e Redenção /PA, conforme referenciado no processo nº **2760/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11030389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 614/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SAPUCAIA, PAU D'ARCO E REDENÇÃO-PA, no período de 04 a 08 de abril de 2022,** atribuindo ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará Capacitação em Santa Maria das Barreira, Sapucaia, Pau D'arco e Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2761/2022.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:469F6A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 615/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **31 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2768/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89E7589F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 616/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **31 de março de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2769/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1FEFC73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 617/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando pedido entregue neste Departamento em 28.03.2022;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **VERONICA RIBEIRO NONATO,** para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM (COVID 19).**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **01.04.2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:684F21BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
À EMPRESA: ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

À empresa:
ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 21.189.155/0001-98
Quadra 102, Lote 29, Sala 01, Cidade Jardim, Marabá- PA.
CEP 68507-765

Os membros da Comissão interna para apuração no âmbito administrativo da Tomada de Contas Especial nº 01/2022-PMC, instaurada através do Decreto Municipal nº 58, de 14 de fevereiro de 2022, com objetivo de apurar possíveis irregularidades no Convênio sob nº 847063/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Curionópolis e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, notifica a empresa **ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 21.189.155/0001-98, com sede na Quadra 102, Lote 29, Sala 01, Cidade Jardim, CEP 68507-765, Marabá- PA, para apresentar documentos referentes ao Convênio nº 847063/2017 e para, querendo, apresentar defesa no administrativo de Tomada de Contas Especial nº 01/2022-PMC, no prazo de 10 (dez) dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F0DEA6E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 016/2021 – GP/CMDE

PORTARIA Nº 016/2021 – GP/CMDE

EXONERA ANTONIO LOPES SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor **ANTONIO LOPES SILVA**, do cargo Assessor Legislativo, previsto na tabela I da resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019, nomeado pela Portaria nº 003/2021.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 31 de dezembro de 2021

EDILSON OLIVEIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jaiame Pontes Luz
Código Identificador:37C492C9

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 001/2022 – GP/CMDE

PORTARIA Nº 001/2022 – GP/CMDE

NOMEIA ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA,** CPF 765.658.662-87, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Legislativo, previsto na tabela I da resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 de janeiro do corrente ano.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de janeiro de 2022

EDILSON OLIVEIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jaiame Pontes Luz
Código Identificador:E08EBC9F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA N°006/2022 SEMMA

Licença 006/2022
Dom Eliseu, 19 de abril de 2022

M E F COMERCIO DE GRAOS LTDA - ALAGOINHA com CNPJ: 01.713.061/0001-57, torna público que recebeu junto a SEMMA-Dom Eliseu – Processo n°- 2939-0563-2019 a Licença de Operação, para a atividade de ARMAZEM PARA GRÃOS CEREAIS COM BENEFICIAMENTO, localizada na Av. Jk de Oliveira, n° 1862, Bairro PDS, Dom Eliseu -Pará com val. 29/09/2023.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:72CA5C0F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA N°007/2022 SEMMA

Licença 007/2022

Dom Eliseu, 19 de abril de 2022

FAZENDA LAGOINHA I - LAGOINHA com CPF:008.247.081-21, RG N° 12652750 SSP/MT torna público que recebeu junto a

SEMMA- Dom Eliseu – Prot. N° 2021000113 a Licença de Atividade Rural, para a atividade de AGRICULTURA PECUARIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM AREAS CONSOLIDADAS, localizada no Município de Dom Eliseu – Pará, com val. 13/04/2025.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0B2A4D5C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEMMA N°008/2022

Licença 008/2022
Dom Eliseu, 19 de abril de 2022

R L PINTO com CNPJ: 04.424.983/0001-44, torna público que recebeu junto a SEMMA- Dom Eliseu – Prot. n°17062021-0004 a Licença de Operação, para a atividade de Comercio Atacadista de Cerveja, Chope, Vinho, Cachaça, Refrigerantes e Outras bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento, localizada na Rua Leopoldo Cunha, n°103 Bairro Centro, Dom Eliseu -Pará com val. 25/06/2023.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4B2A85B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°023/2022- GP

Portaria n°023/2022- GP
Dom Eliseu, 19 de abril de 2022.

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

RESOLVE:

Art.1° – Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, para atendimento das necessidades deste município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários á realização de licitações em suas diversas modalidades relativas á contratação de obras, serviços compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a ata de registro de Preços autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

Art. 2°- A Comissão de que trata o Artigo 1° será constituída na seguinte composição:

Ivan Luna de Sousa Junior – Presidente
Guilherme Cardoso Cunha – Pregoeiro
Roseane de Freitas Carvalho- Pregoeira
Monica Ferreira da Costa – Membro
Kardian Cise dos Santos Vieira- Membro
Marceane Marques Leal - Membro

Paragrafo Único: Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observados a ordem estabelecida neste artigo.

Art.3°- Nomear os servidores Guilherme Cardoso Cunha, Roseane de Freitas Carvalho, como pregoeiros dos certames licitatórios nas modalidades Pregão, nas formas presenciais e eletrônicas.

Art. 4°- Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando da Secretaria de Saúde.

Art. 5°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n°021 de 13 de abril de abril de 2022.

REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 19 de abril de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4E47A208

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20220321

CONTRATO Nº 20220321
PREGÃO Nº 03/2022-SAAE
CONTRATANTE SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 02+504+1112/0001-05
CONTRATADA HIDROPEÇAS LTDA CNPJ 01.790.865/0001-61
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - SAAE.
VALOR TOTAL R$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO 8001 30903900 30903017
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2022 a 30 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA 20 de Abril de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente SAAE
Decreto Nº 012/2021

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:F2460957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Chamada Pública nº 001/2022-DL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20220080; Contratada: Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará – CCAMPO; Valor total: R$ 868.884,30. Contrato Nº: 20220081; Contratada: Ananda Aparecida de Sousa Lopes; Valor total: R$ 40.000,00. Contrato Nº: 20220082; Contratado: José Antônio Lopes; Valor total: R$ 40.000,00. Contrato Nº: 20220083; Contratado: Cleverson Soares da Silva; Valor total: R$18.069,30. Contrato Nº: 20220084; Contratada: Elis Betania da Costa Vieira; Valor total: 30.471,00. Contrato Nº: 20220085; Contratado: Evanildo Souza de Brito; Valor total: R$ 3.935,30. Contrato Nº: 20220086; Contratado: Francisco de Assis Moreira Ferreira Alburquerque; Valor total: R$ 8.963,00. Contrato Nº: 20220087; Contratado: Isaias Pereira Barbosa; Valor total: R$ 39.998,40. Contrato Nº: 20220088; Contratado: Raimundo Alexandre da Silva; Valor total: R$ 19.996,10. Contrato Nº: 20220089; Contratada: Selma Senna da Silva; Valor total: R$ 20.001,00. Contrato Nº: 20220090; Contratado: Raimundo Nonato da Silva; Valor total: R$ 39.986,90. Contrato Nº: 20220091; Contratada:

Maria das Neves Vieira de Sousa; Valor total: R$ 30.124,50. Contrato Nº: 20220092; Contratado: Valdair José de Oliveira Kossmann; Valor total: R$ 20.299,00. Contrato Nº: 20220093; Contratada: Lindomar da Solidade Souza; Valor total: R$ 39.998,58. Contrato Nº: 20220094; Contratado: Moisés Marcos da Solidade; Valor total: R$ 39.998,58. Contrato Nº: 20220095; Contratado: Gilmar Lima de Souza; Valor total: R$ 39.688,98. Vigência: 21 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 21 de março de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7A8C4E92

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017A/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Municipio de Itaituba. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Data de Abertura: 03/05/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E8C7A91A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 003/2022-PP. Objeto: Aquisição de produtos de combate a incêndio para atender a demanda do Municipio de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220138; Contratada: S da Silva Batista Panagio Eireli; Valor total: R$ 81.540,00. Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0505.267811012.2.022 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. Vigência: 12 de Abril de 2022 a 12 de Abril de 2023. Data da assinatura: 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14AE39A0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W R P MARQUES EIRELI,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 007/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***21 de março de 2022*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***19 de junho de 2022.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190219

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

W R P Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9F97375B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - TP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 20190219 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W. R. P. MARQUES EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190219.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **29/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FA2F4AC3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 004/2022-PP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e diversos, para atender as necessidades do Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220146; Contratada: R F Sarmento Comercio e Servicos – ME; Valor total: R$ 326.534,01. Contrato Nº: 20220147; Contratada.: W.M.Lira de Oliveira Eireli; Valor total: R$ 875.856,05. Contrato Nº: 20220148; Contratada: Araujo & Silva Papelaria Ltda; Valor total: R$ 979.542,24. Vigência: 12 de Abril de 2022 a 12 de Abril de 2023. Data da assinatura: 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B0C2DDD2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 005/2022-PP. Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Municipio de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220149; Contratada: R & J Campos Serviços Ltda ME, Valor total: R$ 7.898.600,00. Contrato Nº: 20220150; Contratada: W. R. P. Marques Eireli; Valor total: R$ 10.258.420,00. Contrato Nº: 20220151; Contratada: V S Serviços de Locações Eireli; Valor total: R$ 2.652.500,00. Contrato Nº: 20220152; Contratada: F A Serviços e Locações EIreli; Valor total: R$ 5.052.500,00. Vigência: 14 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023. Data da assinatura: 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:08D36C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008 /2022-GAB/SEMED/PMI - ALTERA A PORTARIA Nº 005/2022 GAB/SEMED/PMI QUE DISPÕE SOBRE O INÍCIO DAS AULAS E AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Altera a Portaria Nº 005/2022 GAB/SEMED/PMI que dispõe sobre o Início das aulas e as Atividades Pedagógicas Não Presenciais aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. AMILTON TEIXEIRA PINHO, nomeado pelo EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o:

Decreto Municipal nº036/2022 que dispõe sobre medidas emergências e temporárias de prevenção a COVID-19

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICO que o uso de máscaras de proteção na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições de Ensino públicas Municipais passa a ser:
de uso obrigatório:
a servidores, alunos e visitantes acima de 70 (setenta) anos;
servidores e alunos imunossuprimidos ou com comorbidades;
alunos e servidores não imunizados contra COVID-19;
alunos e servidores com sintomas gripais;
alunos e servidores que tiveram contato com pacientes acometidos pela COVID-19

de uso facultativo:
em atendimento ao público;
nos eventos culturais e esportivos;
no transporte escolar

Parágrafo Único - A liberação do uso de máscaras de proteção para alunos e servidores dentro dos espaços escolares ocorrerá mediante a comprovada imunização contra COVID-19.

Art. 2º - CUMPRIR com a permanência das medidas protetivas em todos os espaços escolares, álcool em gel, higienização das mãos, limpeza dos espaços, uso das máscaras nos casos obrigatórios, além das outras orientações contidas no Protocolo Geral de Biossegurança do Município de Itaituba.

Art. 3° - Os efeitos dessa portaria passam a vigorar a partir de 19 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Município de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de abril de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:64D5C5CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do ordenador de despesa, BENJAMIN TASCA torna público, a abertura da

DISPENSA DE LICITAÇÃO, forma PRESENCIAL, nº DL 7/2022-06-PMI, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A AGENCIA DOS CORREIOS DE ITUPIRANGA, LOCALIZADO NA AV. 14 DE JULHO Nº90, CENTRO. Abertura dia 20/04/2022, às 08: 30 0min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação.

Itupiranga-PA 20 DE Abril de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BA0BFEC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina da Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de Maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) abaixo;
LISIA FERNANDA DE SOUSA SILVA, concursada, no cargo de Professora, matrícula nº 1042631, servidora da Secretaria de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.
FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, por estar residindo em local incerto e não sabido, conforme Mandado de Citação e Notificação não assinado por vossa senhoria por não ter sido encontrada, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (08) oito dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá, 19 de abril de 2022.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D0B9FCBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitações nas modalidades seguintes:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa capacitada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Juruti, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 05/05/2022, às 09:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na zona urbana da cidade de juruti em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Abertura: 06/05/2022, às 09:30hs.

A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no GEOBRAS-TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

19/04/2022

COSME SOUSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:27F9923C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 30030002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NFX DO BRASIL ENG E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO.....: FMAS- NFX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: PINTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.104,02 (sessenta e cinco mil, cento e quatro reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1212.082440041.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 65.104,02

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:730867B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.570/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **11/05/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIAS E FERROVIÁRIAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/04/2022.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87E8BE76

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Eletrônico nº 003-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.150/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 01.580.769/0001-99,** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de **R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob no 10.719.828/0001-58,** vencedora dos Itens: **06, 07, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 40, 43, 45, 52, 57, 58, 60, 61, 64, 68, 70, 71, 72,** perfazendo o valor total de **R$ 147.698,25 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 12.320.177/0001-54,** vencedora dos Itens: **02, 04, 33, 47, 48, 50, 62, 65, 66, 67,** perfazendo o valor total de **R$ 95.360,00 (Noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71,** vencedora dos Itens: **22, 35** perfazendo o valor total de **R$ 2.678,00 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais), PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.518.277/0001-39,** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de **R$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais), D R DE LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.927.716/0001-46** vencedora dos Itens: **05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 34, 36, 44, 46, 49, 51, 53, 56, 63,** perfazendo o valor total de **R$ 88.330,00 (Oitenta e oito mil trezentos e trinta reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 54, 55, 59 perfazendo o valor total de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.708.161/0001-20,** vencedora dos Itens: **39, 41, 42, 69** perfazendo o valor total de **R$ 22.190,00 (Vinte e dois mil cento e noventa reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. UASG: **927877.**

Marabá 18/04/2022

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários– SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B39485D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135-2022/CPL, Beneficiário - **R A MACHADO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob no 14.457.939/0001-94,** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136-2022/CPL,** Beneficiário - **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 26.773.597/0001-09,** vencedora dos Itens: **01, 02 e 03** perfazendo o valor total de **R$ 137.430,00 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão SRP Eletrônico nº 009-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.332/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E KITS LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 19/04/2022

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9B662F4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137-2022/CPL, Beneficiário - **BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 42.122.046/0001-23,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03** perfazendo o valor total **de R$ 399.970,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138-2022/CPL,** Beneficiário - **ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 09.271.706/0001-62,** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total **R$ 46.788,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139-2022/CPL,** Beneficiário - **SÓ RAÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 20.852.537/0001-97,** vencedora dos Itens: **05, 06, 07, 08, 09** perfazendo o valor total de **R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta cinco mil reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda **Pregão Presencial SRP nº 021-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.213/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PINTO CAIPIRA PARA O FOMENTO DA CADEIA DE AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Marabá 19/04/2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD45ADB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128-2022/CPL, Beneficiário - **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 07.041.480/0001-88,** vencedora do Item: **10** perfazendo o valor total de **R$ 31.010,00 (Trinta e um mil e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129-2022/CPL,** Beneficiário - **G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 13.497.781/0001-13,** vencedora dos Itens: **06, 14, 16** perfazendo o valor total de **R$ 80.859,00 (Oitenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130-2022/CPL,** Beneficiário - **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS L, inscrita no CNPJ sob no 17.417.928/0001-79,** vencedora dos Itens: **01, 03, 05, 09** perfazendo o valor total de **R$ 251.203,88 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131-2022/CPL,** Beneficiário - **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 23.912.114/0001-03,** vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de **R$ 16.478,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132-2022/CPL,** Beneficiário - **JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 31.911.796/0001-68,** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total de **R$ 17.379,89 (Dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133-2022/CPL,** Beneficiário - **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 41.401.446/0001-05,** vencedora dos Itens: **07, 08, 11, 12, 13, 15** perfazendo o valor total de **R$ 458.930,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 014-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.996/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 18/04/2022

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0631958A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Eletrônico nº 013-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.325/2022-PMM. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.213.418/0001-75,** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de **R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil setecentos reais), BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76,** vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de **R$ 306.600,00 (Trezentos e seis mil, seiscentos reais), PREGWEB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.114.845/0001-64,** vencedora do Item:**03** perfazendo o valor total de **R$ 127.393,00 (Cento e vinte e sete mil , trezentos e noventa e três reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. UASG: **927495.**

Marabá 18/04/2022

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:887E64CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 299/2022 – GP, 18 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – À ASSOCIAÇÃO MESATENISTA DE MARABÁ POR OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 5039/2020/PMM, TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020 – EMENDA IMPOSITIVA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
DECRETA:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em cumprimento ao disposto no Art. 8º e 50, III da lei 8.443/1992, e bem como na Lei Municipal nº 17.396/2009, e a Lei Federal nº13.09/2014, a abertura de Processo para Tomada de Contas Especial, a ser conduzida pela Comissão presidida por Daniela da Silva Oliveira, matricula nº 57.003lotado na Controladoria Geral do Município - CONGEM, constituída por meio deste ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades de omissão de prestação de contas por parte da Associação Mesatenista de Marabá signatário do termo de fomento nº 18/2020 – Emenda Impositiva, referente ao processo nº 5039/2020-PMM.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão na sua formação, com competência para realizar a Tomada de Contas Especial:

Daniela da Silva Oliveira, Analista de Controle Interno, matrícula n° 57.003 (presidente);
Willdy Freitas da Silva, Assessor Especial, matricula nº 50.096;
Diana Raquel Puhl, Analista de Controle Interno, matrícula nº 54.575;
Leandro Chaves de Sousa, Coordenador II, Portaria 223/2021 – GP;

Art. 3ºA Comissão ou o servidor designado poderá solicitar a qualquer Secretaria ou outro órgão público municipal informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Conceder gratificação pela participação na Comissão no percentual de 60% (Sessenta por cento) conforme previsto no art. 75 da Lei Municipal nº 17.331 de dezembro de 2008, (alterada pela Lei Nº 17.592 em 2013), que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em, 18 de ABRIL de 2022

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:806BCEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O- prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **Sr. UEDE LEAL DE SOUZA,**

concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial (zona urbana), **matrícula nº 29.826**, que foi instaurado, pela Portaria nº 911/2022-GP, publicada em 11 de abril de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 9022/2021**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de **01 de fevereiro de 2013, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 911/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1929A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O- prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber á servidora pública municipal **Sra. CLEONICE DUTRA BAHIA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais (zona rural), **matrícula nº 29.590**, que foi instaurado, pela Portaria nº 914/2022-GP, publicada em 11 de abril de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 12.956/2021**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de **19 de janeiro de 2020, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, **comunicamos** a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 914/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF433F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O- prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber á servidora pública municipal **Sra. WANESSA SOARES TAVARES,** concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia (zona urbana), **matrícula nº 32.492**, que foi instaurado, pela Portaria nº 913/2022-GP, publicada em 11 de abril de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 8.099/2021**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de **01 de fevereiro de 2016, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, **comunicamos** a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 913/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D18AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2476/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. IVONE PORTILHO DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2966, na página 46 do dia 05.04.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: 10 de março a 09 de abril de 2022.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6659B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1563/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. CARMEN SHEILA PEREIRA GOMES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2940, na página 98 do dia 02.03.2022.
Onde se lê:
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2021.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9C9ECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2699/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2699/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIA VIEIRA DE SOUSA, C.P.F nº 01220430226**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA VIEIRA DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 19 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C647504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2702/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2702/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 30 de abril de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDEEDA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2679/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADENILDE COSTA DA SILVA, C.P.F nº 00511162278**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADENILDE COSTA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FA2B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2696/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAYANE DA SILVA CAMPOS SANTOS, C.P.F nº 53835964291**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAYANE DA SILVA CAMPOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 19 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F4142D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2694/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9382/2022, requerimento de Licença Óbito.
CONSIDERANDO:O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **EULALIA FERREIRA SOBRINHO,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 373, CPF nº 706.079.742-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**17.03.2022 a 24.03.2022,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Cirilo Ferreira Sobrinho, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA73B224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2683/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCICARLOS COSTA GOMES, C.P.F nº 91846056268**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCICARLOS COSTA GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2680844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2684/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LAIS FERREIRA MARQUES, C.P.F nº 03373774217**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LAIS FERREIRA MARQUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21340795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2681/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELAINNY LIMA SILVA, C.P.F nº 00898119251**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELAINNY LIMA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:753E6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2680/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDIENE DE FATIMA PEREIRA SILVA SANTOS, C.P.F nº 75413540230**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDIENE DE FATIMA PEREIRA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F85BE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2682/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIZANGELA PEREIRA SILVA SOUZA, C.P.F nº 71673024220**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIZANGELA PEREIRA SILVA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22EA23DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2685/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA, C.P.F nº 00672935228**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:563B82D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2698/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2698/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NUBIQUEZIA FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 01861084277**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **NUBIQUEZIA FERREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 19 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:850F270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2697/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 60236996347**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 19 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE197EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2695/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RENILSON GOMES SOUZA, C.P.F nº 05013132223**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RENILSON GOMES SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 19 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8F10E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2686/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANDEIUDE PEREIRA DA SILVA, C.P.F nº 03147008380**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VANDEIUDE PEREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7AA202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2678/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **VALDA ALVES DOS SANTOS**, devidamente protocolado em 23.08.2017, conforme Processo nº 53849/2017.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 069/2017 – CPNAP/DRH/SEMED, de 11de abril de 2022.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 9309/2022 e Memorando nº 816/2022 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder **ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, a servidora **VALDA ALVES DOS SANTOS,** matricula nº 0949, portadora do CPF nº 329.359.272-49, concursada no cargo de Professor C.E,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,na formaestabelecidada Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a

Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 23.08.2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91BCD329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2700/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WERLLANE SILVA JASEVICIUS COSTA, C.P.F nº 95432299291**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WERLLANE SILVA JASEVICIUS COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 19 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E7ABCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2687/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **ELIENI DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA**, devidamente protocolado em 22.01.2016, conforme Processo nº 1077/2016.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 0023/2016 – CPADF/DRH/SEMED, de 02 de fevereiro de 2016.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 9317/2022 e Memorando nº 766/2022 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder **ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, a servidora **ELIENI DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA,** matricula nº 27449, portadora do CPF nº 376.655.702-59, concursada no cargo de Professor C.E,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,na formaestabelecidada Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 22.01.2016.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D246C1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2686/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **MARIA ADELAIDE PEREIRA DA SILVA**, devidamente protocolado em 16.08.2017, conforme Processo nº 53508/2017.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 067/2017 – CPNAP/DRH/SEMED, de 11de abril de 2022.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 9309/2022 e Memorando nº 816/2022 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder **ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, a servidora **MARIA ADELAIDE PEREIRA DA SILVA,** matricula nº 7554, portadora do CPF nº 670.532.972-68, concursada no cargo de Professor C.E,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,na formaestabelecidada Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 16.08.2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C443DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 220/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.598/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 220/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 6.598/2022-PMM autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022/CEL/SEVOP/PMM, objeto: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS

COM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAGRI; Empresa: L.A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25; Valor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Assinatura 14/04/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7E0DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 219/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.546/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 219/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 6.546/2022-PMM autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2022/CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Empresa: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.557.168/0001-40; Valor R$ 21.911,50 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), Assinatura 13/04/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6021ED67

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Marabá/PA, 19 de abril de 2022.

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 1.636/2022-PMM - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CEL/SEVOP/PMM – Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 24/Maio/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ELÉTRICO, COMBATE A INCÊNDIO, ENTRE OUTROS, PARA OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FED3FFB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Marabá (PA), 25 de março de 2022.

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.982/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 05/05/2022 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRITE RESINADO E COMPENSADO PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F01769A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.724/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 05/05/2022 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBEC6F6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.544/2021-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 7.544/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPIS, placa de patrimônio e crachás de identificação para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº36.327.0001/29. VALOR: R$ 22.410,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 18 de abril de 2022**. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B158D56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. SRP 012/2022

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade

competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 012/2022-SEMAD, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI (CNPJ: 41.927.895/0001-91) – LOTES: 01 E 03 no valor total R$ 8.890.939,67; PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 20.989.634/0001-26) – LOTE 02 no valor total R$ 6.869.804,70; J CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.038.757/0001-81) – LOTE 04 no valor total R$ 1.751.344,70.

Marituba, 18 de abril de 2022.

ANDRÉ DAMASCENO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:23084EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022-SEMAD, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. ATA Nº 012/2022.001: JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI (CNPJ: 41.927.895/0001-91) – lotes 1 e 3, valor total de R$ 8.890.939,67. Validade: 12 (doze) meses; ATA Nº 012/2022.002: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 20.989.634/0001-26) – lote 2 no valor total R$ 6.869.804,70. Validade: 12 (doze) meses; ATA Nº 012/2022.003: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.038.757/0001-81) – lote 4 no valor total R$ 1.751.344,70. Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 19 de abril de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:DDF0CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 2022.03.04.001-SEMASC-PMM

PROCESSO nº 2022/02.02.001-SEMASC. CONTRATO nº 2022.03.04.001-SEMASC-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 08.532.310/0001-69. CONTRATADO, TEMISTOCLES SOUSA PEREIRA, CPF: 375.975.313-20, Valor mensal: R$ 8.000,00. Objeto: locação de imóvel localizado na rua Pedro Mesquita, Nº 89, destina-se às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba-PA, para o funcionamento de sua sede. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de março de 2022.

Marituba, 04 de março de 2022.

ADRIANA QUEIRÓZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:F8F51742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202103100004 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos 2021120099, 2021120100, 2021120101, 2021120102. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis, em atendimento às demandas de abastecimento e consumo da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Moju, suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: Ree quilíbrio de valor de item do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: Auto Posto J&Y LTDA – CNPJ: 13.271.809/0001-08. Valores reequilibrados: GASOLINA COMUM: R$7,80; DIESEL S-10: R$6,90; DIESEL S-500: R$6,89. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8F98D412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202201280002 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: P N S SEABRA, CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 1.938.970,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais), Homologação: 18/04/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3211C83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202203040004 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: E MARTINS PAES - CNPJ: 08.794.694/0001-98, CNPJ sob o nº 04.895.409/0001-96, com o valor global R$ 486.300,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), Homologação: 18/04/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DA1DE9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 006/2022-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP 202203040004 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratada: E MARTINS PAES - CNPJ: 08.794.694/0001-98, CNPJ sob o nº 04.895.409/0001-96, com o valor global R$ 486.300,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 18/04/2022;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2C96C151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 005/2022-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP 202201280002 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Contratada: P N S SEABRA, CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 1.938.970,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 18/04/2022;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D46A8C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o Pregão Eletrônico SRP 202203030003 – PE SRP/CPL/PMM, com abertura no dia 19/04/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SIMPLES REMOÇÃO, CATEGORIA AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, FURGONETA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, foi declarada FRACASSADA, por não habilitação de licitantes na sessão pública.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:773FD7AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022-SEMED

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** O resultado da licitação realizada no dia 31/03/2022**. vencedora**: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MOJUI DOS CAMPOS – COOFAM. CNPJ Nº 19.687.198/0001-51. Vencedora dos Item: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18. Valor Total: **R$ 214.582,00** , vencedora: COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO TAPAJÓS - COOMAPLAS. CNPJ Nº 10.565.864/0002-95. Vencedora dos Item: 19, 20 e 21. Valor Total: **R$ 64.960,00**.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:64853DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022-SEMINF

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL ELÉTRICO GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O resultado da licitação realizada no dia 04/04/2022. Empresa vencedora: **EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**. CNPJ Nº 18.244.622/0001-20 Vencedora dos itens: 016, 022, 041, 050, 052, 054 e 056. EMPRESA**: J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI**. CNPJ Nº 21.254.778/0001-05. Vencedora do item: 0028. EMPRESA**: W R F APINAGES EIRELI**. CNPJ Nº 29.262.493/0001-10. Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 013, 015, 018, 020, 031, 032, 035, 037, 038, 051 e 053. EMPRESA: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP**. CNPJ Nº 27.518.373/0001-05. Vencedora dos itens: 0001, 0002. EMPRESA: **M R Leal Leite EIRELI**, CNPJ Nº 34.704.519/0001-72, Vencedora dos itens: 07, 010, 011, 012, 014, 017, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 034, 036, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049 e 055. Atas com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 19 de abril de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. de Infraestrutura
Decreto 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:617A13B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.278/2022

LEI Nº 5.278/2022

DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO SITUADO EM FRENTE A RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, BAIRRO DE CIDADE ALTA, ENTRE A RUA BAIXADA FLUMINENSE E A TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art.1º - O referido Beco passa a ser denominado de **Humberto Vieira dos Santos** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 11 de abril de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B2EE8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.279/2022

LEI Nº 5.279/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA OS MICROSSISTEMAS PÚBLICOS ADMINISTRADOS POR ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art.1º - Fica isento da taxa de iluminação pública, os microssistemas públicos administrados por associações de moradores de bairros e comunidades do município de Monte Alegre - PA.

Art. 2º - Estejam legalmente registradas no território no município de Monte Alegre – PA.

Art. 3º - Não seja Associação ou Grêmio Recreativos de públicas, privadas, igrejas ou de pessoas físicas direta ou indireta, tão pouco fundações e suas ramificações.

Art. 4º - Apliquem seus recursos recebidos, de qualquer fonte no bairro ou comunidade a qual ela representa.

Art. 5º - Que não conste em seu estatuto a destruição de renda ou parte do seu patrimônio a cotistas ou a qualquer título.

Art. 6º - Não haja em seu estatuto cotas individuais ou coletivas de qualquer ordem ou ente, sendo ele físico ou jurídico.

Art. 7º - Não tenha vínculo com político partidário de qualquer natureza.

Art. 8º - Para o gozo da referida taxa, a associação de moradores fará petição ao executivo municipal via ofício, solicitando que seja isenta da cobrança da taxa de iluminação pública.

Art. 9º - No ofício a associação de moradores comunitários irá descrever toda sua atividade, área que atua, em anexo a ele irá ata de posse da diretoria, as certidões da receita federal, estadual e municipal, bem como endereço urbano ou rural, cópia do comprovante de pagamento das três últimas contas de energia e comodato do microssistema.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 11 de abril de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:95E0E52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 177/2022

PORTARIA N.º 177/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **JOHNNY DA COSTA BACELAR**, Portador do RG nº 1655113 e CPF nº 402.767.162.72, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal **de *Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento***, nas

modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F379290D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 178/2022

PORTARIA N.º 178/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 3653578 PC/PA e CPF 650.203.247-72, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca Pecuária e Abastecimento**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2022,** revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0398A887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a solicitação através do Requerimento nº 0441/2022, protocolado na data de 17/03,/2022;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, que a Administração Municipal vem implementando ações que buscam promover a ampliação e agilidade na pesquisa de preços e compras de materiais de consumo e/ou equipamentos, àqueles considerados básicos e emergenciais;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não dispõe de servidores suficientes para compor a equipe do Departamento Cadastro e Tributos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a servidora **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES,** portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, **Agente Administrativo**, registrada na Matricula nº 002812-6, da Secretaria Municipal de Saúde **para** a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Cadastro e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroativos a **01 de abril de 2022**, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de abril de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

De acordo: --------_____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:330F1EDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 112/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de JOSE IVAN NERES SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022. Referente ao período aquisitivo: 01/08/2020 à 31/07/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:2F0C5530

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 113/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professo(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) lotada na SEMUDED, a partir de 05/04/2022 a 03/07/2022. Parecer Técnico Jurídico Nº 013/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 31/03/2015 à 31/03/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Abril de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:683F753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 114/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a) na função Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na SEMUDED, no período de 02 (dois) dias, a partir de 29/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Abril de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:CF5CC896

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 115/2022-SEMUDED

ATRIBUIR ao Senhor RENATO PIMENTEL SOARES, na função de Diretor(a) da EMEF Nair Braz Lima, para exercer as atribuições de assinaturas de documentações das escolas anexas EMEF Antonio Coelho, EMEF D. Pedro I, EMEF Marechal Floriano Peixoto, EMEF Osvaldo Cruz e escolas desativadas.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. ATRIBUIR ao Senhor RENATO PIMENTEL SOARES, servidor brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), na função de Diretor(a) da EMEF Nair Braz Lima, para exercer as atribuições de assinaturas de documentações das escolas anexas EMEF Antonio Coelho, EMEF D. Pedro I, EMEF Marechal Floriano Peixoto, EMEF Osvaldo Cruz e escolas desativadas.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E28CFC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 101/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 09/03/2022 a 11/03/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:CBBFCD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 102/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), NAIR CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professo(a), na função de Docência lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 15/03/2022 à 12/06/2022. Parecer Técnico Jurídico Nº 084/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 29/06/2004 a 28/06/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0F495680

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 103/ 2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021– GP.

Considerando: art.38, da lei n.º448 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação Pública Municipal) de 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR o servidor(a), MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF D Pedro I, neste Município, para a EMEF Profª Mª Irany Rodrigues da Silva.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:5B6700BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 104/ 2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

Considerado o Parecer Técnico Jurídico nº 035/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao servidor(a) LEIDIANE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo Professor(a), função de Docência, lotada (o) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, neste Município, a partir de 18 de Março de 2022 a 18 de Março de 2024.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:5A3DE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 105/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), IARA DALFEITH, ocupante do cargo de Professo(a), na função de Docência lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 21/03/2022 a 18/06/2022. Parecer Técnico Jurídico Nº 005/2022, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 21/07/2013 a 21/07/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:9AEBFA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 106/ 2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, DIANA FERREIRA SOUZA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função Servente, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02/03/2022 a 28/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2022.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GPO Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, DIANA FERREIRA SOUZA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função Servente, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02/03/2022 a 28/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:58560FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 107/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA GILVANI SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Decência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0926E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 108/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA GILVANI SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Decência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E6F331BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 109/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na SEMUDED, no período de 03 (três) dias, no período de 27/03/2022 a 29/03/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:41337FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 110/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Aux. de Serviços

Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 15 (quinze) dias, no período de 24/03/2022 a 07/04/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:A2E0E638

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 111/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) LUSINETE LACERDA FEITOSA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Criança Aprendiz, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 23/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:CF8B307E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 08/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 05/05/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E50F8B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2503001/2021/PMNP
Modalidade: Processo Carona 001/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: TWI Tecnologia e Gestão de Sistemas Ltda Me.
Objeto: prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, referente a adesão a Ata de Registo de Preços nº 006/CIMCERO/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 008/CIMCERO/2020, para locação de softwares integrados de gestão municipal de saúde, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 25/03/2022 à 24/03/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:A676BC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 05/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. EMPRESA VENCEDORA: CASA DA IMPRESSORA, CNPJ: 04.064.616/0001-87, **ATA SRP Nº 1404001/2022**, COM VALOR DE **R$ 307.592,69** (trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) DE 14/04/2022 ATÉ 14/04/2023. **EMPRESA VENCEDORA: D. A DE LIMA,** CNPJ: 22.215.507/0001-03, **ATA SRP Nº 1404002/2022**, COM VALOR DE **R$ 191.650,00** (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais) DE 14/04/2022 ATÉ 14/04/2023. **EMPRESA VENCEDORA: T. C. COMERCIO,** CNPJ: 07.679.989/0001-50, **ATA SRP Nº 1404003/2022**, COM VALOR DE **R$ 17.606,00** (dezessete mil, seiscentos e seis reais) DE 14/04/2022 ATÉ 14/04/2023. **EMPRESA VENCEDORA: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI,** CNPJ: 29.500.349/001-74, **ATA SRP Nº 1404004/2022**, COM VALOR DE **R$ 13.395,00** (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais) DE 14/04/2022 ATÉ 14/04/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 14/04/2022.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5E24F28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 06/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATADOS PARA REFORMA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO

PROGRESSO – PA. EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.126.273/0001-82, **ATA SRP Nº 1304001/**, COM VALOR DE **R$ 681.104,25** (seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) DE 13/04/2022 ATÉ 13/04/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 13/04/2022.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:62F3151A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009-FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009-FMS

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS, LOCALIZADO À AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS, CASA 10, QD 34, BAIRRO ESPIGÃO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Contratado: JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA.

Novo Repartimento - PA, 04 de Abril de 2022

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9B328A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1399/2022 - JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221399

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS, LOCALIZADO À AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS, CASA 10, QD 34, BAIRRO ESPIGÃO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 5016.103050013.2.182 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 42.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CC48AC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005-FME E EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220487

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Novo Repartimento através do **Fundo Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as Publicações dos Extratos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005-FME e Extrato de Contrato nº 20220487 Publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 10 de fevereiro de 2022, Edição nº 2928.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:82513991

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220601 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2021-038 SEMAS

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220601 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2021-038 SEMAS

No Extrato do Aditivo aoContrato nº. 20210601, referente ao Pregão Presencial nº 9/2021-038 SEMAS, que tem como Contratante o Fundo Municipal de Assistência social e Contratada a LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, publicado no site da FAMEP no dia 19/04/2022, Edição 2975, Código Identificador 9DCA5BA7.

Onde se lê: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 129.920,00(cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Leia-se: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.013,00 (dez mil, treze reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 50.388,00(cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Novo Repartimento-PA, 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1A568163

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.874/2022 - ALDENIRA MARINHO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.874/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ALDENIRA MARINHO DA SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado naRua Peru, Quadra 06, Lote 08,Bairro Vale do Sol II,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 248,43 M² e perímetro de 70,95 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua PeruPor onde mede9,54m
Fundo com Lote18Por onde mede9,66m
Lateral direitacomLote 07Por onde mede25,86m
Lateral esquerda comLote 09Por onde mede25,89m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9E83C131

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.935/2022 - ALDENORA DO NASCIMENTO SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.935/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ALDENORA DO NASCIMENTO SOUSA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 33, Lote 03, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00 M² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Chile Por onde mede 10,00m
Fundo com Lotes 06 e 26 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote 02 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lote 04 Por onde mede 25,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9A3CE8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº2942/2022 - ANTONIO FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº2942/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ANTONIO FERREIRA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua INGLATERRA, Quadra 26-A, Lote 16, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 264,55 M² e perímetro de 71,03 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Inglaterra Por onde mede 10,81m
Fundo com Lote 17 Por onde mede 10,47m
Lateral direita com Lote 15 Por onde mede 25,31m
Lateral esquerda com APP Por onde mede 24,44m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24dias do mês defevereiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:212C1C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3856/2022 - EDILMA DO NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3856/2022

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que EDILMA DO NASCIMENTO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 02, Lote 11, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 203,91 M² e perímetro de 66,95 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Venezuela Por onde mede 07,948m
Fundo com APP Por onde mede 08,077m
Lateral direita com Lote 10 Por onde mede 25,703m

Lateral esquerda com APP Por onde mede 25,218m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:92D007E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3859/2022 - FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3859/2022

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 02, Lote 08, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 317,28 M² e perímetro de 94,42metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Venezuela Por onde mede 10,21m
Fundo com Lotes 15 e 16 Por onde mede 19,26m
Lateral direita com Lote 07 Por onde mede 34,62m
Lateral esquerda com Lote 09 Por onde mede 30,33m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7E332B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3860/2022 - FRANCISCA OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3860/2022

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA OLIVEIRA SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 02, Lote 03, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 319,84 M² e perímetro de 78,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Venezuela Por onde mede 11,36m
Fundo com Lote 01 Por onde mede 12,23m
Lateral direita com Lote 02 Por onde mede 26,45m
Lateral esquerda com Lotes 04 E 20 Por onde mede 27,96m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5C1BB3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº2.861/2022 - FRANCISCO DA CUNHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº2.861/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCO DA CUNHA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 29, Lote 01,Bairro Vale do Sol III,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de296,33 M² e perímetro de 74,26 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua ChilePor onde mede13,32m
Fundo com Lote24Por onde mede11,52m
Lateral direitacomRua InglaterraPor onde mede23,13m
Lateral esquerda comLote 02Por onde mede26,29m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24dias do mês defevereiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7F5F0BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº6049/2021 - ANDRESSA OLIVEIRA BRITO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº6049/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ANDRESSA OLIVEIRA BRITO,residente desta nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Beija Flor, Qd 22, lote 05, Bairro Uirapuru,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de193,04 m² e perímetro de 80,15metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Avenida Beija FlorPor onde mede08,14m
Fundo com Lote 06Por onde mede08,20m
Lateral direita comLote 03Por onde mede24,00m
Lateral esquerda com Lote 07Por onde mede23,60m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos06dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F48EE86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.933/2022 - GABRIEL SOBRINHO DA CRUZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.933/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que GABRIEL SOBRINHO DA CRUZ, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bolívia, Quadra 07, Lote 14, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,53 M² e perímetro de 70,92 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Bolivia Por onde mede 10,00m
Fundo com Lotes 06 e 26 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote 02 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lote 04 Por onde mede 25,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24dias do mês defevereiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5FF03305

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.893/2022 - JESUS NAZARÉ DE ANDRADE SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.893/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que JESUS NAZARÉ DE ANDRADE SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado naRia Haiti, Quadra 01, Lote 07,BairroVale do Sol II,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de253,39 M² e perímetro de 70,39metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua HaitiPor onde mede10,01m
Fundo com Não DefinidoPor onde mede10,01m
Lateral direitacomLote 06Por onde mede25,51m
Lateral esquerda comLote 08Por onde mede25,03m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:53F4809C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.875/2022 - JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.875/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO COSTA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado naRua Costa Rica, Quadra 14, Lote 08,Bairro Vale do Sol II,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de267,11 M² e perímetro de 72,69metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Costa Rica Por onde mede10,34m
Fundo com Lote18Por onde mede10,12m
Lateral direitacomLote 07Por onde mede26,15m
Lateral esquerda comLote 09Por onde mede26,08m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A50B7126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº2.943/2022 - JOSEANE SOUSA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº2.943/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que JOSEANE SOUSA DA SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Inglaterra, Quadra 26A, Lote 15,BairroVale do Sol III,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de240,31 M² e perímetro de 69,80metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Inglaterra Por onde mede9,47m

Fundo com Lote17Por onde mede9,42m

Lateral direitacomLote 14Por onde mede25,60m

Lateral esquerda comLote 16Por onde mede25,31m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BA5B3DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.867/2022 -

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.867/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 12, Lote 17,BairroVale do Sol I,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de264,78 M² e perímetro de 72,94metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua VenezuelaPor onde mede10,01m

Fundo com Lote09Por onde mede9,98m

Lateral direitacomLote 16Por onde mede26,30m

Lateral esquerda comLote 18Por onde mede26,65m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24dias do mês defevereiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:20589602

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.930/2022 - MARIA LUCIA LOPES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.930/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que MARIA LUCIA LOPES, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 18, Lote 22, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 242,80 M² e perímetro de 68,22 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Colômbia Por onde mede 10,40m

Fundo com APP Por onde mede 09,86m

Lateral direita com Lote 21 Por onde mede 24,28m

Lateral esquerda com Lote 23 Por onde mede 23,75m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24dias do mês defevereiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5F17C815

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3864/2022 - ROSENI RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3864/2022

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ROSENI RODRIGUES DA SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Venezuela, Quadra 11, Lote 08, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 286,36 M² e perímetro de 78,13metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Venezuela Por onde mede 09,60m

Fundo com Lote 17 Por onde mede 09,95m

Lateral direita com Lote 07 Por onde mede 29,33m

Lateral esquerda com Lote 09 Por onde mede 29,25m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:ACB60A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.928/2022 - THAYNARA DE JESUS RODRIGUES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.928/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que THAYNARA DE JESUS RODRIGUES, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Rico, Quadra 16, Lote 11, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 277,69 M² e perímetro de 72,86 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Porto Rico Por onde mede 10,33m

Fundo com Lotes 19 e 20 Por onde mede 11,40m

Lateral direita com Lote 12 Por onde mede 25,61m

Lateral esquerda com Lote 10 Por onde mede 25,52m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24dias do mês defevereiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AE85AAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº2.960/2022 - WILSON JESUS XAVIER

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº2.960/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que WILSON JESUS XAVIER, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado naRua Bolívia, Quadra 26B, Lote 08,BairroVale do Sol III,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de323,87 M² e perímetro de 75,13metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Bolívia Por onde mede16.23m

Fundo com Lote07Por onde mede13,74m

Lateral direitacomRua Porto RicoPor onde mede19,65m

Lateral esquerda comLote 09Por onde mede25,51m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2569F809

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3.876/2022 - ZELIA MOREIRA DAS NEVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3.876/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ZELIA MOREIRA DAS NEVES, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Costa Rica, Quadra 14, Lote 07,BairroVale do Sol II,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de260,76 M² e perímetro de 72,28metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Costa Rica Por onde mede09,83m

Fundo com Lote19Por onde mede10,09m

Lateral direitacomLote 06Por onde mede26,21m

Lateral esquerda comLote 08Por onde mede26,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10dias do mês deabril de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E02EA130

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387-2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, SUA ORGANIZAÇÃO E O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – CMSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição e com base na Legislação do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, com o tema: **GARANTIA DE ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE**, a se realizar no dia 28 de abril de 2022, no Cliper de Santo Antônio, que serão coordenadas pela Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná e será regida por Regimento Interno também aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná.

Art. 2º A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ terá os seguintes objetivos:

Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais e diretrizes do SUS;

Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade;

Escolher as representações dos seguimentos de usuários do SUS, trabalhadores de saúde do SUS e gestor/prestador de serviços do SUS para composição do CMSO para o biênio 2021/2023.

Parágrafo Único Para atender ao que trata o inciso V deste artigo, o CMS elaborará o Regimento Eleitoral e a condução de todo o processo ficará a cargo da Comissão Eleitoral também aprovada pelo CMS.

Art. 3º A escolha das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades profissionais de saúde, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde que indicarão seus representantes para compor o CMS, será feita por meio de processo eleitoral.

Art. 4º Para efeito de aplicação deste Decreto, definem-se como:

Entidade e movimentos sociais de usuários do SUS – aqueles que tenham atuação e representação no município de Oriximiná;

Entidades de profissionais de saúde, incluindo a comunidade científica – aquelas que tenham atuação e representação na área de saúde em Oriximiná, vedada a participação de entidades e representantes de especialidades profissionais;

Entidades municipais de gestores e prestadores de serviços de saúde – aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município de Oriximiná.

Parágrafo Único: Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades de que tratam os incisos I a III do art. 4º que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada atuação no Município.

Art. 5º O mandato dos membros do CMS será de dois anos, permitida apenas uma recondução.
Art. 6º O processo eleitoral a que se refere o art. 2º, inciso V, para a escolha das entidades que indicarão representantes em substituição aos atuais membros do CMS, será realizado durante a XIII Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Concluída a eleição referida no caput e designados os novos representantes do CMS, caberá à Mesa Diretora do CMSO convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretora do Conselho.

Art. 7º As funções de membro do CMS não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

Art. 8º O mandato dos atuais integrantes do CMS encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

Art. 9º As despesas necessárias para realização da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ serão

executadas com dotação orçamentária as Secretaria Municipal de Saúde, a partir do planejamento de despesas apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A19C6EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405-2022

DECRETA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ** – Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas especialmente pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 2.119, de 15 de janeiro de 2022, decretou situação de emergência em função de chuvas intensas, nas regiões de integração e em outros municípios, inclusive o Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO que o Município de Oriximiná, através do Decreto nº 144 de 08 de fevereiro de 2022, também decretou situação de emergência em função das fortes chuvas (1.3.2.1.4 - COBRADE), com base no Parecer Técnico nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO o período das chuvas intensas que originou inúmeros desastres naturais afetando aproximadamente 18.000 (dezoito mil) pessoas das comunidades Ribeirinhas do Município de Oriximiná, que tiveram suas casas, comércios e plantações destruídas em decorrência das inundações geradas pelas chuvas torrenciais;

CONSIDERANDO a situação no Município se enquadrar em desastre natural hidrológico – inundações (1.2.1.0.0), conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 002/2022, decorrente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, informando a situação gerada em função das inundações, sendo favorável à decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural decorrente das inundações, caracterizando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** em função do estado alarmante em que se encontra o Município, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C4951ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2022.

ALTERA O § 2º, ART. 1º DA PORTARIA Nº 013/2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterada a composição dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, disposto no § 2º, art. 1º da Portaria nº 013/2022, de 05 de janeiro de 2022 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Art. 1° (...)

JANILSON COHEN PARANATINGA – Secretaria Municipal de Administração;

WANDERLEA MORAES DE FREITAS – Secretaria Municipal de Finanças;

JOSÉ MARIA SOARES LIMA - Secretaria Municipal de Assistência Social;

ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Secretaria Municipal de Agricultura;

RUBSON RODRIGUES DA SILVA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;

LÍLIAN DOS ANJOS SEIXAS – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

LUCIENE MARIA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;

JAIRO LUIZ LOPES DE SEIXAS – Secretaria Municipal de Planejamento;
Cont. da Portaria nº 680/2022 - alterada a Comissão Organizadora do PSS fls. 02

CLAUDINETE DOS SANTOS COLÉ – Secretaria de Integração Municipal;

ENAMARA OLIVEIRA DE BRITO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CLÁUDIA CRISTINA LOPES BARBOSA – Secretaria Municipal de Saúde;

JOELSON COHEN PARANATINGA – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE REGO – Secretaria Municipal de Esporte;

DOMÊNICA SILVA ALMEIDA – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2 Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial as Portarias nº 013/2022 e nº 123/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 12 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:82A8B248

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021-FMS

Processo Licitatório: PE-008-FMS/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.462,88 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 175.745,58(cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/04/2022 com vigência até o dia 13/05/2022. Data da assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:29DEA247

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-FMAS/22

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LILIAN DA SILVA CORREA, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de 01(um) imóvel situado a Tv. Antônio Bentes de Souza n°: 025- B, Bairro Centro, destinado a atender as atividades do centro de referência de Assistência Social- CRAS RIBEIRINHO, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços no Município de Oriximiná. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. LILIAN DA SILVA CORREA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C78376CB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-FMAS/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-FMAS/22. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 002-FMAS/2022, Contratada:** MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Objeto:** Locação de 01(um) imóvel situado a Tv. Antônio Bentes de Souza n°: 025- B, Bairro Centro, destinado a atender as atividades do centro de referência de Assistência Social- CRAS RIBEIRINHO, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços no Município de Oriximiná. **Vigência:** 04/04/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 04/04/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3E349466

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-FMAS/22

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LILIAN DA SILVA CORREA, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de 01(um) imóvel situado a Tv. Antônio Bentes de Souza n°: 025- C, Bairro Centro, destinado a atender as atividades do centro de referência Especializado de Assistência Social- CREAS, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços no Município de Oriximiná. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. LILIAN DA SILVA CORREA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:92225E07

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-FMAS/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-FMAS/22. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 003-FMAS/2022, Contratada:** MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Objeto:** Locação de 01(um) imóvel situado a Tv. Antônio Bentes de Souza n°: 025- C, Bairro Centro, destinado a atender as atividades do centro de referência Especializado de Assistência Social- CREAS, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços no Município de Oriximiná. **Vigência:** 04/04/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 04/04/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8CE5020E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/**2022 – FUNDEB**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE DJALVA VIANA no Município de Ourilândia do Norte-PA; Valor orçado R$ 198.915,85 (cento e noventa e oito novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), Recursos: FUNDEB-ADM, Abertura: **09/05/2022 às 09:00 horas**. Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C1AFE201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2022
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna

público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA; Data de Abertura: 05/05/2022; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:48391D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2022
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA; Data de Abertura: 06/05/2022; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F78C2AA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. Data de Abertura: 10/05/2022; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2DFFE9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2022
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. PIAUÍ, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE-PA, CNPJ: 28.493.247/0001-06, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 7.000 KITS DE UTENSILIO PARA UTILIZAÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Ourilândia do Norte/PA. Data de Abertura: 04/05/2022; Horário da Sessão: 09h00minh; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:70D91C8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2022 – 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 254/2022 – 18 DE ABRIL DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de abril de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá/PA, que será realizada no dia a 27 de Abril das 7:30 as 13:30hs na (Câmara Municipal), localizada na av. João Miranda dos Santos, conforme Resolução N° 09/2022 do CMS, exarada em reunião extraordinária realizada no dia 12/04/2022.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Pacajá/PA, o Senhor André Rios Rezende, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, atendendo as deliberações contidas na Resolução N° 09/2022 - do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA
CONSIDERANDO EM CONFORMIDADE COM DELIBERAÇÃO DO CMS-Pacajá/PA,

DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá/PA**, que será realizada no dia a 27 de Abril das 7:30 as 13:30hs na (Câmara Municipal), localizada na av. João Miranda dos Santos, conforme Resolução N° 09/2022 do CMS, exarada em reunião extraordinária realizada no dia 12/04/2022.
Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá/PA será coordenada pelo Presidente do CMS-PCJ, em conjunto com os demais membros de sua Comissão Organizadora, eleita conforme Resolução N° 09/2022 do CMS-PCJ, abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
I - Valdir Pereira da Silva	Valber Monteiro da Silva	Usuários
II - Ariklenes Passos Dantas	Ubiratan Modesto da Cunha	Usuários
III – Mª de Fátima Assunção dos Santos	Francisco de Jesus Brasil	Trab. Saúde
IV - Rosa de Fátima Cândido de Souza	Odson Andrade Santiago	Gestor

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora é o fórum executivo da 1ª Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá, sendo de sua competência:
a) - Coordenar o processo de preparação e organização da Conferência;
b) - Estabelecer contato com autoridades e palestrantes;
c) - Compor, deliberar e acompanhar os trabalhos de equipes de apoio necessárias:

d) - Propor o Regimento Interno e Eleitoral, a ser aprovado em Plenário da Conferência;
e) -Eleger, de forma democrática e paritária, os conselheiros que irão para a V Conferência Estadual de Saúde Mental, no período de 22 a 24/06/2022 em Belém Pará.
f) - Coordenar a Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá/PA
Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA, fica autorizada e responsável em prover os recursos, físicos, humanos e financeiros necessários à realização da referida conferência.
Art. 3° - A **1ª** Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá/PA, terá como Tema Central: "A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".
I -Discutir o Eixo Principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de Saúde mental e em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos ", que será discutido nos sub- temas abaixo:
II – Dividir em seus sub-eixos:
– "Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania";
– "Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental";
– "Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade";
– "Impactos na saúde mental da população e os desafios para cuidado psicossocial durante e pós-pandemia".
III – "Propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental em todo o Estado do Pará".
Art. 4° - A **1**° Conferência Municipal de Saúde mental de Pacajá/PA, contará com a participação de 48 (Quarenta e Oito) Delegados (as), sendo 24 (vinte e quatro) Delegados (as) Natos representantes do CMS-PCJ-titulares e suplentes, e 24 (Vinte e Quatro) delegados (as) eleitos de forma paritária, Sendo 12 (Doze). 06 Trabalhador de Saúde e 06 Representantes da Gestão.
Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora decidirá livremente sobre a participação
de Convidados, definindo o número de vagas que serão ofertadas.
Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2F68609B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2022 – 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 255/2022 – 18 DE ABRIL DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de abril de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, sendo a abertura no dia 26/05/2022 ás 18:00hs e no dia 27/05/2022 das 08:00 ás 18:00hs, conforme Resolução N° 08/2022 do CMS-PCJ, exarada em reunião ordinária realizada no dia 06/04/2022.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Pacajá/PA, o Senhor André Rios Rezende, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, atendendo as deliberações contidas na Resolução N° 08/2022 - do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
OBJETIVANDO:
Avaliar a RAS - Rede de Atenção da Saúde de Pacajá;
Aprovar propostas de melhorias e reformulação do Plano Municipal de Saúde; Eleger, de forma paritária, o novo Conselho Municipal de Saúde Maio/2022 a Maio/2024.
CONSIDERANDO EM CONFORMIDADE COM DELIBERAÇÃO DO CMS-PCJ.
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA**, que será realizada nos dias 26 a 27 de maio de 2022, Salão de Eventos do Sindicato dos Professores, localizado na rua: José de Oliveira Barros s/n, Bairro: Novo Horizonte, sendo abertura no dia 26/05/2022 ás 18:00hs e no dia 27/05/2022 das 08:00 ás 18:00hs, conforme Resolução N° 08/2022 do CMS-PCJ, exarada em reunião ordinária realizada no dia 06/04/2022.
Art. 2° - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA será coordenada pelo Presidente do CMS-PCJ, em conjunto com os demais membros de sua Comissão Organizadora, eleita conforme Resolução N° 08/2022 do CMS-PCJ, abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
I - Valdir Pereira da Silva	Valber Monteiro da Silva	Usuários
II - Ariklenes Passos Dantas	Ubiratan Modesto da Cunha	Usuários
III – Mª de Fátima Assunção dos Santos	Francisco de Jesus Brasil	Trab. Saúde
IV - Rosa de Fátima Cândido de Souza	Odson Andrade Santiago	Gestor

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora é o fórum executivo da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá, sendo de sua competência:
a) - Coordenar o processo de preparação e organização da Conferência;
b) - Estabelecer contato com autoridades e palestrantes;
c) - Compor, deliberar e acompanhar os trabalhos de equipes de apoio necessárias:
d) - Propor o Regimento Interno e Eleitoral, a ser aprovado em Plenário da Conferência;
e) - Acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, a ser eleita em Plenário da Conferência, durante todo o Processo Eleitoral para composição do novo conselho de saúde, de forma democrática e transparente.
f) - Coordenar a Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA
Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA, fica autorizada e responsável em prover os recursos, físicos, humanos e financeiros necessários à realização da referida conferência.
Art. 3° - 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, terá como Tema Central:
"O Impacto da Pandemia na Saúde", que será discutido nos sub- temas abaixo:
I – "O Desafio de Garantir o Funcionamento da Rede de Serviço diante do Desfinanciamento do SUS;"
II – "O Desafio de Garantir Saúde Mental Pós COVID-19;"
Art. 4° - A 14° Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, contará com a participação de 52 (Cinquenta e Dois) Delegados (as), sendo 24 (vinte e quatro) Delegados (as) Natos representantes do CMS-PCJ-titulares e suplentes, e 28 (Vinte e Oito) delegados (as) eleitos de forma paritária e em fórum próprio de cada segmento, nas 08 (Oito) pré-conferências determinadas pela Resolução n° 08/2022-CMS/PCJ.
Art. 5° - Para garantir e ampliar os espaços de discussões na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, serão realizadas 08 (Oito) pré- conferências nas datas e localidades abaixo, para indicação paritária dos delegados representantes de Usuários e Trabalhadores de Saúde:
25/04/2022 às 13:00hs; Zona Urbana – Câmara Municipal (Trab. Saúde e Usuários)
26/04/2022 às 14:00hs; Vila Nazaré - Colégio Municipal (Trab. Saúde e Usuários)
26/04/2022 às 18:00hs; Vila Bom Jardim - Colégio Municipal (Trab. Saúde/Usuários)

28/04/2022 às 14:00hs; Vila Arataú – Salão da Igreja Católica (Trab. Saúde e Usuários)
28/04/2022 - às 18:00hs; Recanto Goiano - Colégio Municipal (Trab. Saúde/Usuários)
04/05/2022 - às 13:00hs; Vila Cururuí - Colégio Municipal (Trab. Saúde e Usuários)
06/05/2022 - às 13:00hs; Vila Ladário - Colégio Municipal (Trab. Saúde e Usuários)
Parágrafo Primeiro - A vagas de representação da Gestão Municipal, são de livre
indicação da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora decidirá livremente sobre a participação
de Convidados, definindo o número de vagas que serão ofertadas.
Art. 6° - Os casos omissos serão dirimidos, por consenso pela Comissão Organizadora e, em segunda instância, pelo plenário da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA
Art. 7° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:40A5E7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2022 – 19 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 256/2022 – 19 DE ABRIL DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de abril de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia **21 de abril (quinta-feira)**, comemora-se o **Dia de Tiradentes,** sendo considerado **FERIADO NACIONAL**.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 22 de abril** de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BC62CE67

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2022.
O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2022.**
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais necessários para manutenção de veículos destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA.* **EMPRESA VENCEDORA:**
01- M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PECAS EIRELI - 07.542.005/0001-95 Subtotal Adjudicado: R$ **547.116,70** (Quinhentos e quarenta e sete mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos).
02- CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - 03.712.368/0001-70 Subtotal Adjudicado: R$ **449.876,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Pacajá/PA, 18 de abril de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8702404F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 198/2022 ao CONTRATO nº. 566/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00115, PMP/N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 1.281.915,24. Vigência: 02/04/2022 a 02/04/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:02409819

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 682/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-000013, PMP/FRANCIELY ABREU DA SILVA. Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, para o funcionamento do alojamento dos servidores e professores que trabalham na EMEF Santa Luzia, localizada na Colônia Novo Progresso do Piriá, zona rural de Paragominas. Valor global R$ 6.000,00. Recurso: FUNDEB. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:74366AFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 730/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00051, PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de portaria, sob demanda, objetivando a atender o prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Valor global R$ 71.184,96. Recurso: FMMA. Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:181E5DFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 625/2022 - Fornecedor: BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, com o valor total de R$ 108.900,00; **626/2022 – Fornecedor: MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI**, com o valor total de R$ 1.436.198,00 e **627/2022 – Fornecedor: TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 1.764.000,00, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2022-00001. Objeto**: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de bomba injetora e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/Pa, 01 de Abril de 2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37C70CAF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00013. A Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da proponente **FRANCIELY ABREU DA SILVA** portador do CPF. 034.719.352-82, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 11 de Abril de 2022.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7F2F8826

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. PORTARIA N.º 021/2022

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal 248/99, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº153, Emenda nº 06, Portaria nº 3.352/SAI/ANAC

RESOLVE:

Art. 1° Designar para as atividades operacionais do Aeroporto Municipal Nagib Demachki, os seguintes servidores e funções:
I – **ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA**, matrícula 1123635, Secretário Municipal de Transito e Cidadania, para a função de gestor do aeródromo;
II – **RAIMUNDO NONATO SOBRINHO JUNIOR,** matrícula 1124423, Coordenador Municipal, para a função de gerenciamento da segurança operacional, cumulativa com a função de operações aeroportuárias;
III – **ELVECIO ALVES TEIXEIRA,** matrícula 1123834, Chefe de Setor, para a função de manutenção do aeródromo;
IV – **PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR,** matrícula 1124134, Chefe de Setor, para a função de emergência aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 027/2021 e Portaria Municipal nº 029/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de abril de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E35A8679

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Regula o prazo para apresentação da documentação técnica no processo administrativo de autorização de funcionamento de empreendimentos na área urbana – bares, restaurantes e casas de festas, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e Do Meio Ambiente de Paragominas - SEMMA.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a SEMMA/Paragominas, na condição de órgão local, é instituição ambiental fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/91;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 140/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o andamento dos processos administrativos de autorização de funcionamento de empreendimentos na área urbana - bares, **Resolve:**

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º: Regular o prazo para apresentação da documentação técnica no processo administrativo municipal para autorização de funcionamento de empreendimentos na área urbana – bares, restaurantes e casas de festas, no âmbito da SEMMA/Paragominas.
Art. 2º: Nos processos administrativos de autorização de funcionamento que apenas não constarem os documentos técnicos para a autorização de funcionamento com a realização de seresta, será expedida licença precária de funcionamento.
Art. 3º: Fica a licença de autorização de funcionamento definitiva condicionada a apresentação da documentação técnica exigida, disposta no anexo I desta Instrução;
Art. 4º: O Prazo para que seja regularizada a pendência no que concerne a documentação técnica será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da declaração de ciência, acostada no anexo II desta Instrução;
Art. 4º: Findado o prazo mencionado no artigo anterior e não havendo a apresentação da documentação necessária, ocorrerá, automaticamente, o cancelamento da autorização precária de funcionamento e, ainda, embargo imediato das atividades.

Seção II
Das Disposições Finais

Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2022.

Paragominas – Pará, 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C19F386E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAL.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 952/2017, a qual dispõe a competência da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 001/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de regular a solicitação e emissão de certidão negativa de débitos ambientais no âmbito municipal,
Resolve:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º: A Certidão de Débitos Ambientais Municipal atesta a existência ou não de infrações ambientais em aberto ou não prescritas, multas ambientais passíveis de cobrança pelo Município bem como denúncias ambientais para um determinado CPF ou CNPJ;
Art. 2º: As solicitações de **Emissão de Certidão de Débitos Ambientais Municipal** tramitarão, exclusivamente, na forma de processo administrativo manual;
Art. 3º: O início do processo se dará a pedido da parte interessada, de forma presencial, mediante a entrega da documentação necessária na Secretaria Municipal do Verde e do Meio ambiente;
Art. 4º: O prazo para a emissão da Certidão será de 10 (dez) dias;
Art. 5º: Na abertura, deverão ser entregues os seguintes documentos:
I. Se o Requerente for pessoa física:
a) Requerimento Padrão SEMMA, totalmente preenchido (com assinatura reconhecida em Cartório);
b) Cópia autenticada do RG e CPF do Requerente;
c) Procuração para o Representante Legal (Cópia autenticada e assinatura reconhecida em Cartório).

II. Se o Requerente for pessoa jurídica:
a) Requerimento Padrão SEMMA, totalmente preenchido (com assinatura reconhecida em Cartório);
b) Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal;
c) Procuração para o Representante Legal (Cópia autenticada e assinatura reconhecida em Cartório);
d) Cartão CNPJ.

Art. 6º: Havendo necessidade de mais informações ou documentos, o Requerente será notificado pessoalmente;
Art. 7º: Ficam criadas as seguintes certidões, vinculadas a regularidade de débitos ambientais municipais:

I. Certidão Negativa de Débito – Indicando não haver contra o Requerente nenhuma dívida, inscrita ou não nos registros da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, nos últimos 05 (cinco) anos;
II. Certidão Positiva com Efeitos Negativos – Indicando a existência de débitos, os quais estão sendo pagos parceladamente pelo Requerente ou ainda, que estejam com a sua inexigibilidade suspensa;
III. Certidão Positiva – Indicando constar débitos lançados em nome do Requerente.
Art. 8º: A Certidão de Débito Ambiental Municipal terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Seção II
Do procedimento

Art. 9º: Os processos de emissão de Certidão de Débitos Ambientais Municipal seguirão a seguinte ordem de tramitação:
I – Após a distribuição do processo, no setor de protocolo, o Processo será encaminhado a CONJUR, para análise jurídica da documentação apresentada nos termos da IN nº 004/2021;
II – Ato contínuo, o processo será encaminhado Setor Administrativo da SEMMA, que realizará a consulta interna no banco de dados desta Secretaria;
III – Após análise, o processo será encaminhado ao Gabinete para análise pelo Secretário de Meio Ambiente;
IV – Posteriormente, retornará ao Setor Administrativo, para emissão da respectiva certidão.

Seção III
Disposições Finais

IN entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2022.
.
Paragominas – Pará, 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CCAC5FD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS.

Pelo presente instrumento, de um lado **o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Av. do Contorno, nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da

Cédula de Identidade nº. 939066 SEGUP/PA e CPF nº 047.728.222-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, neste ato representada pela **Sra. AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER** portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e RG nº. 975924206 SSP/BA, doravante denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e a **ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ n.º 10.738.389/0001-20, com sede Rua Belo Horizonte, Nº. 22, Bairro Cidade Nova, Paragominas-PA, neste ato representada pelo **Sr. EDILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 34600 PM/PA, CPF: 658.767.012-00, residente e domiciliado à Rua Buriti, 44 – Bairro Camboatã – Loteamento Paraíso, Paragominas-PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1. Este Acordo de Cooperação obedece às regras instituídas na Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 698 de 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre a Prefeitura de Paragominas e a Associação Menino Feliz de Paragominas, para a operacionalização do Projeto Menino Feliz, no Município de Paragominas-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- **A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS** adota o nome fantasia "Projeto Menino Feliz" é uma instituição social, sem fins econômicos, não governamental, solidária, ampla e apartidária, com personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de retirar das ruas crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono social, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, proporcionando-as um espaço que atendesse o bem-estar educacional, recreativo e social a todos os assistidos, como também suas famílias, estimulando-os a adquiri autoconfiança e responsabilidade, qualificações essenciais ao aprimoramento de seus conhecimentos relativos à cidadania.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

4.1. À ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, compete:

4.1.1. Informar à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de ofício, o dia e horário para o fornecimento dos insumos para a produção do lanche do Projeto;
4.1.2. Informar, antecipadamente, quando não houver atividade, a fim de realizar o cancelamento do fornecimento dos insumos;
4.1.3. Informar, antecipadamente, a Municipal de Assistência Social quando a Associação não tiver disponibilidade para buscar o material de insumo para a preparação do lanche;
4.1.4. Seguir à risca o cardápio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.1.5. Permitir o acesso do profissional, designado pela Secretaria para a entrega dos insumos, para acompanhar a preparação dos lanches, bem como seu armazenamento, bem como, o seu recolhimento, quando os mesmos não forem utilizados;
4.1.6. O carregamento e transporte dos insumos para o lanche será realizado somente pelos funcionários do Projeto e/ou Secretaria, jamais pelos seus usuários;
4.1.7. Apresentar, mensalmente, através de relatórios o desenvolvimento das atividades executadas conforme o plano de ação à Secretaria Municipal de Assistência de Social, incluindo:
4.1.7.1 Apresentar mensalmente a lista de frequência das crianças e adolescentes participantes do Projeto, devidamente assinada pela Coordenação e oportunamente especificar as justificativas de falta e de desligamento do Projeto;
4.1.7.2. Quando detectado, apresentar em seu relatório mensal observações acerca das crianças e adolescentes atendidos que apresentem:
4.1.7.2.1. Situação de isolamento;
4.1.7.2.2 Situação de trabalho infantil;
4.1.7.2.3. Vivência de violência e/ou negligência;
4.1.7.2.4. Fora da escola ou defasagem escolar;
4.1.7.2.5. Situação de abuso/exploração sexual;
4.1.7.2.6. Vulnerabilidade no que diz respeito com deficiência.
4.1.8. Permitir acesso da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de articulação junto à coordenação da entidade, bem como a verificação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;
4.1.9. Designar usuários e/ou servidores para participar de ações, eventos e formações, quando convidados;
4.1.10. Incluir ou mencionar a Prefeitura Municipal de Paragominas, como **PARCERIA,** em todas as ações, eventos e material gráfico promovidas pela instituição;
4.1.11. Apresentar o Plano de Trabalho para execução do objeto;
4.1.12. Possuir inscrição no Conselho de Assistência Ativa, com as atualizações devidas;

4.2. À Prefeitura Municipal de Paragominas, através da SEMAS, compete:

4.2.1. Fornecer insumos para a produção diária dos lanches para atender 200 crianças e adolescentes da Associação Menino Feliz;
4.2.2. Fiscalizar e verificar o armazenamento dos insumos para a produção do lanche, aos moldes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
4.2.3. Realizar visitas semanais por um profissional responsabilizado pelo material de insumo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
4.2.4. Articulação com a coordenação da entidade, verificação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;
4.2.5. Encaminhar convites a instituição para participação de ações, eventos e formações;
4.2.6. Entregar os insumos dos lanches nos prazos estabelecidos no plano de ação e ofício encaminhado com o dia e horário de entrega;
4.2.7. Solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento e fiscalização do funcionamento da Associação;
4.2.8. Solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o acompanhamento das atividades e fiscalização do funcionamento da Associação;
4.2.9. Receber relatórios de desenvolvimento atividades realizadas.
4.2.10. Elaboração de relatório anual sobre o andamento e monitoramento do Acordo de Cooperação do Projeto Menino Feliz;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá a vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, formalizada através de Termo Aditivo, devidamente publicado;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser modificado parcialmente ou no todo, mediante Termo Aditivo e rescindido a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, e com a comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.
6.2. O município poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando da constatação das seguintes situações:
6.2.1. Utilização dos materiais em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
6.2.2. Retardamento e/ou não execução do objeto desde instrumento;
6.2.3. Descumprimento de cláusula constante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1. **O presente Acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.**
7.2. Para execução do presente objeto, a SEMAS, utilizará a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Administrativa: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional Programática: 08.244.0009.2040 – Operacionalização das Atividades das Políticas Assistência e Proteção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: FMAS
Conta: Banco Brasil – 39.307-X

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas do presente Acordo será realizada:
8.1.1. Pela Associação Menino Feliz de Paragominas: **Apresentar à SEMAS relatório mensal** de atividades executadas conforme o plano de ação juntamente com lista de frequência das crianças e

adolescentes participantes do Projeto, devidamente assinada pela Coordenação.
8.1.2. Pela SEMAS: Emitir relatório de Acompanhamento e Monitoramento, e encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Acordo de Cooperação, serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Acordo de Cooperação, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas - PA, 19 de Abril de 2022

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social

EDILSON LIMA E SILVA
Associação Menino Feliz de Paragominas

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B196B9EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 A SER CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Paragominas/PA neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 939066 SEGUP/PA e do CPF n° 047.728.222-91, residente domiciliado no município de Paragominas/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, neste ato representado pela Sra. **ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2910760 SSP/PA e do CPF nº 616.234.742-72, e de outros lado A **JUPARANÃ COMERCIAL AGRICOLA LTDA,** empresa privada de comercio atacadista de soja, com sede na Rodovia PA, nº 256, KM 03 S/N, Bairro Nova Conquista, CEP 68.627-451, Paragominas, PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.378/0001-06, neste ato representada pelo senhor (a) **FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2702619 SSP/PA e CPF nº 510.774.342-00, residente e domiciliado na rua Bernardo Sayão, 404, Bairro, Centro, cidade de Paragominas, PA. **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto incentivar o esporte escolar, considerando um dos pilares responsabilidade e sustentabilidade social, que abrange o auxílio de estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais. Onde a empresa **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA,** propõe a oferecer, materiais, e serviços de reformas e revitalização dos espaços esportivos e recursos humanos para proporcionar melhor rendimento das potencialidades atléticas dos alunos e alunasmatriculadosda EMEF Anésia da Costa Chaves.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste **ACORDO,** como Anexo I, o Projeto Institucional "Esporte na Escola" especificado pela **PRIMEIRA ACORDANTE,** documento indissociável do presente **ACORDO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Projeto de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO:**
I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:
a) – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **SEGUNDA ACORDANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
II – DA SEGUNDA ACORDANTE:
B – Oferecer profissional, materiais esportivos, uniformes, reformae revitalização quadra poliesportiva.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;
A oferta do Projeto: *"Esporte na Escola*", realizado na EMEF Anésia da Costa Chaves, para atividades esportivas e revelam, com vistas a este trabalho do esporte como instrumento pedagógico, a escola visa trabalhar de maneira interdisciplinar o desenvolvimento de competências gerais traçadas pela Base Nacional Comum, que são: autoconhecimento, autocuidado, empatia, cooperação, responsabilidade, cidadania que obedecerá aos seguintes fundamentos:
a) Com vistas a contribuir com uma mudança de realidade na vida escolar dos alunos que se estenda à sua vida pessoal e social, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésia da Costa Chaves, através dos componentes curriculares de Educação Física, Matemática e Ciências, buscando trabalhar o esporte como instrumento pedagógico, considerando aspectos relacionados a socialização, construção de valores morais e éticos, bem como à recreação e lazer, e sua importância para o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens matriculados na referida escola, que ao longo de seus 44 anos de existência tem se destacado como um grande celeiro de atletas em várias áreas do desporto, com o domínio absoluta de títulos dos jogos intercolegiais do município de Paragominas.

b) A empresa JUPARANÂ é pioneira na produção de grãos da região, e conta com 05 (cinco) unidades de negócios totalmente dedicadas à produção, tecnologia e apoio ao produtor rural. Um dos pilares da empresa é o da responsabilidade social, que abrange o auxílio a estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais, e considerando este pilar, a empresa se dispõe a oferecer subsídios financeiros, materiais e recursos humanos para proporcionar melhor rendimento das potencialidades atléticas dos estudantes.
c) Estimular o hábito da atividade física para a vida, como instrumento pedagógico, para a promoção do desenvolvimento cultural, educativo e social, considerando a articulação das dimensões das práticas esportivas: recreativa, educacional e competitiva, visando à formação integral dos estudantes.
CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO:**

I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:
a) Oferecer 01 (um) profissional de Educação Física que tenha conhecimento técnico de judô;
b) Oferecer 06 (seis) estagiários para dar suportes às práticas esportivas;
c) Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;
d) Oportunizar ao alunado uma aprendizagem alinhada ao currículo, através de uma prática interdisciplinar que busque integrar os diferentes componentes, a fim de consolidar as competências e habilidades propostas;
e) Trabalhar a aprendizagem pessoal dos alunos participantes, como lidar com fracasso, com a frustração, com a vitória e com o sucesso, estimulando o autoconhecimento e o autocuidado;
f) **Estimular a competição justa entre os participantes buscando o equilíbrio**do clima de rivalidade para evitar que a competição seja a única motivação e os jogos tenham como foco apenas a vitória, podendo provocar angústia, agressividade e a exclusão dos participantes compreendidos como menos aptos.
g) Ensinar os participantes a jogar e a competir para reconhecer os limites e a superar dificuldades em vista dos resultados.
h) Estimular o alunado a manter uma interação efetiva na comunidade escolar que contribua para o seu desenvolvimento integral;
i) Melhorar o rendimento escolar dos alunos participantes;
j) Aprofundar o relacionamento e a aproximação da família com a escola;
k) Dar visibilidade ao esporte como instrumento de transformação social.

II – DA SEGUNDA ACORDANTE:
a) Contratação de 01 instrutor esportivos para as modalidades que funcionarão nos dois turnos, de segunda a sábado.
b) Oferecer materiais esportivos, tais como: bolas de futsal e voleibol, redes de futsal, apitos, jogos de cartões, bolas GRD, bolinhas de tênis de mesa, raquetes para tênis de mesa.
c) Oferecer uniformes para os alunos do projeto tais como: camisetas, shorts, jogos de coletes, meião.
d) Revitalização e/ou reformas da quadra e banheiros da EMEF Anésia da Costa Chaves, com os serviços de: Recuperação do piso com nivelamento superficial 75%; recuperação de telas e painéis 70%; recuperação de 02 portões metálicos; pintura da base dos basquetes com tintas esmalte sintético; pintura do piso da quadra com tinta epóx e faixas e demarcações; pintura de tela alambrado com tinta esmalte sintético; pintura de paredes e pintura de 14 pilares metálicos de 6,00x 0,40.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e fiscalização do presente Termo serão exercidos por servidores da EMEF Anésia da Costa Chaves e da Secretaria Municipal de Educação:
a) Conhecer minuciosamente o Termo de Cooperação, zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Termo de Cooperação;
c) Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência;
d) Registrar eventuais sugestões de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;
e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O desenvolvimento das ações do presente Termo de Cooperação correrá a cargo dos órgãos partícipes, não havendo previsão de repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento **terá vigência da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, denunciado e rescindido a qualquer momento, por comum acordo entre os partícipes, ou quando do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação
.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Paragominas/PA, 14 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

FLÁVIO JOSÉ BRUNO CARMINATI
Juparanã Comercial Agrícola LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B1E616A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 do tipo menor preço por item

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO–UPA".

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do seu Pregoeiro, CONVOCA os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação: **POLYMEDH EIRELI EPP, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, RC ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HISPITALARES, MÉDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e **A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** para manifestação de interesse aos itens conforme relação em anexo

para celebração contrato através de Dispensa de Licitação em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93.
Assim, será contratada a empresa que atender na ordem de classificação da licitação supracitada e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93.
Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis o envio da proposta consolidada e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo.

Paragominas/PA, 06 de abril de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:964B587E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº.03/2022 EM 19 DE ABRIL 2022.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**, do Município de Paragominas, Sr. **CLAUDEI MADALENA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da **LEI 952/2017**:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Márcio Marcelo Anet da Mata**, inscrito no CPF ° 936.080.632-34, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores**: 1º Jorge Pensin**, inscrito no CPF n° 402.031.310-53, **2° Udson Rodrigues Marinho**, inscrito no CPF ° 009.567.482-95 e 3° **Fabio Lobo Viana**, inscrito no CPF n°018.976.992-04.
Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo **Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio,** ficando designados como suplentes da equipe os Servidores **Magno Lopes Amparo**, inscrito no CPF n°003.390.192-98, e **Francisco Welder da Silva Tavares**, inscrito no CPF n° 710.490.292-91.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Paragominas, em 19 de abril de 2022.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F7337D94

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 23/2022 DE 19 DE ABRIL 2022.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 81 e Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

Considerando a necessidade de viabilizar o andamento dos atos administrativos e dos serviços na Secretaria Municipal de Agricultura-**SEMAGRI;**

Considerando o Oficio de nº 197/2022 - SEMAGRI

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO**, matrícula funcional nº 1123806, nomeado no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal **Padrão DAS 080-08** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, na Ausência do Sr. RENAN DA SILVA OHSE, Secretario Municipal de Agricultura, nos dias 12 de abril a 26 de abril de 2022

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, ao designado passa a responder e assinar os seguintes documentos: ofício, notas fiscais de fornecedores, ordens de compras, solicitações de despesas, ordem de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 19 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:954D23C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP,** do tipo menor preço que objetiva registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel) para abastecimento e manutenção dos carros e embarcações marítimas oficiais da secretaria municipal de educação de ponta de pedras/pa. Abertura: 04/05/2022, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:FA25F431

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1003-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 014-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação, cerca de proteção e Sala de Espera para o Aeroporto Municipal, localizado a Rua da República bairro Praião, no Município de Porto de . Sendo vencedora a empresa: A DA S SOARES EIRELI-

ME (CONSTRUTORA DNC) CNPJ: 29.776.380/0001-32, com valor Total de R$ 327.100,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Cem Reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 19 de abril de 2022.

Porto de Moz – PA, 19 de abril de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A417A9B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 009-2/2022-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050-2/2021-FME ORDEM SERVIÇO Nº 019/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2004-2/2021-FME, PROCESSO Nº 036-2/2021-FME, realizado em 22/12/2021. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . CONTRATADA: I DE L PONTES & CIA LTDA-EPP CNPJ: 10.985.523/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Escola em alvenaria com 02 salas de aula na Comunidade Serrinha, Rio Xingu, Setor baixo Xingu no Município de Porto de . Objeto do Aditivo de Acréscimo: Serão executados os serviços como: trapiche em madeira, pintura acrílica para piso e revestimento cerâmico; mediante o exposto faz-se necessário um aditivo de Acréscimo no valor de R$ 50.543,32 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) equivalente à 11,18 % do valor contratual. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 19/04/2022.

Porto de Moz - PA, 19 de abril de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F9F760CC

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Na matéria do Aviso de HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 005/2022-FMS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4001-3/2022-FMS, publicado no dia 19/04/2022, Edição ANO XIII| Nº 2975, Pág.64, Código identificador: C170CF00
Onde se lê "[...] EMPRESA VENCEDORA: A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI-DEMAIS-CNPJ: 27.828.853/0001-72."
Leia-se "[...] EMPRESA VENCEDORA: BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME- CNPJ: 26.437.725/0001-35".

Porto de Moz-PA, 19 de abril de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 010/2022
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B0DFD942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 028/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022
EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.716/0001-39. **CONTRATO Nº 148/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 44.685,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**
L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19. **CONTRATO Nº 152/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 79.315,20 (Setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).**
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51. **CONTRATO Nº 156/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 3.532,80 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
IX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.842/0001-51. **CONTRATO Nº 160/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:6CBED6E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –FMAS. CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 028/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022

EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.716/0001-39. **CONTRATO Nº 146/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 1.458,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19. **CONTRATO Nº 150/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 5.172,30 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos).**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51. **CONTRATO Nº 154/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 294,40 (Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

IX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.842/0001-51. **CONTRATO Nº 158/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:512C6364

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022 Dispensa CONTRATAÇÃO nº. 016/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 16.677.738/0001-28 CONTRATADA: IX EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 27.505.842/0001-51; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Vigência:** 75 (setenta e cinco) dias**.** Valor a ser pago **R$ 99.479,02 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).**

Redenção/PA, 19 de abril de 2022.

PROF. VARDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6B59A387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 028/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022

EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.716/0001-39. **CONTRATO Nº 149/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 21.870,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta reais)**

L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19. **CONTRATO Nº 153/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 21.290,40 (Vinte e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51. **CONTRATO Nº 157/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 2.208,00 (Dois mil e duzentos e oito reais)**

IX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.842/0001-51. **CONTRATO Nº 161/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:53B456C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **03/05/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVECIONAL E CONCRETO USINADO BOMBEADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDEB E FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 19 de Abril de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:172DE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 028/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022
EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.716/0001-39. **CONTRATO Nº 147/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 44.685,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**
L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19. **CONTRATO Nº 151/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 8.623,80 (Oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51. **CONTRATO Nº 155/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**
IX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.842/0001-51. **CONTRATO Nº 159/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e serviços de combate ao incêndio, extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: início 13/04/2022 término: 13/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

PROF.ª VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:C725ECC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2022 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 128/2022 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ R$ 150.00 (Cento e cinquenta Reais) dia totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 0007414897.**
O servidor em tela irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de MARABA-PA**,** no período dos dias 19/04/202 ao dia 20/04/2022. A serviços desta secretaria.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6458ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 825/2022

Institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, do Programa Jovem Aprendiz de Rio Maria, através de entidades sem fins lucrativos, previamente inscritos no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 431 da CLT.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Programa Jovem Aprendiz de Rio Maria tem por objetivos:
I – Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;
II – Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III- estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV – Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
V – Garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.
Art. 3º - Para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante, com entidades sociais sediadas neste município que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 5.598/05, e respeitadas as distorções das legislações existentes;
II – Firmar termo específico para cada entidade;
III – conceder incentivo fiscal às empresas que aderirem ao Programa Jovem Aprendiz, contribuindo com a contratação de jovens.
IV – O incentivo fiscal será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, que estabelecerá quais serão os incentivos fiscais e os respectivos valores de incentivo.
Parágrafo Único – Para fazer jus ao recebimento desse incentivo fiscal, a empresa interessada deverá comprovar ao Município ter realizado a contratação de jovens aprendizes em seu quadro funcional, em conformidade com o percentual indicado na presente Lei. (NR).

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade do Município de Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Ação Social, em convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.
Parágrafo Único – As entidades sem fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, obsedas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.

CAPÍTULO III
DO APRENDIZ

Art. 5º - O programa de que trata esta Lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 19 (dezenove) anos, oriundos de famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:
I – Ter concluído ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
II – Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
III – comprovar ser residente no Município.
§ 1º - A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
§ 2º - Ao aprendiz com idade inferior a 19 (dezenove) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§ 3º - A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 19 (dezenove) anos, exceto quando:
I – as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
II – a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoas com idade inferior a 19 (dezenove) anos; e
III – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
§ 4º - A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos do parágrafo anterior deverá ser ministrada para jovens de 19 (dezenove).

Art. 6º - Dentre os jovens que atendem aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:
I – Sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;
II – Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
III – tenha(m) filho (s);
IV – Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;
V – Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 7º - São atribuições gerais do Município de Rio Maria:
I – Disponibilizar a infraestrutura física e material dos ambientes de ensino;
II – Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo, e outros;
III – remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;
IV – Fornece alimentação e transporte para os alunos, quando necessário.

Art. 8º - Compete as Entidades Sem Fins Lucrativos – cadastradas junto do Ministério do Trabalho e Emprego que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:
I – Realizar acompanhamento pedagógico;
II – Disponibilizar material didático aos participantes do curso;
III – realizar a capacitação metodológica dos docentes;
IV – Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
V – Emitir certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;
VI – Oferecer estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como, acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 9º - Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único – A formação técnico-profissional metódica de que trata o *caput* deste artigo realizar-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade das entidades devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definida nesta lei.

Art. 10 – Para acompanhamento de Programa, deverão ser comprovados mensalmente: no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso; e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 11 – As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados. Consistirá na preparação do jovem, através da abordagem dos seguintes aspectos:
I – Inclusão digital;
II – Noções gerais de rotina de trabalho;
III – apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;
IV – cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação socioambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.
§ 1º - As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.
§ 2º - É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer o aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.
§ 3º - O programa de aprendizagem de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego podendo ser ampliado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o Departamento de Assistência Social, de acordo com a realidade do Município de Rio Maria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – A equipe técnica deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos aprendizes, pais ou responsáveis, para avaliação e atividade de caráter educativo.

Art. 13 – O Conselho Tutelar do Município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 14 – Para cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 15 – O Poder Executivo Municipal emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos dezenove de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9754505C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1049 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) à **JARDEL CARDOSO DA SILVA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG sob o n.º 317.638-5 SSP/PA e CPF: 862.133.931-53, residente e domiciliado Avenida Dezesseis, n.º 767, Centro, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Capital Belém – PA, com conta bancaria agência 061 e C/C 743741-2 Banpará, com o objetivo de comparecer a Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, para tratarmos de doações que o município de Rio Maria foi contemplado com materiais esportivos para Escolinha Municipal de Futebol Infantil e para clubs de futebol, aproveitando a oportunidade, farei presente no Estádio Estadual Olímpico Mangueirão para convidar o Diretor Geral a participar da inauguração do Estádio Municipal Aranhão, no período dos dias 19 à 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D50EE6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2022178 ORIGEM: Processo nº. 022/2022-000003, Tomada de Preços n.º 003/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA **CONTRATADA: AMAZÔNIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.399.505/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a revitalização do cemitério do setor Vila Nova na sede do município de Rio Maria, neste estado. (Convênio 021/2022 SEDOP/PRMR). **VALOR TOTAL:** R$ 271.953,50 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria: 10 15.452.0013.2-146 449051. Estado/SEDOP: 07 101 15.451.1489.7608 444042 0101/0301, conforme 2022NE00160. **VIGÊNCIA:** 19/04/2022 à 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o processo licitatório nº 022/2022-00003 na modalidade Tomada de Preços n.º 0003/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a revitalização do cemitério do setor Vila Nova na sede do município de Rio Maria, neste estado. (Convênio 021/2022 SEDOP/PRMR). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 022/2022-00003 na modalidade Tomada de Preços n.º 0003/2022 e **ADJUDICO** à proponente AMAZÔNIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.399.505/0001-21, com o valor global de R$ 271.953,50 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 12 de abril de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES -
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6652BAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.043 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de gratificação a título de Progressão Vertical a **LUCÉLIA ROSA DE JESUS,** servidora efetiva, afeto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EA505D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1052 DE 19 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 495, portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7.478-0, em virtude de viagem a cidade de Marabá – PA, em audiência com o superintendente da SR-27, para tratar sobre convênios entre o Município e o INCRA, assim como assuntos de Colonização e Reforma Agrária, na data de 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2FBADAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1053 DE 19 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a **JONAS LIMA NERYS,** Engenhe Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) iro Civil, afeto a Secretária de Governo e Planejamento, inscrito no CPF: 243.460.202-91, residente e domiciliado Av. Couto Magalhães, 2.172, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68540-000, com conta bancária no BANPARA agencia 008 e C/C 7425031, em virtude de viagem a cidade de Marabá – PA, em audiência com o superintendente da SR-27, para tratar sobre convênios entre o Município e o INCRA, assim como assuntos de Colonização e Reforma Agrária, na data de 20 abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4E5665C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 883 - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 069/2006, que corresponde ao Lote 13, da Quadra 165, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, emitido em 25/09/2006, em o nome Sr. º **EVA FERREIRA MENDES** , oriundo do Processo nº 069/2006
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos Seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:74D36806

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1044

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, listados abaixo:

NEUZINHA ALVES FERREIRA
JAIR BARBOSA DOS SANTOS

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DE738907

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1045

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **MARIANE MOURA DA SILVA**, assessora setorial I, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2F8C7122

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1046

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA**, diretor de departamento de monitoramento, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9DBE2FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1054

ENQUADRA SERVIDOR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Enquadrar, de acordo com a Lei Municipal n.º 657/2011, o servidor concursado **SERGIO CARLOS COLTRE** na função de **MOTORISTA**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 19 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C9E5E5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1055

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária a servidora **ADELAIDE MACIEL COELHO LOPES,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B16E7894

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220173 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11, **CONTRATADA(O): ANSELMO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 038.871.618-58, OBJETO: ANSELMO-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220174 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O): ROZALINA PEREIRA BARROS,** inscrita no CPF sob o n° 380.282.121-15, **OBJETO**: ROZALINA-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL**: R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA**: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220175 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O): ODILIA DE SOUZA RESENDE,** inscrita no CPF sob o n° 055.204.568-36 **OBJETO:** ODILIA-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220176 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O): RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 726.984.112-87 **OBJETO:** RAIMUNDO-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220177 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O): FRANCISCO FURTUOSO NECO,** inscrito no CPF sob o n° 838.490.762-55 **OBJETO:** FRANCISCO-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220179 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O): WELLINGTON SOBRINHO RESENDE,** inscrito no CPF sob o n° 012.164.792-75 **OBJETO:** WELLINGTON-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220180 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021-000020 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ: 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O): DIARNEY SAMPAIO RAMOS,** inscrito no CPF sob o n° 318.650.462-72, **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE; 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E00C9A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 169/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** secretário da Secretaria Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na

rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém - PA, para cumprir agenda na **SECTET** e **SEDUC**, período de 19 a 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 19 abril de 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E2D931DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-017 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-017 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência em favor da(s) empresa(s): A. RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 10.681.272/0001-58 no valor total de R$ 523.600,00 - Data da Homologação: 18/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:19D45D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-021 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, conforme Portaria nº 3.393 de 11 de Dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, e especificações do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.101220104.1.059 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 29.200,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2022

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4922EB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-021 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P H ACIOLI LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, conforme Portaria nº 3.393 de 11 de Dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, e especificações do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.305,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.101220104.1.059 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 57.305,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2022

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:A0E0BC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-049 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME ROTA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1501.123610123.2.146 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:61724490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-049 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M N P RUAS TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME ROTA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123610122.2.077 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 44.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A564BD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220248

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-002 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EDUARDO ALVARENGA SILVA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I SORRISO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA CAMILO VIANA, 534, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.200,00 (noventa e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1501.123650121.2.149 Manutenção da Rede Escolar de Ensino Infantil (Creche), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 91.200,00

VIGÊNCIA.....: 12 meses

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:098C1379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2022-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE NO 6/2022-007 PMRP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-007 nos termos do Art. 25, inciso I, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **LICENÇA DE USO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFÊRENCIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ** através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor global de **R$ 10.865,00** (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 14 de Abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EF7B79B9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 815/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO GUSMÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina-se "PRAÇA ODAIR ANTÔNIO VENTURINI (LULU)" a área pública localizada entre a Rua Cristo Redentor, com Rua São Paulo e Rua Leblon, no Bairro Gusmão, neste Município.
Art. 2° O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas, conforme acima descrito.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7863F510

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 816/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 742/2018 QUE MODIFICOU A LEI Nº 257 DE 28 DE MAIO DE 1993 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ACRESCENTANDO VAGAS DE CUIDADOR E ADEQUANDO A NOMENCLATURA Á LEI FEDERAL PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, as vagas para a CATEGORIA FUNCIONAL DE CUIDADOR – AASE – 230, do Grupo de Auxiliares de Apoio Sócio-Educacional Nível Médio, proposto no art. 6º, da Lei nº 257, de 28 de maio de 1993, acrescentado pela Lei nº 742, de 25 de abril de 2018.

Parágrafo Único. Fica alterado a nomenclatura do profissional cuidador, para Profissional de Apoio Escolar, conforme define a Lei 13.146/2015, Art 3º inciso XIII, Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, acrescentando mais 25 vagas de Profissionais de Apoio Escolar.

GRUPO: AUXILIAR DE APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL NÍVEL MÉDIO: PMRP – AASE – 230

CATEGORIA FUNCIONAL	*CÓDIGO*	*QUANT / CARGOS*	*NOVAS VAGAS*	*TOTAL DE VAGAS*
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	*PMRP – PSE – 230.1*	15	25	40
	PMRP – PSE – 230.2	*00*	*00*	*00*
	PMRP – PSE – 230.3	*00*	*00*	*00*
Omissis				

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A41FADA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 817/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONSERTO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços de engenharia executados por concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas, que de qualquer modo impliquem intervenções sobre o pavimento da via e passeio público, a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente comunicada à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, através de protocolo, anexando registro fotográfico anterior ao início das obras.

Art. 2º Quaisquer obras referidas no art. 1º desta Lei, que importem a execução de serviços sobre o pavimento da via pública e/ou do passeio, a exigir a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal, através de protocolo, à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e ao Departamento Municipal de Trânsito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

I - o restabelecimento do pavimento da via ou logradouro público deverá possuir as mesmas condições de qualidade, bem como o mesmo material, anteriores à sua execução, comprovados por meio de registro fotográfico.

Parágrafo único. Qualquer que seja a hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público, é responsabilidade da executora restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço segundo padrões de qualidade do sistema viário, adequados à utilização do espaço público para os fins a que se destina, tanto nas obras referidas no art. 2º, bem como nas obras emergenciais referidas no art. 3º.

Art. 3º Em se tratando de obras emergenciais cuja execução deva ser imediata para a não interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos à própria integridade da via ou logradouro público atingido, a sua realização poderá ocorrer sem a comunicação referida no art. 2º desta Lei, desde que:

I – haja comunicação imediata ao Departamento Municipal de Trânsito;

II - haja a comunicação à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo no 1º (primeiro) dia útil após o início da obra;

Art. 4º É obrigatório o total e satisfatório conserto, com obras de tapa valas e buracos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do término das obras realizadas em vias e passeios públicos, quando abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefonia e outras.

§ 1º O prazo para conserto, referido no caput deste artigo, poderá ser estendido para até 10 (dez) dias, quando manifestada e comprovada a necessidade, por escrito, direcionada à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

§ 2º As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando realizadas em vias de rolamento/passeio sem calçamento ou pavimentação, e de 36 (trinta e seis) meses, quando realizadas em vias de rolamento/passeio calçadas e/ou pavimentadas.

Art. 5º A obrigação de que trata esta Lei é de responsabilidade das empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos descritas no art. 1º desta lei e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causarem as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

Parágrafo único. Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária e/ou permissionária do serviço responderá solidariamente pelos prejuízos causados ao patrimônio público, decorrentes da má execução dos serviços, conforme preconiza o Código Civil.

Art. 6º Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz, gás, telefonia, TV a cabo, internet e outras, as vias e/ou passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizados pelas referidas empresas, isolando-os com placas que permitam a nítida visualização, inclusive noturna, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 7º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária e/ou permissionária do serviço público responsável pela obra, e/ou sua terceirizada, será notificada pela Secretaria Municipal de Finanças, para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente a obrigação, concernente em reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos por aquela Secretaria, além de ser aplicada multa com valor e prazo a serem definidos via Decreto Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43B6408D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0603/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARILUCIA DA SILVA DE FREITAS, registrada sob a matrícula nº 9159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de maio de 2022'.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE3F535A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0604/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSIMAR SILVA DA CONCEIÇÃO, registrada sob a matrícula nº 9711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D53513C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0605/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 159/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 a 23 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8D5EEE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0606/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 159/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DANILO FELIZARDO DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 a 23 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:232E8CA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0602/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL CAETANO DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 9277, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C14A01C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0599/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIXANDRA ASSIS DE ANDRADE, registrada sob a matrícula nº 9719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C726E947

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 6072022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0581/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serviço deste município, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 a 20 de abril do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:428B6397

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0608/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0578/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA-
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90FE0F99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0609/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0578/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA-
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90847BA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0610/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 164/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RENAN RODRIGUES ALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 a 23 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B0A9A663

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0611/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0378/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADELVANO TEIXEIRA CHAVES, registrado sob a matrícula nº 1816, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20515254

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0612/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0378/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEANI MARQUES DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 1922, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B378866

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0613/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0378/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1595, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0456224A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0614/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38629494

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 7ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Primeiro Período Legislativo - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 11 de abril de 2022.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e nove minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Nilton Dias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu no Evangelho de João, capítulo um, versículos de um a dois. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia, que foram: Oficio Circ. nº 001/2022-CMDCA, Oficio nº 159/2022-SECUT, leitura do Projeto de Lei nº 005/2022-PE, Moções nº 015/2022, nº 020/2022, nº 021/2022 e nº 022/2022. Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Após ser verificada a presença dos senhores vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Warlen Santos e a ausência dos Vereadores Diego Dias Santos, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Wildenberg Melo Sousa Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Sexta Reunião Ordinária do ano em curso. Seguindo os trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 005/2022-PE, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera o artigo 21 da Lei nº 501/2007, de 28 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação de recursos do FUNDEB no Município de Rondon do Pará e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 015/2022 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que seja feito um trabalho de "bloqueteamento" na estrada do Surubiju, nas proximidades da cidade, mais precisamente até a chegada da ladeira do Sítio Deus Estrela Guia no intuito de amenizar o sofrimento dos moradores que residem nas proximidades da estrada; Moção nº 020/2022 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e Vereador Nilton Dias Costa, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que seja realizado o asfaltamento da Rua Adão dos Reis Silva; Moção nº 021/2022 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a senhora Prefeita Municipal, solicitar junto ao Governo do Estado a implantação de uma fábrica de bloquetes no Bairro Gusmão e a Moção nº 022/2022 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a senhora Secretária Municipal de Educação, para que faça um acompanhamento no sentido fiscalizar os transportes escolares do Município principalmente aqueles que carregam alunos da zona rural. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias,** parabenizando o diretor de esportes, senhor Renan Rodrigues, pela organização da abertura da Taça Cidade na modalidade de futsal e em seguida, mencionou os destaques da semana realizado pelo Poder Executivo, que foram: a recuperação da ponte do Guarani, reunião com os artesãos, Seminário de Desenvolvimento Econômico, participação no Encontro Regional de Turismo em Bom Jesus, participação nos jogos abertos em Paragominas; retiradas do uso obrigatório de máscara em locaisabertos; reinauguração da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte e também do Departamento de Endemias e inauguração da nova base do SAMU e concluiu sua fala, parabenizando a senhora Adriana Andrade pelo dia da prefeita municipal; **Jacir Almeida,** mencionando que hoje pela manhã os vereadores reuniram com a Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a senhora Maria explicou como funciona o novo cálculo sobre o reajuste da tarifa de água e os vereadores propuseram ao invés de contar as torneiras das residências, realizar uma revisão no reajuste anual e dando continuidade citou que esteve em Belém no gabinete da Deputada Estadual Ana Cunha solicitando a destinação de emenda para aquisição de uma patrulha mecanizada para atender a demanda dos agricultores da Associação Primavera 1 na zona rural do município de Rondon do Pará e no DNIT solicitou a implantação na Avenida Marechal Rondon de lombadas eletrônicas, placas educativas e semáforos ao longo de todo perímetro urbano; **Fagner Barreto**, parabenizando o Poder Executivo pelas reformas realizadas na unidade do Departamento de Endemias, Posto de Saúde do bairro Recanto Azul e pela inauguração da nova base do SAMU e em seguida mencionou que a rua do posto de saúde do bairro Jaderlândia ainda está às escuras e também citou sua moção pedindo a implantação de uma fábrica de bloquetes no Bairro Gusmão e destacou que já tem seis meses que o Governador do Estado esteve no município garantindo a pavimentação do bairro e finalizou sua fala, parabenizando a Prefeita Adriana Andrade, pelo dia da prefeita; **Marcus Sanches,** mencionando que os moradores do bairro Novo Horizonte estão reclamando que estão às escuras e destacou que se o Poder Executivo não tem dinheiro para comprar um caminhão munck, que alugue para realizar a trocas das lâmpadas e também providencie a limpeza e arrumação das ruas e solicitou que a Policia Militar faça mais rondas no bairro e em seguida, questionou que o médico que atende no posto de saúde do bairro Jaderlândia não dá conta de atender a demanda e sugeriu que o Poder Executivo pague bem os médicos e concluindo sua fala, cobrou do Poder Executivo a limpeza e iluminação pública no Km 70; **Miguel Rodrigues,** destacando que na saúde do município há falta de médicos e mencionou que o transporte escolar do município está bagunçado, pois deveria ter uma vistoria para ver se o carro está apto para prestar o serviço e o Poder Executivo tem que tomar as devidas providencias; dando continuidade questionou que na Vila Gavião, a coordenação está colocando na mesma sala alunos de outras series e também tiraram o turno da manhã e colocaram a tarde; **Milena da Costa,** destacando a escassez de médicos no município e infelizmente os existentes aproveitam de algumas situações, pois não é por falta de pagamento que os médicos não querem vim para o município e sim não querem trabalhar no interior e informou que a Secretaria Municipal de Saúde contratou mais dois médicos, havendo a expectativa de contratar mais três para atender a demanda da saúde do município e em seguida, mencionou a inauguração da nova base do SAMU que terá um suporte para atender cem mil habitantes e concluindo sua fala, citou que o problema não é a locação do caminhão munck e sim que as lâmpadas de LED já foram compradas e ainda não chegaram e inclusive serão trocados os braços grandes para pequenos para facilitar a troca das lâmpadas sem precisar do caminhão. Após passar a direção dos trabalhos para o vice-presidente, o **Presidente** fez uso da tribuna, mencionando que a falta de médicos nas cidades do interior é um problema, pois a maioria quer residir próximos as capitais e citou que o município tem médicos clínico geral e especialistas em diversas áreas atendendo na rede pública e o Poder Executivo está lutando para contratar mais médicos. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente informou que através do Oficio nº 159/2022 a Secretária Municipal de Cultura solicita uma reunião com os vereadores nodia dezenove de abril às nove horas e também informou que através do Oficio Circular nº 001/2022 o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convida os vereadores para participar da 3ª Reunião Ordinária da Plenária Executiva do CMDCA no dia treze de abril e em consenso com os vereadores foi indicado o Vereador Paulo Sérgio para representar esta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte uma horas e vinte e quatro minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 11 de abril de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Primeiro Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2119EC3A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0121/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0121/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 19/04/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Abril de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:39E107FB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0123/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0123/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, Matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/04/2022 à 20/04/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Abril de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:144C0EE7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0122/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0122/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/04/2022 à 20/04/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Abril de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:933814D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMDCA, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre reelaboração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e ainda conforme deliberado em Reunião Ordinária em 13 de Abril de 2022 pelo pleno, com a presença dos representantes de Sociedade Civil: Francisco Magalhães – Pastoral da Criança, Ana Karolina Alves Sampaio – AMOBAG, Michelly Lima da Costa – AMOBAJA. Representantes Governamentais: Valdecir Clemente Silva –SEMAD, Valeria Pereira da Costa Lensi - SMS, Andressa Brito Lima – SMS, Elza Silva Freitas Bezerra –SMPAS, Maria Lourença Pereira Sousa— SEMED.

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 13 de abril de 2022 com a presença de 50% mais 1 dos membros Titulares e conforme ata nº 3/2022 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reelaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Rondon do Pará ano 2022, conforme disposto no ANEXO I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rondon do Pará, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA
Resolução N° 001/2021 CMDCA

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 002/2022

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ – PARÁ - 2022.

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ – CMDCA.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará - CMDCA, criado e regulamentado respectivamente pelas Leis Municipais n° 196 de 25 de junho de 1991, Lei nº 238 de 01 de Dezembro de 1993 e pela Lei nº 675 de 10 de novembro de 2014, em seu Art. 5º e nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 227, §70 da Constituição Federal, é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, de caráter deliberativo e formulador das políticas públicas de atendimento, controlador e fiscalizador das ações de atendimento à infância e à juventude em todos os níveis e na política de promoção e defesa dos direitos da Criança do Adolescente no sentido da implementação desta política neste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Parágrafo Único: O mesmo funcionará na forma do presente regimento e dos altos normativos que forem editados para suplementá-lo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. COMPETE AO CMDCA:

I - Elaborar deliberar, normatizar, controlar e articular a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - Avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como, propor melhorias, na execução dessas políticas;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais e federal com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 675/2014, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - Promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

V - Promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos.

VI - Propor periodicamente a elaboração de estudos e pesquisas relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência, para promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas;

VII - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município Plano Orçamentário Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

VIII - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA** de Rondon do Pará, em consonância com o estabelecido no Plano de Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

IX - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará - **FMDCA**, definindo a destinação dos recursos por meio da elaboração anual de um Plano de Aplicação e fiscalizando atentamente a respectiva execução;

X - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

XI - regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

XII – elaborar, instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar para apurar falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação pertinente;

XIII – Elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, quando necessário, observando o princípio da legalidade neste regimento.

XIV – demais atribuições que for conferida a mesma Lei Municipal 675/2014.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Rondon do Pará, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo CMDCA, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, caput, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. **O CMDCA** atuará de maneira articulada com o Conselho Tutelar e os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

§ 4º Descumpridas suas deliberações o **CMDCA** representará ao Ministério Público para as providências cabíveis e aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei n° 8.069/90.

§ 5º. O CMDCA estabelecerá, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias e órgãos do

município, a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral em defesa da criança e do adolescente;

§ 6º. Estimular e incentivar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos representantes das organizações governamentais e não-governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na constituição federal; e na Lei nº 675/2014;

§ 7º. Difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo, e de proteção integral; registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham os programas abaixo relacionados, informando ao Conselho Tutelar e ao Judiciário, bem como fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente com relação a:

a) orientação e apoio sócio familiar;
b) apoio sócio - educativo em meio-aberto;
c) Acolhimento Institucional
d) liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade;
e) semiliberdade;
f) internação;
§ 8º. Registrar os programas a que se refere ao parágrafo anterior, com relação às entidades não-governamentais que operem no Município, informando ao Conselho Tutelar e ao Judiciário, bem como fazendo cumprir as normas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CMDCA é composto, paritariamente, por 10 (dez) membros titulares, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal n° 8.069/90, assegurada a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas, sendo 05 (cinco) membros representantes do governo e 05 (cinco) membros representantes das organizações da sociedade civil e seus suplentes.

Parágrafo único. A relação nominal dos membros componentes do CMDCA será definida por Decreto do Poder Executivo Municipal.
SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art.4º. Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão indicados pelo titular de suas respectivas pastas e nomeados pelo Prefeito (a) Municipal em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente, preferencialmente dentre os servidores efetivos, com poder de decisão, dos seguintes órgãos e secretarias:
I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
III – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS;
IV – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;
V – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

Parágrafo único. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao CMDCA vinculam a administração Municipal.

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao **CMDCA** está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao **CMDCA** deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o **CMDCA**, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo Municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto na Lei nº 8.069/90;

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. As entidades não-governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerão seus representantes titulares e respectivos suplentes junto ao **CMDCA**, que deverão ser em número igual àqueles dos órgãos governamentais de que trata o art. 3º deste Regimento, obedecendo necessariamente:

I – A convocação do processo de escolha pelo conselho será no prazo de até 60 dias antes do término do mandato;

II – A designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

III - O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) mais votadas, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

§ 1º. O mandato no **CMDCA** pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante, sendo um titular e outro suplente;

§ 2º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no **CMDCA** deverá ser previamente comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades;

§ 3º. O Ministério Público deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art. 7º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto às crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e dos direitos de crianças e do adolescente, nos moldes do disposto nos Art.87, inciso V, Art. 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/903.

Art. 8º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do **CMDCA**, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento com crianças e adolescentes poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 9º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução consecutiva, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo Único. Fica vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática dos representantes da sociedade civil, devendo, em qualquer caso, submeter-se a nova eleição.

Art. 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao **CMDCA** serão empossados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos Conselheiros (a) Titulares e seus substitutos imediatos.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS, SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATO

Art. 12. Na forma do disposto neste regimento interno, não deverão compor o CMDCA, no âmbito do seu funcionamento.

I - Conselhos de políticas públicas;

II - Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III - Ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - Conselheiros Tutelares no exercício da função.

Parágrafo Único. Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca.

Art. 13. A entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho ou às reuniões das Comissões que integrar, em número de 03 (três) consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;

II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, **Parágrafo. Único**, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no **art.97**, do mesmo Diploma Legal;

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da **Constituição Federal** e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

IV - será afastado o membro que for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. Em caso de falta do conselheiro a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, o mesmo deverá apresentar justificativa convincente ao plenário por escrito, se possível com acompanhamento de documentos em anexo (licenças médicas, viagens, férias etc.);

§ 2º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, na hipótese do parágrafo anterior, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao CMDCA suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.5º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 14. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao **CMDCA**, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, a ser conduzido pela Comissão de Ética e Disciplina, nos moldes previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 15. Os conselheiros que renunciarem ao cargo serão substituídos pelas entidades ou secretarias, mediante comunicação prévia à presidência do **CMDCA**.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.
CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. Para exercer suas competências, o **CMDCA** dispõe da seguinte estrutura funcional:

I – Plenário como órgão Máximo;
II - Diretoria Executiva;
III - Comissões Temáticas, Permanente e Temporárias
IV- - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA.**
V – Conselheiros
VI - Secretaria Executiva.
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO
Art. 18. O plenário, órgão soberano e deliberativo do **CMDCA** é composto pelo conjunto de membros titulares do conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 19. Compete ao Plenário:
I – reunir-se periodicamente, na forma prevista neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do **CMDCA**;

II – deliberar sobre os assuntos encaminhados, para apreciação do **CMDCA**;

III – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

IV – aprovar, por meio de propostas apresentadas por qualquer dos membros ou órgãos do **CMDCA**, a criação e a extinção de Comissões Temáticas e Grupo de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

V – convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como fórum máximo de discussão e apresentação de propostas e diretrizes para melhorar a política municipal e as ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente para os 02 (dois) anos subseqüentes;

VI – eleger, nos moldes estabelecidos pela lei Municipal de Nº 675/2014 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Presidente, vice-presidente e o secretário (a) do **CMDCA**, observando o disposto no art. 20 deste Regimento;

VII – aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos dos ordenadores de despesas além do balancete do **FMDCA**;

VIII - analisar e dar parecer sobre os relatórios apresentados pelas Comissões Temáticas e permanentes;

IX – demais supracitadas no capítulo II deste Regimento;

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Judiciário e Promotoria da Infância e Juventude, Poder Legislativo, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente 1º Secretário e 2º Secretário (a), cujo mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da Diretoria dar-se-á na data de posse dos representantes da sociedade civil, com participação dos representantes dos órgãos do Poder Executivo a que alude o artigo 4º deste Regimento, por convocação do Presidente em exercício, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma secreta entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente com mais experiência profissional ou voluntária na garantia dos direitos infanto-juvenis;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente à renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 13, deste Regimento Interno;

§ 6º. No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e na vacância deste o 1º Secretário (a). No entanto, se esse prazo for superior a seis meses, deverá ser realizada nova eleição.

ART. 21. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO **CMDCA**:

I - presidir as sessões da plenárias;

II - decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;

III - convocar sessões ordinárias e extraordinárias, observados os procedimentos legais;

IV - proferir voto de desempate nas votações da plenárias;

V – participar, enquanto membro nato, das Comissões Temática Permanentes e Temporárias;

VI - nomear os membros das Comissões, após deliberação da plenária;

VII - assinar a correspondência oficial do CMDCA;

VIII – exercer a função de ordenador das despesas do **FMDCA**, podendo assinar, ordenar empenhos, emitir cheques e recibos, liquidar notas, bem como elaborar toda e qualquer movimentação contábil-financeira;

IX - representar o **CMDCA** em solenidades públicas perante a sociedade e aos órgãos do poder público inclusive judicialmente e zelar pelo seu prestígio;

X - ordenar sindicâncias e processos administrativos e disciplinares para apurar eventuais irregularidades, sujeitando as conclusões à deliberação do plenário;

XI - manter os demais membros do Conselho informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XII - baixar resoluções, portarias e editais após deliberação do Plenário;

XIII - convocar Conselheiro Tutelar suplente em casos de vacância de cargo, férias ou licenças prolongadas;

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

ART. 22. COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

I – substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;

II – colaborar com o Presidente em suas atribuições;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Presidência ou Plenária.

ART. 23. COMPETE AO 1º SECRETÁRIO (A):

I - secretariar as sessões do **CMDCA**, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
II - despachar com o Presidente;
III - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
IV - Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria Executiva;
V – Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.
VI – Compete ao 2º Secretário (a) substituir o 1º Secretário (a) em seus impedimentos.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Art. 24. Serão criadas, no âmbito do **CMDCA**, Comissões Temáticas e Permanentes, em número de 04 (quatro), de composição paritária. Na sua composição terão 04 (quatro) membros cada uma entre os conselheiros de direito, titulares e/ou suplentes podendo admitir a participação de um membro representante do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o interesse da área de atuação de cada uma.

I - Os membros da Comissão Permanente, serão eleitos pelo plenário, para mandato, igualmente de 02 (dois) anos, renovável por uma só vez por igual período.
§ 1º. Poderão participar das Comissões tanto conselheiros titulares, quanto suplentes, desde que não componham a mesma Comissão;

§ 2º. A composição das Comissões, permanentes e temporárias, deverão ser estabelecidas em Resolução específica do **CMDCA**, as quais deverão estar embasadas na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, nos seguintes termos:

1ª.) Comissão de Financiamento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente:
2ª.) Comissão da Políticas Básicas de Garantias de Direito:
3ª.) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.
4º.) Comissão de Mobilização e Formação Continuada para rede atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

1º - COMPETE A COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
I - Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **FMDCA;**
II - Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará, de acordo com a política estabelecida;
III - Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
IV - Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do (**FMDCA**) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
V - Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes da Lei Municipal de nº 675/2014;
VI - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
VII - Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face à realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal;
VIII - Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (**Plano Orçamentário Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA**) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados, nos quesitos da lei Municipal 675/2014;
IX - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alteração e/ou adequação das Leis Orçamentárias respectivas.

Parágrafo Único. Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no Município.

2º - COMPETE À COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITO:

I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do Município;
II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município;
III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Entidades, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;
V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
VI - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
VII - Receber, apreciar e encaminhar relatório acerca do pedido de registro de entidade não-governamental e órgão ou projetos governamentais;
VIII - Monitorar anualmente os planos de ações das entidades e dos órgãos governamentais, realizando visita in locu e emitindo parecer propondo possíveis adequações;

3º - COMPETE A COMISSÃO PERMANENTE, DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;

I - Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará e sua atuação e sua política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;
II - Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no Município;
III - Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
IV - Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
V - Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts.4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.

4º - COMPETE A COMISSÃO PERMANENTE, DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ATENDIMENTO DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTE MUNICÍPIO:

I - Articular toda a rede Municipal de atendimento da Criança e Adolescente com intuito de promover formação para todos os entes inserido no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) neste Município.
II - Para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões permanentes se – reunirão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviando a todos os Conselheiros do CMDCA e ao Conselho Tutelar e terão seu regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria deste Conselho.
III - As Comissões permanentes se - reunirão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.
IV - Os conselheiros não poderão fazer parte de mais de duas Comissões ao mesmo tempo.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 25 – As Comissões Temporárias são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos. São elas:

I - **COMISSÃO ADMINISTRATIVA**: É encarregada de coordenar, organizar e elaborar propostas para o plano de trabalho anual do **CMDCA**, bem como acompanhar e fiscalizar a aplicabilidade dos recursos do **FMDCA** junto às ações de atendimento de criança e adolescente realizadas pelas organizações não governamentais e órgãos governamentais deste município.

II - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Zelar pelo cumprimento das Leis Federais, Estaduais e Municipais no âmbito dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que refere ao cumprimento da ética e disciplina dos Conselhos: CMDCA, Conselho Tutelar e demais órgãos de atendimento à crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 26. A assembleia da plenária do CMDCA de Rondon do Pará, ocorrerá uma vez por mês, em caráter ordinário, conforme calendário anual aprovado na 1ª reunião do ano, no mês de janeiro, sendo às 2ª (segunda quarta-feira) de da cada mês, com horário de início estabelecido neste regimento as 09 horas da manhã com o prazo de 02 horas de duração, podendo ser convocadas para realizar-se em local diversos, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário.

§ 1º. E extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou por iniciativa própria de 50% (cinquenta por cento) e mais um de seus membros, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
§ 2º. As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo 50% de seus membros e, após 30 minutos, com o quórum 40% para validar as deliberações de urgência.
§ 3º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do **CMDCA** serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).
§ 4º. As assembleias poderão contar com a participação popular, onde os convidados e participantes terão somente direito à voz.
§ 5º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão previamente publicadas e comunicadas com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência aos conselheiros titulares e suplentes, Juiz e Promotoria da Infância e Juventude, (OAB) Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, sendo que para as sessões extraordinárias a pauta será comunicada aos mesmos integrantes da rede no ato de sua convocação;
§ 6º. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Parágrafo Único. Nas assembleias de participação popular os interessados deverão comunicar a secretaria executiva com no mínimo de 06h (seis) de antecedência.

Art. 27. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

I – em matéria relacionada à aprovação ou modificação do Regimento Interno, Orçamento, Fundo municipal e substituição de conselheiro, o quórum de votação será no mínimo de cinquenta por cento de seus membros e mais um;
II – as demais matérias serão deliberadas pelos votos dos presentes.
III - As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;
§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no (s) dia (s) subsequente (s).

Art. 28. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Comissões, de acordo com a ordem de recebimento de seus relatórios pela secretária executiva do **CMDCA.**

§ 1º. O relator da Comissão, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;
§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da comissão;
§ 3º. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante ao secretário que os encaminhará à Presidência, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);
§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;
§ 5º. Não serão permitidos apartes, sendo, porém, facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar;
§6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);
§ 7º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversos contido no relatório elaborado pela Comissão.

Art. 29. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Comissão e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;
§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;
§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 30. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas, eventualmente, decorrentes;
§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no

sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 31. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

I. - As assembleias do Plenário serão exercidas pelo Presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente e na ausência deste pelo 1º Secretário (a).

Parágrafo único. Ocorrendo à ausência ou impedimento dos membros da Diretoria, assumirá a presidência da assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 32. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo e Legislativo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.
§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E OS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:

Art. 33. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

I - das entidades não-governamentais sediadas em sua base territorial e/ou que prestem efetivo atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
II - dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não-governamentais já registradas neste Conselho;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 34. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

I - documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
III - relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;
IV - atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros quando houver, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
V - descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
VI - relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
VII - prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa;
VIII - declaração de quitação de prestação de contas de recursos públicos recebidos nos últimos 2 (dois) anos emitidos pelos sistemas de controle interno dos órgãos concedentes;

Art. 35. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, **Paragrafo. Único**, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;
§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 36. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não-governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 37. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 38. E sendo constatado que alguma entidade ou programa estejam atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 39. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 40. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 41. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e do Adolescentes de Rondon do Pará e o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, deverá iniciar o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto juvenil local, bem como suas respectivas famílias;
II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 41, §2º deste Regimento Interno;
§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO.

Art. 42. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo que venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259. **Parágrafo Único**, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO.

Art. 43. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, do disposto no art.227, caput da Constituição Federal art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;
§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;
§ 3º. A Comissão Permanente de Financiamento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, caput da Constituição Federal art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art.44. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA.

Art. 45. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, gerir a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, criado pela Lei Municipal nº 675 /2014.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA** serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, Art.101, incisos I a VII, Art.112, incisos III a VI e Art.129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;
§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA** são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Art. 46. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA** não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
III - para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 47. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA,** será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 48. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **– FMDCA**, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 49. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:

Art. 50. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, do disposto nos arts.148, inciso IV e Art.209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 51. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercícios;
§ 2º. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições oficiais.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:

Art. 52. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

Art. 53. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar Nº 101/2000.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:
Art. 54. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 55. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04

(quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Comissões contidas no Capítulo VII, Seção V, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 56. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO IX
DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS MEMBROS DO CMDCA:

Art. 57. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I. - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;
II. - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 675/2014 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, (**Lei Orgânica da Assistência Social**) 9.394/96, (**Lei de Diretrizes e Bases da Educação**) e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
III - Participar das Comissões Permanentes e Provisórios, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;
IV. - Debater e votar a matéria em discussão;
V. - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;
VI. - requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à Diretoria ou à Secretaria Executiva;
VII. - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
VIII. - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;
IX. - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
X. - Repassar aos respectivos órgãos/entidades aos quais representam no CMDCA, informações acerca das deliberações nas plenárias que lhes digam respeito.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação partidária nas atividades do Conselho;
§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização da Plenária.
SEÇÃO VII
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 58. A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo (a) Secretário (a) Executivo (a), Gestor Financeiro e demais servidores designados pelo Poder Executivo, com a finalidade de prestar o suporte técnico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será supervisionada pelo (a) Secretário (a), membro da Diretoria deste Conselho.

Art. 59. Compete à Secretaria Executiva:

I - prestar assessoria administrativa ao CMDCA;
II – elaborar, registrar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo plenário ou Presidência;
III – secretariar as assembleias, lavrar e ler as atas, colocar sempre a par do Presidente o cumprimento das decisões do Plenário;
IV – articular-se com os demais Conselhos Setoriais quando designado (a);
V – divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário às resoluções do **CMDCA**, assim como publicações técnicas e de campanhas referentes à criança e ao adolescente;
VI – manter sistema de informação sobre a situação da criança e do adolescente no município com base em dados do Conselho Tutelar, secretarias e Institutos de pesquisa;
VII – manter arquivos sobre leis, decretos e projetos referentes à criança, o adolescenteeo jovem;
VIII – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do **CMDCA;**
IX – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do **CMDCA** nos locais de maior divulgação, nos prazos definidos pelo Plenário ou na forma deste Regimento Interno;
X – entregar convocações, convites, materiais de campanha aos membros ou participantes,se for o caso;
XI – manter sob guarda os livros e documentos do **CMDCA**;
XII – participar junto à comissão da elaboração da proposta orçamentária anual, encaminhando-a ao presidente para apreciação e aprovação do Plenário;
XIII - manter Fichas atualizadas das entidades, programas e serviços governamentais e não governamentais, registradas ou inscritas neste conselho, contendo a denominação, localização, regime de atendimento, atividades desenvolvidas, número de crianças e adolescentes atendidos e dos membros da Diretoria;
XIV – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do **CMDCA;**

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DESTE REGIMENTO:

Art. 60. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – **CMDCA.**

Art. 61. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado a partir da data de sua publicação, por 50% e mais 1 dos seus membros efetivo (titular) do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – PA.

Parágrafo único. A Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral para sua ampla publicidade.
Art. 62. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:7DEE3152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTAÇÃO DA HORA ATIVIDADE

O Prefeito Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, o Senhor **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que é constitucional a norma geral federal que reserva o percentual mínimo de 1/3 de carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse: Neste sentido: **STF - ADI: 4167 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, DJe-162 DIVUL 23-08-2011 PUBLIC 24-08-2011 EMENT VOL - 02572-01 PP-00035**;
CONSIDERANDO que a hora atividade/extraclasse compõe a jornada de trabalho do professor;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica assegurado aos professores da rede pública de ensino do Município de Salvaterra 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse, e 2/3 para atividades em sala de aula.
Parágrafo Único: Salvo expressa disposição em contrário e mediante ato formal, o cumprimento da jornada de 1/3 da carga horária será cumprida na unidade de ensino em que o profissional da educação está lotado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVATERRA (PA), 31 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:2DA3EA4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0312001/2021, 0312002/2021, 0312003/2021, 0312004/2021, 0312005/2021, 0312006/2021
PROCESSO Nº 06.032/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 SRP. INTERESSADOS: PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ASSUNTO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DEMAIS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONTRATANTE: Município de Santa LUZIA DO PARÁ
CONTRATADA: POSTO PACHECO 1 LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.996.088/0001-90
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento aoS ContratoS Nº 0312001/2021,0312002/2021,0312003/2021,0312004/2021,0312005/2021 TEM por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum, GASOLINA ADITIVADA, óleo diesel classificação comum, óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Segue anexo a este Termo de Apostilamento planilha detalhada com valores corrigidos. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 7,17 passa a ser o valor de 7,87, GASOLINA ADITIVADA QUE ERA DE 7,27 PASSA A SER 7,79, o valor unitário do combustível - óleo diesel comum que era de 5,88 passa a ser o valor de 7,35 e, o valor unitário do Óleo combustível - diesel S-10 que era de 5,88 passa a ser o valor de 7,35.
JUSTIFICATIVA: Os acréscimos acima citados, CORRESPONDE NO AUMENTO EXPRESSIVO DESDE A ASSINATURA DOS CONTRATOS EM 2 DE DEZEMBRO DE 2021, O QUE ESTARIA TORNANDO INVIAVEL A VENDA NOS VALORES EM ATP DO MODO A AFETAR A SAÚDE DA EMPRESA. A EMPRESA FORMALIZOU A PRETENSÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO REQUERENDO A READEQUAÇÃO DOS VALORES DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS COM BASE NOS FUNDAMENTOS INDICADOS ACIMA,INDICADO OS VALORES CONTRATADOS E OS VALORES REAJUSTADOS PRETENDIDOS, JUNTAMENTE COM CALCULOS DOS PREÇOS MÉDIOS EXTRAIDOS DO SITE DA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL, NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS ITENS COM DATAS DE 12 DE MARÇO DE 2022 E REPORTAGEM EXTRAIDAS DA INTERNET NOTICIANDO SOBRE O AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA, DIESEL E GÁS DE COZINHA. CONFORME PARECER JURÍDICO N°0042/2022-PMG/SLP HÁ POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PLEITO FOMULADO PELA EMPRESA CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente termo de apostilamento terão vigência a partir do dia 20 de ABRIL de 2022 até o dia 03 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula DÉCIMA primeira (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:206325E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 491/2022 – GAP/PMS, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA NA ÁREA QUE ESPECÍFICA PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA ROCHA NEGRA, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO ART. 22-A DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santarém, Art. 53, inciso XXVI, art. 148, §º 5, alínea f, art. 151, incisos IV a VI; Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Meio Ambiente; bem como o disposto no artigo 22-A da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o artigo 8° da Lei Estadual nº 6.745, de 06 de maio de 2005, que institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica submetida à limitação administrativa provisória, conforme prevê o art. 22-A da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a área compreendida no seguinte polígono:

Parágrafo único. Partindo do ponto P1 definido pela coordenada plana UTM - N: 9724775.0877 m e E; 749121.4581m; deste, com uma distância de 110,70 metros, chega-se ao ponto P2; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM - N: 9724885.3417m e E: 749131.3678m, com uma distância de 612,52 metros, chega-se ao ponto P4; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM - N: 9724853.9133m e E: 749743.0822m, com uma distância de 242,77 metros, chega-se ao ponto P5; definido pela coordenada plana UTM - N: 9724972.2411m e E: 749955.0663m, com uma distância de 770,45

metros, chega-se ao ponto P6; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM-N: 9724206.9934m e E: 749865.6560m, com uma distância de 304,71 metros, chega-se ao ponto P7; definido pela coordenada plana UTM - N: 9724311.8535m e E: 750151.7568m, com uma distância de 412,68 metros, chega-se ao ponto P10; definido pela coordenada plana UTM - N:9723899.4151m e E: 750137.4193m, com uma distância de 542,69 metros, chega-se ao ponto P11; definido pela coordenada plana UM - N: 9723433.6426m e E: 749895.8703m, com uma distância de 2.596,39 metros, chega-se ao ponto P8; definido pela coordenada plana UTM - N: 9723457.9721m e E: 747299.5973m, com uma distância de 1325,79 metros, chega-se ao ponto P9; definido pela coordenada plana UTM - N: 9724776.4122m e E: 747438.9820m, com uma distância de 1.682,48 metros, chega-se ao ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área administrativa provisória possui 359 ha (trezentos e cinquenta e hectares), abrangendo área territorial do Município de Santarém e será chamada provisoriamente de Parque Natural Municipal da Rocha Negra.

Art. 3º Na área submetida à limitação administrativa, não serão permitidas:
I - atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental;
II - atividades de exploração de corte raso da floresta e demais formas de vegetação nativa;
III - atividades que impliquem no uso direto dos recursos naturais, sem a devida conformidade com as leis ambientais do município;
IV - atividades poluidoras que impactem direta ou indiretamente as nascentes da área delimitada.
V - regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas de maneira irregular, inclusive em áreas de proteção permanente próximos de nascentes, margens de igarapés e no raio mínimo de 500 metros em torno do polígono do parque, correspondente à provável zona de amortecimento do parque.

Art. 4º A destinação final da área especificada no art. 1º será definida até a conclusão dos estudos e a criação legal da área como Unidade de Conservação da Natureza Municipal, quando ficará extinta a limitação administrativa.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém – SEMMA, tomar as providências para que este Decreto seja cumprido.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DC68C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 054/2022 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública a seguinte **ERRATA**:

O corpo do Art. 1º da Portaria nº 054/2022 – GAP/PMS, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º** Designar para exercer a função de Agente Federativo, responsável pela implementação do Núcleo Local da Escola Federativa, no Município de Santarém, o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 89282".

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B72E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2022 – GAP/PMS, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 24/04/2022 (às 15h15) a 29/04/2022 (às 11h45), a fim de participar no dia 25/04/2022, de reunião com o Conselho Político da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, e de 26 a 29/04/2022, da XXIII Marcha para os Prefeitos em Defesa dos Municípios.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:691E916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 010/2022 - SEMTUR Santarém, 18 de Abril 2022.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO EVENTO DA FITA 2022 NOS

DIAS 05 À 08 DE MAIO 2022 FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 003/2021- GAB/PMS

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução dos contratos de serviços processo n° 015/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para possibilitar a participação da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR no avento FITA 2022- 10° Feira Internacional de Turismo da Amazônia 2021, de 05 à 08 de Maio 2022 em Belém/PA., firmados no exercício de 2022 pela Secretaria Municipal de Turismo:
Fiscal de Contrato: **MARCIA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS**- Matricula 89213 e Suplente de Fiscal de Contrato: **ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS**- Matricula: 89214
Art. 2º O Fiscal e Suplente, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 18 de Abril de 2022.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 003/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD22D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 371/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA BEATRIZ BARBOSA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB7EF1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 372/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALIANE DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sofia Imbiriba da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DF4A6F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 374/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANNE KAROLINE SILVA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1341439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAETANO DE SOUSA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Clara da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:281DE538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLARA JAMILE MENEZES PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Diamantino da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C81CE0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 377/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDINELZA BARRETO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Mararú da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC9614FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 378/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIZIANE ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:90FE1B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0007/2022- SEHAB SANTARÉM, 19 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. **NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **GENILCE SOARES DA SILVA** pela servidora **JAQUELINE DE CÁSSIA DE SOUZA SARDINHA**, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a empresa contratada para a aquisição de combustível e recarga de gás GLP P-13 conforme consta na portaria 019/2021-SEHAB, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único: Os fiscais de contrato ficaram compostos pelos membros abaixo:

JAQUELINE DE CÁSSIA DE SOUZA SARDINHA – Matrícula nº 89490
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
DILSON NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula nº 50648

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto 014/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F961A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO MAGNO PASTANA TAVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Clara da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6E591837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FLAVIANE KELLY PASTANA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Clara da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:474647A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO SOUSA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, para assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6D31CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO **DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GABRIELLE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades do Centro de Atendimento Social - CAS/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAEC da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:66BDFEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IGOR RAFAEL PONTE FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro Interventoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:236BF115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO VICTOR CÉSAR DE MATOS CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Clara da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:65901F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 385/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LARISSA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades do Centro de Atendimento Social - CAS/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAEC da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78B75548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – SEMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICODEDAGÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL- CAPS i QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICIPIO DE SANTARÉM, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 20/04/2022 a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/05/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 19 de abril de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:B541B550

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ato: Aviso de Retificação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022-SEMTRAS. AVISO DE ERRATA-Motivo: constatou-se a existência de um erro de digitação no portal compras públicas, sendo necessário retificar o aviso que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ do dia 08 de abril de 2022 de 2969 Pág.84. Onde lê-se Abertura das propostas: 22/04/2022, leia-se Abertura das propostas: 03/05/2022.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:95323220

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022-SEMTRAS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura das propostas: 05/05/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:69A3D8DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de DOUGLAS ALAN DA SILVA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º Exonerar **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, matrícula nº 149587-6, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, a contar de 18 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 18 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito MunicipalSantarém Novo/Pa

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:CE20D23F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

##ATO Extrato de Credenciamento 01/2022
Inexigibilidade nº 6/2022-03/PMSDA
Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para prestarem serviços de coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor, com carga horária de 40 horas semanais, visando a implementação e desenvolvimento do projeto esportivo no Município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio n° 920372/2021, firmado entre a prefeitura municipal e o ministério da cidadania. Valor: 63.499,90 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Cleuzimar Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia - PA, 18 de abril de 2022.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20220095
Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para prestarem serviços de coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor, com carga horária de 40 horas semanais, visando a implementação e desenvolvimento do projeto esportivo no Município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio n° 920372/2021, firmado entre a prefeitura municipal e o ministério da cidadania. Valor: 24.466,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas. São Domingos do Araguaia - PA, 18 de abril de 2022. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0110.278120007.2.053 Apoio a Atividade Desportivas e de Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.

Contrato nº 20220096
Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para prestarem serviços de coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor, com carga horária de 40 horas semanais, visando a implementação e desenvolvimento do projeto esportivo no Município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio n° 920372/2021, firmado entre a prefeitura municipal e o ministério da cidadania. Valor: 23.438,90 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas. São Domingos do Araguaia - PA, 18 de abril de 2022. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0110.278120007.2.053 Apoio a Atividade Desportivas e de Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.

Contrato nº 20220097
Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para prestarem serviços de coordenador de núcleo, profissional de

educação física e monitor/instrutor, com carga horária de 40 horas semanais, visando a implementação e desenvolvimento do projeto esportivo no Município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio n° 920372/2021, firmado entre a prefeitura municipal e o ministério da cidadania. Valor: 15.593.30 (quinze mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas. São Domingos do Araguaia - PA, 18 de abril de 2022. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0110.278120007.2.053 Apoio a Atividade Desportivas e de Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:8AFC0ACA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP – REPETIÇÃO

Aviso de licitação - **RETIFICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP – REPETIÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13 de abril de 2022 - Edição 2972, referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS P13 GLP, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ-PA. **Abertura:** 26/04/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. ONDE SE LÊ: **Abertura:** 26/04/2022 às 09 h30m. LEIA-SE: **Abertura:** 04/05/2022 às 09 h30m.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:17380219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL com o objeto: Contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social do Município de São Francisco do Pará. Declarada deserta por não haver interessados no certame.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3DA41A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Futuro e eventual, Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços **da Gestão,** Programa **Bolsa Família,** Centro de Referência Especial de Assistência Social- **CREAS** e Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 04/05/2022 às 10h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:07BAB3FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 072/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 072/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EZEQUIEL FRANCISCO DE ANDRADE – Auxiliar de Serviços Gerais – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Praia da Gaivota e Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia – PA, para fiscalização do período de piracema, no dia 17/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 040/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:5E410A03

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 073/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 073/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 15 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
SILVEIRA COELHO DE SOUSA – Coordenador de Transportes – 01 (uma) diária, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína – TO, para buscar ônibus escolar do FME, no dia 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 070/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:52D3EFB5

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 074/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 074/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 15 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
CARLENY BOTELHO CARVALHO – Secretaria de Educação – 01 (uma) diária, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína – TO, para buscar ônibus escolar do FME, no dia 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 067/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:984667BA

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 075/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 075/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 15 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína – TO, para buscar ônibus escolar do FME, no dia 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 069/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:DA470C2B

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 076/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 076/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOVENTINO ALVES DE ARAUJO – Mecânico – 01 (uma) diária, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína – TO, para buscar ônibus escolar do FME, no dia 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 071/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:F018938F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 077/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 077/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS – Coordenadora Programa CadUnico/BF – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino as Vilas Ilha de Campo, Sucupira e Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar ação decentralizada juntamente com a coordenação da Defesa Civil, para cadastramento de ribeirinhos, no

dia 17/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 005/2022/CADUNICO/BF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C278E317

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 078/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 078/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
DENILDE FERREIRA DOS SANTOS – Entrevistadora e Digitadora – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino as Vilas Ilha de Campo, Sucupira e Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar ação decentralizada juntamente com a coordenação da Defesa Civil, para cadastramento de ribeirinhos, no dia 17/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 005/2022/CADUNICO/BF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:5D2189C7

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 079/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 079/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 12 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar demandas de violação contra os direitos da criança e do adolescente, no dia 12/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 069/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8A33203B

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 080/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 080/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 12 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS MOURA – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar demandas de violação contra os direitos da criança e do adolescente, no dia 12/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 069/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:02B8010B

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 081/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 081/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 17 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MANOEL ALMEIDA – Gari – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz e Sucupira, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para coletar lixo, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 048/2022/SEC.OBRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:297BCF29

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 082/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 082/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 17 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EUDILSON OLIVEIRA ELTRI – Gari – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz e Sucupira, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para coletar lixo, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 048/2022/SEC.OBRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E80C5916

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 083/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 083/2022- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 17 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
CAIO RIBEIRO COSTA – Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz e Sucupira, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para coletar lixo, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 048/2022/SEC.OBRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D6259C58

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 084/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 084/2022- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 17 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
LINDOMAR CIRQUEIRA DA SILVA – Gari – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz e Sucupira, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para coletar lixo, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 048/2022/SEC.OBRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:60DDBBC6

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 085/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 085/2022- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 18 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar demandas de violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 075/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C96CA0D5

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 086/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 086/2022- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 18 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
GLEISON SOUSA SILVA – Motorista Conselho Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para transportar os conselheiros tutelares que irão averiguar demandas de violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 075/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:B653BF2E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 087/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 087/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALDEONE SOUSA MEDRADO – Conselheiro Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para transportar os conselheiros tutelares que irão averiguar demandas de violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 075/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E3E4E113

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 088/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 088/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA – Coord. Depto. Defesa Civil – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vilas II Irmãos e Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para elaborar relatório fotográfico de pontes, bueiros e estradas, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 076/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:3B6A6873

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 089/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 089/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
CLEONILDA SOUZA FONSECA – Técnica Administrava – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vilas Sucupira, Ilha de Capo e Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para cadastrar os ribeirinhos em situação de risco, no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 078/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:68B7C2DE

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 090/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 090/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
IRENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO – Secretario Municipal de Esporte e Lazer – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Canaã dos Carajás - PA, para participar da Conferencia do XI Jogos Abertos do Pará (JOAPA), no dia 18/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 035/2022/SEMEL/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:9AD1FE06

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 091/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 091/2022- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALBERTO LUCIANO LARANJEIRA JUNIOR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Xinguara - PA, para treinamento do aplicativo AGROTAG no âmbito do programa território sustentável, nos dias 21 a 22/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 10/2022/SEMAPA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8FF712A4

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 092/2022- SEMFOR/SAGA

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA – Operador de Microcomputador – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Xinguara - PA, para treinamento do aplicativo AGROTAG no âmbito do programa território sustentável, nos dias 21 a 22/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 10/2022/SEMAPA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8464F941

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 093/2022- SEMFOR/SAGA

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EDIGLEI GOMES DA SILVA – Técnico Agropecuário – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Xinguara - PA, para treinamento do aplicativo AGROTAG no âmbito do programa território sustentável, nos dias 21 a 22/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 10/2022/SEMAPA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:0AD2B8D8

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 094/2022- SEMFOR/SAGA

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
GESIVAN ALVES DOS SANTOS – Diretor da Pecuária – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Xinguara - PA, para treinamento do aplicativo AGROTAG no âmbito do programa território sustentável, nos dias 21 a 22/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 10/2022/SEMAPA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A3752578

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 095/2022- SEMFOR/SAGA

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
VAIRAN RODRIGUES DE BRITO – Assistente Social – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para acompanhar um usuário no INSS onde fará Pericia Médica, nos dias 25/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 23/2022/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8B6EEE71

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 095/2022- SEMFOR/SAGA

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
VAIRAN RODRIGUES DE BRITO – Assistente Social – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para acompanhar um usuário no INSS onde fará Pericia Médica, nos dias 25/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 23/2022/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:247F26EE

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 096/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 096/2022- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 24 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para levar a assistente social que irá acompanhar um usuário no INSS onde fará Pericia Médica, nos dias 25/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 23/2022/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:411AF9E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220102 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220102 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** R N C DE

OLIVEIRA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 291.100,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CEM REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082440004.2.027 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 122.540,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082440004.2.027 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.67, NO VALOR DE R$ 168.560,00 **VIGÊNCIA:** 05 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:20254136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20220087 - DISPENSA Nº1/2022-11030001

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20220087

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação no extrato de contrato, veiculado ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 14 de abril de 2022, na página 92 no seguinte termo:

CORREÇÃO:

Onde se lê:
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Leia-se:
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

São João de Pirabas (PA), 19 de abril de 2022.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:57109C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022-SRP, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio gás - medicinal para atender as necessidades do Hospital Bosco Moises, Unidades de Saúde da Família e SAMU pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas, através de sistema de registro de preço , em conformidade com o edital e termo de referência, resolve registrar o preços da empresa**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, **CNPJ:34.597.955/0013-23**, representada por **FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA CPF: 222.111.952-53 e TAIANE DOS SANTOS CPF: 002.616.522-81** vencedora dos **itens:** 0001,0002,0003,0004,0005**,** no valor total para a empresa de R$ **708.800,00** (setecentos e oito mil e oitocentos reais).Totalizando o valor global registrado para a Ata de R$ **708.800,00 (SETECENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2022. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde de São João de Pirabas – SEMUSSJOP.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D8A16F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220095 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220095 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR TOTAL:** R$ 10.034,25 (DEZ MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 10.034,25 **VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:04174E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220096 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220096 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 694,25 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 694,25 **VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022

Ordenador de Despesas:
MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretario de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:15444A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220097 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220097 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 18.137,90 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.290,75, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 8.847,15 **VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:31C79A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220099 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220099 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 11.010,25 (ONZE MIL, DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1030.20011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO , SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3E57A84B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água, mimeral, gelo em escama e recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pará** Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 13/04/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60 Contratada: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.470.529/0001-20, valor R$ 933.880,80 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8C5CB590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/PMS/2022,

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/PMS/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: CALANDRINI E DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.241.889/0001-46 estabelecida na R. PETRONIO PORTELA, Nº147, Sala C, CEP: 68.555.231, CENTRO, XINGUARA-PA.

OBJETO: Tendo em vista a necessidade urgente da contratação da empresa especializada em execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral de acordo com as demandas do município de Sapucaia – PA.

PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência do Contrato será até 12 (Doze) meses a contar da assinatura do Contrato Administrativo para os itens constantes no objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/PMS/2022.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor global de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatro centros reais) valor esse a ser pago em 12 (Doze) parcelas uniformes de R$ 2.950,00 (dois mil e nove centos e cinquenta).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação foi justificada como inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, e Art. 13, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:95C2EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 003/PMS/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Locação de um Palco Gel 16x12 para 03 (Três) dias
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30.000,00
Valor Final: 29.000,00
Valor Total 29.000,00
Situação: Homologado em 18/04/2022 13:51:56 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa: J N GOMES EIRELI

Item: 0002
Descrição: Locação de som PA DE 48 para 03 (Três) dias
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25.000,00
Valor Final: 24.200,00
Valor Total: 24.200,00
Situação: Homologado em 18/04/2022 13:51:56 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa: J N GOMES EIRELI

Item: 0003
Descrição: Iluminação para show, com: 12 Movie Bien;
20 Pares de LED 3V;
02 Varas de Canhão;
04 Mini blut com 04 lâmpadas pares;
01 Máquina de fumaça DMX;
01 Mesa pirolete 2.000;
01 Telão de LED 4x3 metros.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Valor Final: 11.630,00
Valor Total: 11.630,00
Situação: Homologado em 18/04/2022 13:51:56 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa: J N GOMES EIRELI

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AE800DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/FME/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017A/PMS/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: J N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.851.381/0001-55, estabelecida na Rua Mogno, Centro, Xinguara - PA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer estrutura de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES, para realização de eventos previstos e que possam surgir ao longo de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 650.770,00 (Seiscentos e cinquenta mil e setecentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/FME/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 002/FME/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 20/04/2022 extinguindo-se em 19/04/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 002/FME/2022, a Ata de Registro de Preço nº 002/FME/2022 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E2ABBAE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **K. J. DA S. CARNEIRO EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25. Contrato nº 2022041201-SEMAD. Valor R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). Vigência: 12/04/2022 a 31/12/2022.

Tracuateua, 12 de abril de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0260E97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00023-SRP-PMT**. Objeto do contrato original aquisição de Medicamentos de Uso Geral destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua. Contratada: **BIOFAR HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ 19.056.683/0001-27.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2021092108-FMS. Altera-se o valor R$ 97.386,48 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 486.923,98 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 13/04/2022.

Tracuateua/PA, 13 de março de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:433841F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP-PMT**. Objeto do contrato original Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas necessárias da Prefeitura e Secretarias Municipais. Contratada: J. E BRITO DE FARIAS-ME, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2021082302-FMS. Altera-se o valor R$ 10.779,57 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 54.921,17 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 13/04/2022.

Tracuateua/PA, 13 de março de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C5F7EDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 202112010023-PE/SRP/CPL/PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Moju, celebrada com a empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.507.345/0001-15, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e estruturas para eventos da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Contrato nº 2022041801. Valor R$ 725.373,50 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 18/04/2022 a 31/12/2022.

Tracuateua, 19 de abril de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C60D7CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-110301**, que tem como objeto a Locação de imóvel para o funcionamento espaço escolar municipal na Comunidade de Cajueiro Boa Esperança. Contratada: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ nº 05.321.575/0020-92. Contrato: nº 2022040701-SEMED. Valor Global R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 07 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 07 de abril de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D3FC438E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022FMS-PE-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 011/2022FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.
Favorecido: M C VINHORTE ODONTOLOGIA com o valor global de R$ 167.950,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Data da Homologação: 14/04/2022.

Trairão - PA, 14 de abril de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BEF5AE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220032 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.
CONTRATADA: M C VINHORTE ODONTOLOGIA, CNPJ: 31.676.431/0001-04 com o valor global de R$ 167.950,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Data da Assinatura: 19/04/2022, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 19 de abril de 2022,

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A44F275F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 009/2022FMS-PE

CONTRATO Nº.....: 1904001/2022FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2022FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO SEGURANÇA DA ELITE TRAIRENSE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020002.2.101 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 84.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED35C2E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022FMS-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 009/2022FMS-PE.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SEGURANÇA DA ELITE TRAIRENSE, com o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da Homologação: 14/04/2022.

Trairão - PA, 14 de abril de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:561856A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220032
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 011/2022FMS-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE**.**

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a empresa M C VINHORTE ODONTOLOGIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 19 de abril de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8E97AC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1904001/2022FMS
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009/2022FMS-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA
A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO SEGURANÇA DA ELITE TRAIRENSE como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 19 de Abril de 2022

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D2F52774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022PMT-PE-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico
n° 010/2022PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 40063/2021, PLATAFORMA+BRASIL Nº 921017/2021 CELEBRADO ENTRE O MINITÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ.
CONTRATADA: TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 206.000,00(Duzentos e Seis Mil Reais).
Data da Homologação: 14/04/2022.

Trairão - PA, 14 de abril de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F3C5D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220031 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 40063/2021, PLATAFORMA+BRASIL Nº 921017/2021 CELEBRADO ENTRE O MINITÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ.
CONTRATADA: TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 206.000,00(Duzentos e Seis Mil Reais).
Data da Assinatura: 19/04/2022, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 19 de abril de 2022,

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4A4BFA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 026/2022

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão, de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e dá outras providências"

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. JUCELE TIBOLLA, portadora do RG nº 9516141 1º via PC/PA e CPF nº 987.786.760-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão - PA, em 05 de abril de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0334E216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 027/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220031
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 010/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 40063/2021, PLATAFORMA+BRASIL Nº 921017/2021 CELEBRADO ENTRE O MINITÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 19 de abril de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:02F3394A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-020FME. O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 04 de maio de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (Banners com Informações Didáticas) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 19 de abril de 2022.

KAIO DE LIMA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EEE15FDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ ERRATA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-030

Objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício diversos para Prefeitura Municipal de Tucuruí.
Onde se lê: **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-031**, Lê – Se **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-030**.

Tucuruí/PA,19/04/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C0BD14BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220307

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: L I DE SOUSA SERVIÇOS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7D0F261B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO 25/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PARÁ.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que o Dia de Tiradentes é comemorado em 21 de abril, feriado nacional, em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.897/65.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Tucuruí, no dia 22 de abril de 2022 (Sexta-feira).

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.

Art. 3º. O caput do Art. 1º deste Decreto não se aplica as áreas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7A9664FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 07/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A LEI N° 10.563/2022, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ALAGAMENTOS, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da politica pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.563 de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio, para famílias atingidas por alagamentos, em decorrência das fortes chuvas, no Município de Tucuruí e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 10.563 de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio denominado de "Auxílio Tucuruí 2", para famílias atingidas por alagamentos, em decorrência das fortes chuvas, no Município de Tucuruí e dá outras providências.
Art. 2º. Este Decreto estabelece as regras de concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no município de Tucuruí.
Art. 3º. O benefício será destinado às famílias que atendam as seguintes condições:
I - residir em imóvel que tenha sido atingido por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme o Decreto Municipal de declaração de calamidade pública.
II - realizar o cadastramento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social nos prazos estabelecidos.
III – apresentar no ato do cadastramento as cópias e originais dos documentos pessoais e comprovante de residência.
a) a verificação do cumprimento do requisito comprovante de residência deste Decreto poderá ser feito por meio de autodeclaração de residência do beneficiário, que responderá pela veracidade das informações prestadas.
IV - Será concedido somente um benefício por família.
a) Entende-se como família, para fins deste Decreto, o conjunto de pessoas com vínculos afetivos que residam em um mesmo imóvel.
Art. 4º. Realizado o cadastramento e verificado o cumprimento dos requisitos deste Decreto, o pagamento do auxílio pecuniário será feito através do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ).
Art. 5º. O Programa de Renda Auxílio Tucuruí 2 será pago nos meses de março, abril e maio de 2022.
Parágrafo Único: Caso o beneficiário cadastrado, por eventual impossibilidade, não receber o pagamento do benefício até a data programada, poderá receber no mês de junho de 2022.
Art. 6º. As despesas decorrentes da Lei Municipal nº 10.563 de 03 de fevereiro de 2022 correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0617 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Funcional Programática: 08 244 1010 2.120 Manutenção em ações no atendimento as situações emergenciais de calamidade;
Subelemento 3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros à pessoas físicas.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1D4FE03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-SRP/PMU
##TEX Abertura: 05/05/2022 as 9:00h sede da PMU **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ulianópolis-PA. Menor preço. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98883-1009.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:0CF63BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP/FME

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED), do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 28.629.537/0001-34, com sede na AV. FLAMBOYANT, 445 - CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o n° 254.396.932-20, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pelas Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação do serviço de confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022 - SRP/FME, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 067/2022 – SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:
1° Empresa
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.550.396/0001-00, estabelecida à ROD. BR-010, S/N - KM 79,5 - CENTRO, CENTRO, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 593.871.229-72.

2° Empresa
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287, inscrita no CNPJ sob o n° 21.501.121/0001-97, estabelecida à Avenida do Contorno, nº 210, Resende II, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 537.300.542-87.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação do serviço de confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.

1° EMPRESA
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E33% ALGODÃO - 11 A 14 ANOS na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.	UNIDADE	2,131.00	25,700	54.766,70
00005	SHORT SAIA FEMININO 100% POLIESTER - 02, 03, 04 E 05 ANOS com cós de elástico na parte de trás, tecido de elanca escolar com 100% poliester ma cor azul cobalto, com detalhe em viés na frente na cor laranja juice	UNIDADE	792.00	26,900	21.304,80
00006	SHORT MASCULINO INFANTIL 100% POLIESTER - 02, 03, 04, E 05 ANOS com cós elástico, tecido de elanca escolar com 100% poliester na cor azul cobalto, com detalhes na cor laranja juice.	UNIDADE	600.00	24,900	14.940,00
				VALOR TOTALR$	91.011,50

2° EMPRESA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E33% ALGODÃO - 06 A 10 ANOS na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.	UNIDADE	2,080.00	15,500	32.240,00
00003	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E33% ALGODÃO - P, M, G ADULTO na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.	UNIDADE	755.00	25,900	19.554,50
00004	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E33% ALGODÃO -02,03,04,05 ANOS na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.	UNIDADE	1,392.00	24,400	33.964,80
				VALOR TOTAL R$	85.759,30

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) a participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2022 - FME, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Educação.
4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do item 4.7 desta Condição.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as Condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas perante à FME e aos órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da FME, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à FME.
4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO, CRITÉRIOS e GARANTIA DOS PRODUTOS
6.1. O produto deverá ser entregue parcialmente conforme solicitado pelo setor beneficiado na Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA;
6.2. Deverá ser entregue a quantidade 7.750 (sete mil setecentos e cinquenta), camisas de uniforme escolar, tendo em vista o início do ano letivo de 2022, cuja entrega será no prazo máximo de 30 dias úteis;
Entregar uniformes originais de fábrica, novos e de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados, não sendo aceito material reciclado ou remanufaturado, sendo comprovada a entrega por atesto da Nota Fiscal de material;
A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A secretaria não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a uniformes rejeitados;
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela autoridade competente:
O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;
Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substitui-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;
A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei de Licitações**. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no **art. 96, da Lei Federal nº-8.666/1993**;
O aceite do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.
GARANTIA DO OBJETO
O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação, será contado da data do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.

Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega.
A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.
7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SEMED.
7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.
7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.
7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).
7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceita a pessoa jurídica resultante.
7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.
9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.
9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis
9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na

Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SRP/FME e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 08 de Abril de 2022.

Fundo Municipal De Educação	S & B Malhas Industria E Comercio LTDA – EPP	Francisco Pereira Da Silva 53730054287
CNPJ: 28.629.537/0001-34	CNPJ: 04.550.396/0001-00	CNPJ: 21.501.121/0001-97
WALMIR NOGUEIRA MORAES	***ROBERTO CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal De Educação	CPF: 593.871.229-72	CPF: 537.300.542-87
	Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:2F972CF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542-22-GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR-ADRIK BÓRIS LIMA CORRÊA

PORTARIA Nº. 542/22
XINGUARA, 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 059/2022 – AJX, Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **ADRIK BÓRIS LIMA CORRÊA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do Decreto nº 623/2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Bacharel em AGRONOMIA, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 2111/21 de 27 de outubro de 2021 que concedia 10% (dez por cento) de gratificação de nível superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de abril de 2022.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 542/22
XINGUARA, 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 059/2022 – AJX, Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **ADRIK BÓRIS LIMA CORRÊA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do Decreto nº 623/2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Bacharel em AGRONOMIA, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 2111/21 de 27 de outubro de 2021 que concedia 10% (dez por cento) de gratificação de nível superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de abril de 2022.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E957FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 022 - 2022 - AMBULÂNCIAS - FMS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2022/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2022/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 3 (TRÊS) VEICULOS 0KM, TIPO PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, destinados ao transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento de saúde, conforme as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

Devido a necessidade da readequação do Termo de referência, para a alteração da especificação do objeto da licitação, a data de início da sessão foi transferida para o dia: 04/05/2022.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no Centro Administrativo Luiz da Platina, na Rua Petrônio Portela s/nº, Centro, Xinguara, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 19 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 014/2022/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:39178CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 106/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 106/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI,** estabelecida à Av. Pará s/n, bairro Centro, CEP: 68385000, Município: Tucumã – PA, inscrita no CNPJ. 28.312.458/0001-03, Telefone: (94) 99101-0132, email: amazonia.informatica.2017@gmail.com representado neste ato pelo seu Sr. **Nagib Morais Dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2710837 e do CPF nº 596.841.192-91, residente e domiciliado na cidade de Tucumã – PA.

VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 661.412,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e doze reais).

Xinguara - Pará, em 19 de abril de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:486DCB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 109/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 109/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI,** estabelecida a av. Dionísio Bentes, nº15, distrito quatro bocas, CEP: 68682000, Município: Tome – Açú – PA, inscrita no CNPJ. 43.438.614/0001-62, Telefone:(91) 9323-3488, email: danielle.franca23@gmail.com representado neste ato pelo seu Sra. **Danielle Silva França**, brasileira, solteira, empresário, portadora da carteira de identidade nº. 5805512 e do CPF nº 534.338.312-20, residente e domiciliada na cidade de Tome – Açú – PA.

VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.057.926,00 (Dois milhões, cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais).

Xinguara - Pará, em 19 de abril de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9761EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 114/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 114/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **L. A. QUEIROZ EIRELI,** estabelecida à Rua Carajás, nº 106, bairro Cidade Nova, CEP: 68.502-540, Município: Maraba – PA, inscrita no CNPJ. 34.791.063/0001-25, Telefone: (94) 9205-1661, email: comprasgrannorte@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **Luiz Alexandre Queiroz**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 335782097 e do CPF nº 913.646.202-00, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

Xinguara - Pará, em 19 de abril de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:13241639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
121

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **SECULOS INFORMATICA EIRELI,** estabelecida à Rua Brasil, nº. 802, bairro Centro, CEP: 68555105, Município: Xinguara – PA, inscrita no CNPJ. 17.416.420/0001-56, Telefone:(94) 99214-3678, email: seculosinformaticabj@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **Douglas Faria Da Abadia**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 06212103223 e do CPF nº. 992.524.732-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 117.325,00 (Cento e dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 19 de abril de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8D74E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **SECULOS INFORMATICA EIRELI,** estabelecida à Rua Brasil, nº. 802, bairro Centro, CEP: 68555105, Município: Xinguara – PA, inscrita no CNPJ. 17.416.420/0001-56, Telefone:(94) 99214-3678, email: seculosinformaticabj@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **Douglas Faria Da Abadia**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 06212103223 e do CPF nº. 992.524.732-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 117.325,00 (Cento e dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 19 de abril de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A9140AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 040/2022/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **Contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundo Municipais,** do Município de Xinguara – PA**,** com o item 01 perfazendo o maior desconto de 100% sobre o valor da **RAV** – Remuneração da Agência de Viagens, em favor da firma:
P. N. A. ALVES AGÊNCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ 32.246.491/0001-41**, estabelecida na R. E. Quadra

47 lote 8 lojas 12 e 16, Nº 545, Setor cidade nova, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA.

XINGUARA - PA, 13 de abril de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2C8D5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 040/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022/PMX

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundo Municipais, do Município de Xinguara – PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

P. N. A. ALVES AGÊNCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.246.491/0001-41 com sede R. E. Quadra 47 lote 8 lojas 12 e 16, Nº 545, Setor cidade nova, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA com o item 01 perfazendo o maior desconto de 100% sobre o valor da **RAV** – Remuneração da Agência de Viagens.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA – PA, 14 de abril de 2022.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:678D021F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Anapu/PA

Estamos tentando desconstruir um mito que existe sobre a adolescência no país – o mito da adolescência problema – e mostrar esta fase da vida como uma grande oportunidade de aprendizagem, socialização e desenvolvimento. A partir da desconstrução deste mito, o Estado e as políticas públicas podem começar a oferecer melhores oportunidades para os adolescentes nesta fase específica da vida.

Mário Volpi.
GESTORES

Aelton Fonseca
Prefeito Municipal de Anapu/PA

Marta Gonçalves
Secretária Municipal de Anapu/PA
Perque Ideane Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu/PA
Jedion Campos Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu/PA

ELABORAÇÃO:
Patricia Freitas – Assistente Social / Secretaria de Assistência
Joice Mara Paz – Psicóloga / CREAS
Raiane Lima – Assessora / Secretaria de Assistência
Marislene Diniz- Pedagoga /Coordenadora CREAS
Rosane Sousa Bentes – Psicóloga/ CRAS
Sergiana / Educador Físico Saúde
Luciano / Secretaria de Educação
Domingos Nascimento / Conselheiro Tutelar

COLABORADORES

CMDCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

CREAS
CRAS
CONSELHO TUTELAR
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PODER JUDICIÁRIO
IGREJAS

SIGLÁRIO

CONANDA	CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CMAS	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CRAS	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CREAS	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ECA	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESUAS	GESTÃO DO SUAS
LA	LIBERDADE ASSISTIDA
LDO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
LOA	ORÇAMENTARIA ANUAL
LOAS	LEI ORGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MP	MINISTÉRIO PÚBLICO
MSE	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
PDS	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS
PIN	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
PNAS	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE
SGD	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
SINASE	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SUMÁRIO

Apresentação.....6
Introdução.....7
Justificativa.....9
Marco legal.....10
Público Alvo.....15
Objetivo Geral.....15
Objetivos Especificos.....15
Diagnostico Municipal.....16
Quadro de Eixos.....24
Assistência Social.....24
Educação.....27
Qualificação do Atendimento Socioeducativo.....28
9.4 Sistema de Justiça e Segurança Pública.....28
10. Financiamento.....29
11. Monitoramento e Avaliação.....29
12. Referências Bibliográficas.....31
13. Anexos.....32

1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, enfatiza-se o desafio da construção desse processo, na qual teve como base os pressupostos constitucionais e suas legislações específicas, e a contribuição das diversas áreas do governo, seus representantes e especialistas na área, afim de que todo essa totalidade materializa-se as ações e o fortalecimento do sistema, visando a efetivação do plano e que a responsabilização do adolescente adquira de fato um caráter efetivamente educativo.
Cada etapa elaborada na construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Anapu, além da princípios e diretrizes do Sistema, baseou-se nos vínculos sociais em torno de todos envolvidos, seja o usuário, familiares, representantes do governo e entidades, visando a mobilização holística e a concretização de parâmetros mais objetivos e procedimentos coerentes a realidade.
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo norteia-se pelos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e se orienta pelo conjunto de leis e normativas que regulam a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente. E seu pleno desenvolvimento, considerou a intersetorialidade, a participação da família, da comunidade e do Estado na promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. E diante toda base legal e o apoio do Estado, sociedade e família certamente política pública voltada à criança e ao adolescente, tem a perspectiva de seu índice elevar-se de maneira satisfatória e positiva. Pontuando os meios possíveis para que o adolescente autor de ato infracional deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social, e autor e reconstrutor da sua trajetória na sociedade.

2- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Anapu dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhecem a necessidade estrutural e funcional dos serviços de atendimento do sistema face à realidade do município, bem como a ordenação das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, para execução nos anos de 2021 a 2024, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações divididas por eixos estratégicos e concretizáveis.
Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, que envolveu representantes do governo municipal e da sociedade civil, e teve início com a coleta de dados dos programas e serviços ofertados a este público alvo. Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos

adolescentes e a rede de serviços existentes servirão de base na construção de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município ao longo da execução deste plano.

Incluindo nesse contexto reflete-se sobre a Constituição Federal que estabelece que a "família é à base da sociedade" (Art.226°) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a Sociedade em Geral e as Comunidades "assegurar a criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais" (Art. 227°). O Art.226° estabelece que ao Estado compete assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir violência no âmbito de suas relações. Determina que os pais tenham o dever de assistir, criar e educar os filhos menores e que os filhos maiores têm o dever de ajudar os pais na velhice, carência ou enfermidades.

Neste sentido, a proposta dessa elaboração socioeducativa é desenvolver ações integradas e complementares com a rede de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas de: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão.

Desta forma, as ações que serão implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Ressalta-se que a qualificação das ofertas dos serviços de medida socioeducativa deste plano, exige a reflexão daqueles envolvidos em sua execução sobre as particularidades dos usuários. Isto, pois, para a organização do serviço destinado a adolescentes que praticam atos infracionais é importante dispor sobre a contextualização das representações socioculturais da adolescência e da família na sociedade contemporânea, como também da violência e de suas repercussões sobre a adolescência. Tornando-se relevante, ainda, a compreensão do processo de responsabilização e proteção social em resposta ao ato infracional, por meio da apresentação das bases legais que regem o sistema socioeducativo.

Deste modo o aperfeiçoamento do processo do plano de atendimento socioeducativo desafia a sociedade como um todo, estabelecer traços consistentes para que o serviço de medida socioeducativa cumpra suas diretrizes e normativas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alinhado às disposições legais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Tratando com primazia este serviço socioassistencial, que, além da proteção social, incorpora em seus objetivos a responsabilização do adolescente em decorrência da particularidade das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e reconhecendo complementaridade entre eles, assegurando assim um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e suas famílias.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a legalidade da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei federal8069/ 1990, obtém-se uma nova visão sobre a proteção integral à infância e adolescência, colocando-se em pauta a necessidade de criação de dispositivos legais específicos para o atendimento a este público, entendendo sua condição peculiar de pessoas em pleno desenvolvimento.

Nesse contexto com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário, devendo ter caráter educativo e não punitivo. Na observância do cumprimento destas medidas, deverá levar-se em conta a capacidade do cumprimento por parte do infrator, além das circunstâncias e a gravidade da infração e a disponibilização de programas e serviços.

É importante ressaltar que historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais. Esse atendimento foi gradativamente incorporado à Assistência Social à medida que está começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais é a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993).

Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que define os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Posteriormente, em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS.

O Serviço de MSE em Meio Aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer. A garantia do acesso aos serviços e a ação integrada entre as políticas setoriais são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas e para a ampliação da proteção social ao adolescente e sua família.

Tendo em vista a complexidade do atendimento socioeducativo, toda argumentação proposta visa oferecer parâmetros para a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto, adequando-se às particularidades e às diversidades de cada território. Portanto, a expectativa é que processo do plano até sua efetivação contribuam para qualificar a atuação dos gestores e das equipes do SUAS em sua atuação e na interlocução com as instituições que compõem o SINASE, colaborando, assim, para a garantia do princípio constitucional da proteção integral à criança e ao adolescente.

4. MARCO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 contemplou as recomendações das organizações internacionais ao estabelecer a Doutrina da Proteção Integral, expressa na Convenção sobre os Direitos da Criança, como parâmetro legal para as questões relativas às crianças e aos adolescentes, que passam a ser detentores de direitos e deveres, deixando de ser meros objetos da intervenção arbitrária do Estado. A Doutrina da Proteção Integral preconiza que crianças e adolescentes, por se encontrarem em fase peculiar de desenvolvimento, são sujeitos especiais de direitos e, por isso, devem ter garantidos, prioritariamente, todos os direitos fundamentais e sociais. (SILVA, 2006). Ao serem estabelecidos os princípios dos direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal, especialmente no artigo 227, tornou-se imprescindível a elaboração de instrumento jurídico que regulamentasse o disposto no referido artigo.

A regulamentação se deu com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. De acordo com o ECA, os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser responsabilizados14 por sua prática. O tratamento necessariamente diferenciado dos adolescentes autores de ato infracional em relação aos adultos imputáveis, decorre da expressa disposição do art. 228, da Constituição Federal e justifica-se, dentre outros fatores, em razão de sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

Conforme o ECA, apesar da previsão de proteção, os adolescentes devem ser responsabilizados quando cometem atos infracionais. A responsabilidade não lhes é imputada frente à legislação penal comum, mas com base no ECA, o qual prevê a aplicação de medidas socioeducativas.

O Brasil conta em seu ordenamento jurídico com dois sistemas para a responsabilização daqueles que cometem crimes ou atos infracionais: o sistema penal, destinado à responsabilização das pessoas com mais de dezoito anos; e um sistema socioeducativo, destinado a responsabilizar por seus atos os adolescentes de doze a dezoito anos de idade.

Partindo-se desta esfera, Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente foi estabelecido um sistema de "proteção geral de direitos" de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Esse sistema tem a função de enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre procedimentos judiciais.

Desta forma, com objetivo de definir uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei, em 2006 o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -aprovou e publicou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e no mesmo ano enviou ao Congresso Nacional que no ano de 2012 o transformou em lei. (Lei Federal nº

12.594 /2012). O SINASE estabelece as responsabilidades comuns a todos os entes federados e responsabilidades específicas ao Governo Federal, Estadual e Municipal.

Com base ao atendimento socioeducativo de acordo com o artigo 112 do ECA, após constatada a prática de ato infracional, poderá o Poder Judiciário aplicar medida socioeducativa, por meio da Justiça da Infância e Juventude ou, em sua ausência, pela Vara Civil correspondente, ou ainda, pelo juiz singular. Ainda de acordo com o artigo 112, constituem medidas socioeducativas:

I - Advertência;
II - Obrigação de reparar o dano;
III - Prestação de serviços à comunidade;
IV - Liberdade assistida;
V - Inserção em regime de semiliberdade;
VI - Internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A **Advertência** é uma medida socioeducativa que consiste numa repreensão verbal que, num primeiro momento, pode parecer uma providência meramente formal, sem influência efetiva na trajetória de vida do adolescente e sem capacidade de evitar a prática de novas condutas infracionais. Trata-se, no entanto, de uma percepção equivocada, decorrente da pouca importância que essa medida recebe no contexto das intervenções socioeducativas passíveis de serem aplicadas.

A advertência deve ter proposta e propósito mais abrangentes do que a simples intimidação verbal pautada na ameaça de aplicação de medidas mais rigorosas, sem jamais perder de vista seu caráter pedagógico, contemplando orientações essenciais para que o adolescente e sua família possam ter acesso às políticas públicas, assim como para que o adolescente cumpra com aproveitamento outras medidas socioeducativas que venham a ser também a ele aplicadas.

Já **a Obrigação** de reparar o dano é uma medida aplicada nos casos de ato infracional com reflexos patrimoniais. Trata-se de medida poucas vezes aplicada, até porque, em regra, é desprovida do necessário planejamento e acompanhamento, ficando restrita ao âmbito do Poder Judiciário. Reparar o dano não é apenas colocar o adolescente autor do ato infracional frente a frente com a vítima. Para que o adolescente compreenda a exata extensão do dano que sua conduta causou à vítima, é preciso levá-lo à reflexão sobre as consequências de seu ato, dando- -lhe a oportunidade de repará-lo, ainda que por meio de um pedido de desculpas, cujo caráter simbólico poderá ter potencial de transformação bastante significativo, que deve ser considerado em toda intervenção socioeducativa.

As medidas de **Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida - LA** são conhecidas como medidas socioeducativas em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas em restrição de direitos, visando à responsabilização, à desaprovação da conduta infracional e à integração social.

Considerando o que está previsto no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, podemos destacar que Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA

Destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, (Art. 112 do ECA)

E a PSC, medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade:

Consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente há seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho. (Art. 112, III do ECA.

A medida socioeducativa de PSC poderá ser cumprida em hospitais, escolas, instituições socioassistenciais e outros estabelecimentos congêneres, bem como programas comunitários ou governamentais. Essas instituições devem estar previamente definidas por meio de parcerias interinstitucionais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual, distrital e municipal. É necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais. O serviço deve ser prestado à comunidade e não à entidade, inclusive para evitar que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução.

Para realizar o acompanhamento das medidas socioeducativas de LA e de PSC deve-se considerar o perfil do (a) adolescente, suas necessidades, interesses e o contexto em que vive. Em ambas as medidas o técnico de referência deverá acompanhar o adolescente durante seu período de cumprimento, encaminhando periodicamente à autoridade judiciária relatórios circunstanciados. Em caso de não cumprimento dos termos das medidas aplicadas de LA e de PSC, a autoridade judicial poderá optar pela substituição da medida. Se for aplicada a medida socioeducativa de internação, esta não poderá exceder o período de três meses.

As medidas socioeducativas com maior grau de restrição de direitos são aplicadas ao adolescente que praticou ato infracional proporcionalmente mais grave. Implicam em privação total da liberdade, com cumprimento em unidade de internação, ou em privação parcial da liberdade, no caso da medida de semiliberdade, que permite a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. Ambas, chamadas de medidas em meio fechado, somente serão aplicadas após procedimento regular de apuração do ato infracional, devendo a autoridade judiciária levar em conta os critérios estabelecidos no art. 122 do ECA para a imposição da medida de internação, são os atos cometidos mediante grave ameaça, como no caso da ameaça de morte; atos cometidos por meio de violência real, como no caso do homicídio, latrocínio ou roubo; atos praticados de forma reiterada, ou seja, repetida; e atos que representam descumprimento reiterado, e sem justificativa alguma plausível, da medida socioeducativa imposta anteriormente pelo juiz.

5. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracionais, residentes no município de Anapu/PA a e suas respectivas famílias.

6. OBJETIVO GERAL

Promover a ordenação e eficácia ao atendimento socioeducativo em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço no Município de Anapu, propiciando estratégias preventivas e protetivas, visando um atendimento sócio educativo de qualidade em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei 12594/2012).

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Ofertar capacitação contínua aos técnicos e orientadores, sobre execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
• Unificar políticas públicas municipais, dando início a uma forma articulada e intersetorial no atendimento ao adolescente autor de ato infracional.
• Fortalecer a Rede Socioassistencial do Município de Anapu/PA
• Disponibilizar a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pela rede de atendimento socioeducativo.
• Promover ações de prevenção à violência e uso de substâncias psicoativas.

• Avaliar e realimentar esse Plano periodicamente.

8. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

História de Anapu

O topônimo Anapu provém do Rio Anapu, cujo nome provém do tupi 'anã', que significa Forte, Grosso e 'pu', ruído: ruído forte. Acredita-se o nome se deve ao barulho produzido pelo volume d'água do rio.

Localizado na margem da Rodovia Transamazônica, o município de Anapu tem as suas origens relacionadas com a construção da própria rodovia, na década de 70, e com o Programa de Integração Nacional (PIN). O que antes era uma vila hoje é um município com mais de 20 mil habitantes e uma área de 11 mil quilômetros quadrados, rica em recursos naturais, principalmente florestal. Na década de 70, o objetivo do PIN era o de desenvolver um grande Programa de Colonização e Reforma Agrária dirigido à Amazônia, trazendo trabalhadores sem-terra de diversos pontos do Brasil, em especial do Nordeste. A rodovia Transamazônica constituía-se no eixo ordenador de todo o Programa e no Pará o trecho Marabá-Altamira foi objeto de planejamento e investimento especial.

O município possui diversos assentamentos rurais e Projetos de Desenvolvimento Sustentáveis (PDS), uma iniciativa que une a produção agrícola com a preservação florestal e o manejo comunitário. Nesta área, Anapu conta com iniciativas promissoras no País em termos de manejo florestal sustentável. Anapu é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 03º28'20" sul e a uma longitude 51º11'52" oeste, estando a uma altitude de 96 metros. Foi criado pela lei estadual 5929 de 28 de dezembro de 1995, desmembrado de Pacajá e senador José Porfirio e instalado em 1 de janeiro de 1977.

1ª LEGISLATURA – 1997/2000

PREFEITO-LUIZ DOS REIS CARVALHO – PL
VICE-PREFEITO – UELBER DE OLIVEIRA SANTOS – PP
VEREADORES:
ERONILDES TORRES NETO – PSDB -1º PRESIDENTE E 3º PRESIDENTE
ROMERO BATISTA DE MEDEIROS – PT
JOÃO BENTO FERREIRA – PSC -2º PRESIDENTE (IN MEMORIAN)
AMÉRICO FERREIRA DO NASCIMENTO – PSDB
GERSON ALDERICO COUTINHO – PSDB
DIOCIDIO PEREIRA DE SOUZA -PSC
JOÃO LOURENÇO GOMES – PSDB
LUCAS CARLOS DA SILVA – PSDB
JOÃO FERREIRA CAVALCANTE – PT

Fonte: https://cmanapu.pa.gov.br/o-municipio/11

INDICE DESENVOLVIMENTO HUMANO:

População estimada[2018]	**27.161**pessoas	
	População no último censo[2010]	**20.543**pessoas

As principais atividades econômicas:

lavoura permanente:banana,cacau,café,coco-da-baía,mamão,manga,pimenta-do-reinoeurucum.
lavoura temporária:abacaxi,arroz,cana-de-açúcar,feijão,mandioca,melancia,milho,sorgo,tomate.
pecuária: rebanho bovino.
extração vegetal esilvicultura:açaí,castanha-do-pará,carvão vegetal, lenha emadeira.

Renda per capita:

Em 2019, o Salário médio mensal era de 1.7salarios mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 6.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 112 de 144 e 74 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 4636 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de meio salário mínimos por pessoa, tinha 51,4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 58 de 144 dentre as cidades do estado e n aposição 1120 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Taxa desemprego:

De janeiro a dezembro de 2021, foram registradas 528 admissões formais e 329 desligamentos, resultado em um saldo positivo de 199 novos trabalhadores. Este desempenho é superior ao do ano passado, quando o saldo de 18.

Segundo o IBGE/CENSO 2010, a definição da população por sexo e idade de crianças, adolescentes e adultos corresponde a:

População/ idade	HOMENS	MULHERES	TOTAL
00-04 anos	1.261	1.181	2.442
05-09 anos	1.237	1.188	2.425
10-14 anos	1.299	1.172	2.471
15-19 anos	1.185	1.128	2.313
20-24 anos	1.006	946	1.952
25-29 anos	957	866	1.823
30-39 anos	1.481	1.272	2.753
40-49 anos	1.097	824	1.921
50-59 anos	813	550	1.363
60-69 anos	422	267	689
70 anos ou mais	234	156	391

Quantidade de adolescentes atendidos, por gênero.

Foram atendidos apenas 5 adolescentes, todos do gênero masculino no ano de 2021.

Quantidade de adolescentes que cumpriram as medidas LA e PSC, por gênero.

GÊNERO	LA	PSC
Homens	05	01

Mulheres	0	0

Principais atos infracionais cometidos, por faixa etária e sexo.

ATOS INFRACIONAIS	FAIXA ETARIA	SEXO
Furto	14 a 17 anos	Masculino
Ameaça	15 anos	Masculino
Suspeita de abuso sexual	16 anos	Masculino

Quantidade de adolescentes reincidentes.
Não houve reincidentes no ano de 2021.

Número de lesões corporais e óbitos ocorridos durante o cumprimento da MSE em meio aberto do adolescente autor ou vítima do ato.

	LESÕES CORPORAIS	ÓBITOS
AUTOR	01	0
VITIMA	0	0

As políticas setoriais que atuam em conjunto com o serviço de MSE.
Sistema Educacional
Sistema Único da Saúde
Sistema Único da Assistência Social
Sistema de Justiça e Segurança Publica

Perfil socioeconômico do adolescente e sua família (renda, cor, trabalho, habitação e escolaridade)
Os 90% dos adolescentes que foram atendidos e suas famílias se consideram da cor negra ou parda e 1% são brancos, em entrevistas apenas 1 adolescente continua frequentando o ambiente escolar, os demais não frequentam a escola. Referente aos pais 90% são analfabetos. As famílias são inscritas no Cadastro único, programa do governo e recebem o Auxilio Brasil (antigo Bolsa Família) realizam trabalhos esporádicos e algumas famílias possuem algum tipo de benefício previdenciário ou assistencial.

Dados educacionais
No município de Anapu existem 84 Escolas Públicas, 8 na zona urbana e 76 localizadas na zona rural. No ano de 2021 foram matriculados 7.147 crianças e adolescentes, a taxa de aprovação foi de 91,9%, havendo 538 casos de abandono escolar. Em 2010, 27,8% da população de 18 anos ou mais anos de idade tinha completado o ensino fundamental e 13,15% o ensino médio respectivamente. De acordo com o CENSO do IBGE 2010, a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais era de 19,03% um decréscimo de 27,88% nas últimas duas décadas, visto que em 2000 era de 30,04%
Já o IBGE/2010 e DATASUS/2021 na zona rural a taxa de analfabetismo, em 2010 era de 24,05%, maior que o percentual 13,63% na zona urbana, diferentemente do quadro apresentado com referência ao censo 2000, que era 21,14% e 34,37% respectivamente. A Secretaria Municipal de Educação oferece alguns programas destinados a crianças e adolescentes como Brasil na escola, tempo de aprender, PDDE (programa dinheiro direto na escola), PNAE (programa nacional de alimentação escolar), PNATE (programa nacional do transporte escolar) e Educação conectada. São disponibilizados .... vagas nas escolas públicas do município e conforme os dados não há informações de adolescentes fora da escola.
.
Profissionalização
No município existem 04 faculdades particulares que são semipresenciais e oferecem graduações e pós graduações, o município em parceria com o governo do estado através do Programa Forma Pará conseguiu 50 vagas de curso superior de Ciências Contábeis pela (UFRA). Também já um plano de ação para que no 2º semestre comecem os cursos profissionalizantes em umas das faculdades do município.
Dados da Saúde
O ECA foi porta para a criação de diversas políticas públicas em várias áreas, inclusive da Saúde. O SUS é integral, igualitário e universal, ou seja, não faz e nem deve fazer qualquer distinção entre os usuários. Dessa forma a Secretaria de Municipal de Saúde disponibiliza programas que também são direcionados para crianças e adolescentes.
AIDIP (Atenção Integradas as Doenças Prevalentes na Infância), CDI (Crescimento Desenvolvimento Infantil), Triagem Neonatal (teste do Pezinho), Imunização, Sisvan, Programa tuberculose, Programa Hanseníase, Vigilância Epidemiológica (Leishmaniose, Malária, Dengue), Hiperdia.
No Município, A Secretaria de Saúde dispõe de uma Nutricionista, e seu trabalho está incluso alguns programas acima citados. De acordo com a Secretaria de Saúde no ano de 2021 houve 13 casos de mortalidade infantil.

Dados Religiosos
O município de Anapu possui, 68 igrejas católicas, não foi possível conseguir o número exatos de Igrejas Evangélicas, sabemos que ambas estão distribuídas na zona urbana e rural.
A católica: 04 estão localizadas na zona urbana e 64 dividas nas zonas rurais, possuem ainda programas destinados as Crianças e Adolescentes como A pastoral da criança que oferece diversão para as crianças, aulas de canto exclusivo para os adolescentes e cuidados da saúde com orientação e plantas medicinais.

Dados Esportes Cultura e Lazer
Em Anapu existe 03 quadras esportivas, 01 delas serve de apoio, aqui no município infelizmente não contamos com teatro, cinema ou qualquer outro centro, mas existe um plano elaborado para solicitar cursos que envolva Cultura especialmente para crianças adolescentes e jovens. Dentre os eventos importantes estão o carnaval, festa junina e outros pequenos eventos que a Secretaria de Esporte lazer e Cultura apoia. Também vai iniciar um projeto que já foi elaborado e aprovado é a Escolinha de Futebol com profissionais capacitados que será voltado em especial a crianças e adolescentes em situação de rua e terá apoio da Prefeitura de Anapu.

Dados da Assistência Social
Assistência social conta com uma extensa rede de unidades públicas que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, adolescentes, jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.
As unidades da Assistência Social são:
CRAS, CREAS, CENTRO-POP, CENTRO-DIA, UNIDADES DE ACOLHIMENTO.

Também fazem parte da Política de Assistência Social e são direito do cidadão e dever do estado os benefícios assistenciais que são: Benefício de prestação Continuada (BPC), e os benefícios eventuais. A Secretaria Municipal de Assistência Social oferta programas federais como o Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família.
Programa Criança Feliz que tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Em Anapu são acompanhadas 169 crianças de 0 a 36 meses e 02 gestantes; já o Programa Bolsa Família, é um programa de transferência de renda, sob condicionalidades pela medida provisória 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei Federal nº 10.836 em 09/01/2004, e possui em seu sistema mais de 8.788 famílias cadastradas no cadastro único e desse total mais de 5.341 são beneficiárias (ano referencia 2021)

Dados relevantes: ano/2021
Abuso Sexual – 19
Situação de rua - 08
Trabalho infantil – 08

(Fonte Registro Mensal de atendimento – RMA CREAS)

Ministério publico
De acordo com responsável pelos dados do Ministério Público não foram colocados no ano de 2021 a quantidade de Representantes referente ao adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional.

Delegacia de Polícia Civil
Houve no ano de 2021, 04 autos de apreensão e 11 boletins de ocorrências circunstanciados.

9- QUADRO DE EIXOS
9.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir equipe técnica para atuação nos serviços de média/alta complexidade.11	Garantir que a equipe seja composta por todos os profissionais, conforme a orientação do MDS.	Secretária Municipal de Assistência Social.	2023/2024
Qualificar o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e sua família	Garantir apoio necessário aos familiares para contato com os adolescentes em unidades socioeducativas. Acompanhar os adolescentes e suas famílias por meio do PAEIF por no mínimo seis meses. Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023/2024
Acompanhar as ações desenvolvidas pelos adolescentes.	Elaboração do PIA- Plano Individual de Atendimento - referente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade.	2023/2024
Sistematizar as ações desenvolvidas para qualificação e aprimoramentos das mesmas.	Elaborar instrumentos que possibilitem ao município acompanhar e ter sempre que necessário um levantamento dos adolescentes atendidos.	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade.	2023/2024
Definir junto as secretarias municipais locais para os adolescentes cumprir as medidas de Prestação de Serviço à Comunidade	Garantir que os técnicos de Referência não tenham dificuldade em encaminhar os adolescentes para os diversos espaços institucionais do município.	Secretários Municipais do Município Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade.	2023/2024

9.2 EDUCAÇÃO

OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir o acesso à educação formal dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Estimular a escolarização dos adolescentes, entendendo este como fundamento primordial para a superação de condições de vulnerabilidade	Semed - Secretaria Municipal de Educação	2023/2024
Impulsionar o envolvimento das famílias no processo educacional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Estimular a participação das famílias nas escolas, através da oferta de programas e projetos de pais e educadores	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023/2024
Desenvolver e aprimorar ações preventivas às práticas de atos infracionais por crianças e adolescentes.	Promover ações educativas, para conscientização dos adolescentes.	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023/2024
Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na área de cultura, esporte e lazer existentes no município e região	Desenvolver e aprimorar junto aos órgãos competentes, projetos culturais que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE.	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	2023/2024
Efetivar a Lei Nº 13.935/2019 para garantir a presença dos serviços de psicologia e serviço social na rede pública de educação básica.	Qualificação do atendimento de demandas sociais existentes no ambiente educacional, potencializando também ações de prevenção e superação da situação de violência.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social	2023

9.3 QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Formação continuada aos profissionais do SUAS e das entidades conveniadas que recebem adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa.	Secretaria de Assistência Social	2023
Sensibilizar a entidade acolhedora para que garanta o atendimento do adolescente conforme sua aptidão.	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023

9.4 - SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Realizar anualmente campanha socioeducativa voltadas a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, abrangendo toda a rede municipal, bem como, a sociedade civil.	Semas Semed Sistema de Justiça e Segurança	Permanente
Inserir uma equipe multidisciplinar dentro da Vara da Infância e Juventude e subsídios para aplicação e acompanhamento do Sistema de Garantia.	Tribunal de Justiça estadual	Permanente

10- FINANCIAMENTO:

O artigo 4º do ECA trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas.
O SINASE será custeado com recursos do Orçamento da Seguridade Social, além de outras formas do artigo 195 da CF/88, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, e das demais contribuições previstas na legislação. Para a efetivação deverá constar previsão na Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei Diretrizes Orçamentaria – LDO.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação da gestão dos programas têm dentre os objetivos, identificar problemas e suas causas e apoiar as atividades de execução, promovendo melhorias e realizando o controle de qualidade das ações. Devendo -se traçar indicadores que coletem dados da caracterização do autor de ato infracional, da qualidade do programa desenvolvidos, da avaliação de sucesso e reincidência.
O CMDCA juntamente com a Secretaria de Assistência Social deve procurar estratégias e intervenções necessária para alcançar o objetivo, para o monitoramento também deve ser emitido relatórios para análise.
A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis.
Ela é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ambos definidos pelo executivo, a partir de discussões com a comunidade.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

AGRÁRIO, Ministério do Desenvolvimento Social - Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de **Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016**
BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 105/2019. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.
CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU – Acessado dia 16 de março de 2022 - Fonte: https://cmanapu.pa.gov.br/o-municipio/11
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – acessado dia 14/03/2022 Site: https://www.social.go.gov.br/passe-livre estudantil/28a%C3%A7%C3%B5es/socioeducativo/74medidassocioeducativas.html#:~:text=O%20que%20s%C3%A3o%20Medidas%20Socioeducativas,ap%C3%B3s%20o%20devido%20processo%20legal.

ANEXOS

PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO
I - Identificação do (a) adolescente:
Nome completo: _____
Idade:_____Data de nasc.:____/___/_____Local de nasc.:_____
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Estado civil:_____
Cor: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Nome do responsável: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
Telefone:_____
Documentação do adolescente:
( ) Identidade nº _____CPF nº _____
( ) Carteira de Trabalho nº _____( ) Título Eleitoral nº_____
( ) Certidão de Nascimento nº _____

Data: _____/_____/_____

II – Dados do Ato Infracional e da medida socioeducativa (Área Jurídica)

Tipificação do ato infracional: _____
Há quanto tempo foi cometido o ato infracional?_____
Estava sob efeito de drogas? ( ) sim ( ) não ( ) em abstinência
Portava arma? ( ) sim - Qual?_____( ) não
Com quem estava? ( ) adulto ( ) adolescente
É a primeira infração? ( ) sim ( ) não – Quantas?_____
Já cumpriu MSE? ( ) LA ( ) PSC È reincidente? ( ) sim ( ) não_____
Já esteve em privação de liberdade?
( ) sim ( ) não Quantas vezes?_____Período?_____

Profissional responsável: _____
MSE:
( ) LA Início:_____Encerramento:_____
Orientador (a): _____
( ) PSC Início:_____Encerramento:_____
Local de Prestação do Serviço: _____

III – Situação Familiar:
Situação Socioeconômica:

Com quem mora atualmente:
( ) mãe ( ) pai ( ) responsável- Quem? _____
( ) sem residência fixa – Onde?_____

Você tem filhos?
( ) sim ( ) não ( ) Quantos?_____Com quem moram seus filhos? _____

Condições habitacionais:
( ) casa própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) outras:_____

As crianças ficam em alguma creche?
( ) sim ( ) turno integral ( ) meio turno
( ) não – onde ficam?_____com quem?_____

Infra-Estrutura:
( ) água: ( ) poço artesiano ( ) rio ( ) água encanada
( )luz ( ) esgoto: ( ) fossa aberta ( ) fossa fechada

Possui algum meio de comunicação?
( ) rádio ( ) TV ( ) telefone ( ) outros:_____

As pessoas que moram nesta casa alimentam-se:
( ) 3 x ao dia ( ) 2 x ao dia ( ) 1 x ao dia ( ) só quando ganha de alguém

Participa de grupos sociais na sua comunidade?
( ) sim: Onde?_____Quais?_____
( ) não: Porquê? _____

Qual a sua religião? _____
Freqüenta: ( ) sim ( ) não - Onde?_____

IV – Situação Escolar:

a) ( ) estuda: ( ) sim – rede pública ( ) sim - rede particular
( ) não ( ) nunca estudou ( ) não estuda atualmente ( ) ensino especial

b) Em que série está?
( ) Ensino Fundamental_____Série Turno: ( ) M ( ) T ( ) N
( ) Ensino Médio_____Série Turno: ( ) M ( ) T ( ) N
( ) EJA_____Série Turno: ( ) M ( ) T ( ) N
( ) Outros_____ Turno: ( ) M ( ) T ( ) N

c) Escola: _____
Endereço: _____

d) Repetência/quantas/série(s):_____

e) Evasão/série: _____

f) Período que está evadido: _____

g) Nome da última escola: _____
h) Por qual motivo você abandonou os estudos?_____ _
_____

i) Se não está estudando será matriculado na escola:_____
_____

j) O que você pensa sobre a escola?

k) Você tem alguma atividade profissional?
( ) sim – Qual?_____ _Onde?_____
( ) não

l) Gostaria de realizar algum curso profissionalizante? _____
Qual(is)? _____

m) Você participa de alguma atividade de lazer ou cultural em seu bairro?
( ) não ( ) sim – Qual? _____
E fora do bairro? ( ) não ( ) sim – Onde?_____

n) Você pratica alguma atividade esportiva?
( ) sim – Qual?_____ Onde?_____
( ) não – Gostaria de participar de alguma? ( ) sim – Qual?_____
_____

V – Saúde:

Doenças Pregressas:
_____
Se possui alguma deficiência ( ) sim ( ) Não . Qual_____

Como você descreve sua saúde:
( ) muito boa ( ) boa ( ) ruim ( ) péssima

Relação Familiar:
( ) Amigável, com quem _____
( ) Distanciados, com quem_____
( ) Conflituosa, com quem _____

Atividades de Lazer:
( ) Ler ( ) jogar bola ( ) vídeo game ( ) bicicleta: Outros_____
_____

e) Você tem parceira (o)? ( ) sim ( ) não

Você utiliza algum método para se prevenir de DSTs e gravidez?

( ) não ( ) sim – Qual? _____

Você tem alguma DST?
( ) não ( ) sim Qual? _____

f) Está tendo acompanhamento médico?
( ) não ( ) sim Que tipo?_____
Medicações usadas: _____

Tem gestante na família?
( ) não ( ) sim Idade:_____Estado civil:_____Parentesco:_____
A gestante tem acompanhamento pré-natal? ( ) não ( ) sim Onde: _____

Você tem algum plano de saúde?
( ) não ( ) sim Qual? _____

i) Já fez uso de alguma droga? ( ) sim ( ) não
Quais? ( ) maconha ( ) crack ( ) cola ( ) álcool ( ) cocaína ( ) cigarro ( ) solvente

Histórico de uso:_____

j) O que você pensa sobre as drogas (qual o significados das drogas)? _____

Encaminhamentos/pretensão de novos projetos de vida longe das drogas

Medicações prescritas pelo médico:_____

VI – Saúde Mental:

a) Já recebeu atendimento psicológico? ( ) não ( ) sim - Onde?_____
_____

b) Já recebeu atendimento psiquiátrico? ( ) não ( ) sim – Onde?_____
_____

c) Toma algum tipo de medicamento?_____

d) Motivo do encaminhamento psicológico:_
_____

Início ____/____/_____ e término do tratamento ____/____/_____

e) Quanto às motivações que o levou ao ato infracional, mostra capacidade crítica para avaliar a circunstância que levou ao ato: ( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

f) Trouxe mudanças significativas nesse período? ( ) sim ( ) não Quais? ____
_____

g) Você tem algum projeto de vida? Como você se imagina daqui a 2 anos e meio (ou 5 anos)?

_____
Observações/impressões pessoais:

_____
Anexos: Todas as informações enviadas e recebidas sobre o adolescente.

Acompanhamento psicológico:

Data dos atendimentos realizados	Observações e encaminhamentos

Área	Resultados alcançados	Impasses	Novas metas/ações	Responsável
Psicologia				
Serviço social				
Pedagogia/ Escolarização/ Profissionalização/ Cult/esporte/ lazer				
Saúde física e mental				
Jurídico				
Indicação de medidas socioeducativas:				

Histórico de reincidência e/ou visitas, ações realizadas:

Data	Cumprimento MSE	Encaminhamentos	Observações	Rubrica do responsável pelo registro

Medidas Adequadas e Executadas:

Audiências/Datas	Descrição	Providências/Encaminhamentos

Anapu/PA_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
(LA e PSC)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Responsável: _____
Telefone: ( )_____

ASSINATURA
Data de Atendimento: ___/___/____

Adolescente :_____
Responsável:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

FICHA DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA (PSC) – REFERENTE AO MÊS _____

LOCAL DA PSC: _____

DATA	ASSINATURA

_____
Técnico Responsável

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Anapu/PA

Estamos tentando desconstruir um mito que existe sobre a adolescência no país – o mito da adolescência problema – e mostrar esta fase da vida como uma grande oportunidade de aprendizagem, socialização e desenvolvimento. A partir da desconstrução deste mito, o Estado e as políticas públicas podem começar a oferecer melhores oportunidades para os adolescentes nesta fase específica da vida.

Mário Volpi.

GESTORES

Aelton Fonseca
Prefeito Municipal de Anapu/PA
Marta Gonçalves
Secretária Municipal de Anapu/PA
Perque Ideane Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu/PA
Jedion Campos Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu/PA

ELABORAÇÃO:
Patricia Freitas – Assistente Social / Secretaria de Assistência
Joice Mara Paz – Psicóloga / CREAS
Raiane Lima – Assessora / Secretaria de Assistência
Marislene Diniz- Pedagoga /Coordenadora CREAS
Rosane Sousa Bentes – Psicóloga/ CRAS
Sergiana / Educador Físico Saúde
Luciano / Secretaria de Educação
Domingos Nascimento / Conselheiro Tutelar

COLABORADORES

CMDCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
CREAS
CRAS
CONSELHO TUTELAR
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PODER JUDICIÁRIO
IGREJAS

SIGLÁRIO

CONANDA	CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CMAS	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CRAS	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CREAS	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ECA	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESUAS	GESTÃO DO SUAS
LA	LIBERDADE ASSISTIDA
LDO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
LOA	ORÇAMENTARIA ANUAL
LOAS	LEI ORGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MP	MINISTÉRIO PÚBLICO
MSE	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
PDS	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS
PIN	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
PNAS	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE
SGD	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
SINASE	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SUMÁRIO

Apresentação.....6
Introdução.....7
Justificativa.....9
Marco legal.....10
Público Alvo.....15
Objetivo Geral.....15
Objetivos Especificos.....15
Diagnostico Municipal.....16
Quadro de Eixos.....24
Assistência Social.....24
Educação.....27
Qualificação do Atendimento Socioeducativo.....28
9.4 Sistema de Justiça e Segurança Pública.....28
10. Financiamento.....29
11. Monitoramento e Avaliação.....29

12. Referências Bibliográficas.....31
13. Anexos.....32

1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, enfatiza-se o desafio da construção desse processo, na qual teve como base os pressupostos constitucionais e suas legislações específicas, e a contribuição das diversas áreas do governo, seus representantes e especialistas na área, afim de que todo essa totalidade materializa-se as ações e o fortalecimento do sistema, visando a efetivação do plano e que a responsabilização do adolescente adquira de fato um caráter efetivamente educativo.
Cada etapa elaborada na construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Anapu, além da princípios e diretrizes do Sistema, baseou-se nos vínculos sociais em torno de todos envolvidos, seja o usuário, familiares, representantes do governo e entidades, visando a mobilização holística e a concretização de parâmetros mais objetivos e procedimentos coerentes a realidade.
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo norteia-se pelos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e se orienta pelo conjunto de leis e normativas que regulam a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente. E seu pleno desenvolvimento, considerou a intersetorialidade, a participação da família, da comunidade e do Estado na promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. E diante toda base legal e o apoio do Estado, sociedade e família certamente política pública voltada à criança e ao adolescente, tem a perspectiva de seu índice elevar-se de maneira satisfatória e positiva. Pontuando os meios possíveis para que o adolescente autor de ato infracional deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social, e autor e reconstrutor da sua trajetória na sociedade.

2- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Anapu dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhecem a necessidade estrutural e funcional dos serviços de atendimento do sistema face à realidade do município, bem como a ordenação das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, para execução nos anos de 2021 a 2024, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações divididas por eixos estratégicos e concretizáveis.
Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, que envolveu representantes do governo municipal e da sociedade civil, e teve início com a coleta de dados dos programas e serviços ofertados a este público alvo. Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes servirão de base na construção de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município ao longo da execução deste plano.
Incluindo nesse contexto reflete-se sobre a Constituição Federal que estabelece que a "família é à base da sociedade" (Art.226°) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a Sociedade em Geral e as Comunidades "assegurar a criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais" (Art. 227°). O Art.226° estabelece que ao Estado compete assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir violência no âmbito de suas relações. Determina que os pais tenham o dever de assistir, criar e educar os filhos menores e que os filhos maiores têm o dever de ajudar os pais na velhice, carência ou enfermidades.
Neste sentido, a proposta dessa elaboração socioeducativa é desenvolver ações integradas e complementares com a rede de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas de: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão.
Desta forma, as ações que serão implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.
Ressalta-se que a qualificação das ofertas dos serviços de medida socioeducativa deste plano, exige a reflexão daqueles envolvidos em sua execução sobre as particularidades dos usuários. Isto, pois, para a organização do serviço destinado a adolescentes que praticam atos infracionais é importante dispor sobre a contextualização das representações socioculturais da adolescência e da família na sociedade contemporânea, como também da violência e de suas repercussões sobre a adolescência. Tornando-se relevante, ainda, a compreensão do processo de responsabilização e proteção social em resposta ao ato infracional, por meio da apresentação das bases legais que regem o sistema socioeducativo.
Deste modo o aperfeiçoamento do processo do plano de atendimento socioeducativo desafia a sociedade como um todo, estabelecer traços consistentes para que o serviço de medida socioeducativa cumpra suas diretrizes e normativas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alinhado às disposições legais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Tratando com primazia este serviço socioassistencial, que, além da proteção social, incorpora em seus objetivos a responsabilização do adolescente em decorrência da particularidade das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e reconhecendo complementaridade entre eles, assegurando assim um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e suas famílias.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a legalidade da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei federal8069/ 1990, obtém-se uma nova visão sobre a proteção integral à infância e adolescência, colocando-se em pauta a necessidade de criação de dispositivos legais específicos para o atendimento a este público, entendendo sua condição peculiar de pessoas em pleno desenvolvimento.
Nesse contexto com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário, devendo ter caráter educativo e não punitivo. Na observância do cumprimento destas medidas, deverá levar-se em conta a capacidade do cumprimento por parte do infrator, além das circunstâncias e a gravidade da infração e a disponibilização de programas e serviços.
É importante ressaltar que historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais. Esse atendimento foi gradativamente incorporado à Assistência Social à medida que está começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais é a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993).
Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que define os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Posteriormente, em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS.
O Serviço de MSE em Meio Aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer. A

garantia do acesso aos serviços e a ação integrada entre as políticas setoriais são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas e para a ampliação da proteção social ao adolescente e sua família.

Tendo em vista a complexidade do atendimento socioeducativo, toda argumentação proposta visa oferecer parâmetros para a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto, adequando-se às particularidades e às diversidades de cada território. Portanto, a expectativa é que processo do plano até sua efetivação contribuam para qualificar a atuação dos gestores e das equipes do SUAS em sua atuação e na interlocução com as instituições que compõem o SINASE, colaborando, assim, para a garantia do princípio constitucional da proteção integral à criança e ao adolescente.

4. MARCO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 contemplou as recomendações das organizações internacionais ao estabelecer a Doutrina da Proteção Integral, expressa na Convenção sobre os Direitos da Criança, como parâmetro legal para as questões relativas às crianças e aos adolescentes, que passam a ser detentores de direitos e deveres, deixando de ser meros objetos da intervenção arbitrária do Estado. A Doutrina da Proteção Integral preconiza que crianças e adolescentes, por se encontrarem em fase peculiar de desenvolvimento, são sujeitos especiais de direitos e, por isso, devem ter garantidos, prioritariamente, todos os direitos fundamentais e sociais. (SILVA, 2006). Ao serem estabelecidos os princípios dos direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal, especialmente no artigo 227, tornou-se imprescindível a elaboração de instrumento jurídico que regulamentasse o disposto no referido artigo.

A regulamentação se deu com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. De acordo com o ECA, os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser responsabilizados14 por sua prática. O tratamento necessariamente diferenciado dos adolescentes autores de ato infracional em relação aos adultos imputáveis, decorre da expressa disposição do art. 228, da Constituição Federal e justifica-se, dentre outros fatores, em razão de sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

Conforme o ECA, apesar da previsão de proteção, os adolescentes devem ser responsabilizados quando cometem atos infracionais. A responsabilidade não lhes é imputada frente à legislação penal comum, mas com base no ECA, o qual prevê a aplicação de medidas socioeducativas. O Brasil conta em seu ordenamento jurídico com dois sistemas para a responsabilização daqueles que cometem crimes ou atos infracionais: o sistema penal, destinado à responsabilização das pessoas com mais de dezoito anos; e um sistema socioeducativo, destinado a responsabilizar por seus atos os adolescentes de doze a dezoito anos de idade.

Partindo-se desta esfera, Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente foi estabelecido um sistema de "proteção geral de direitos" de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Esse sistema tem a função de enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre procedimentos judiciais.

Desta forma, com objetivo de definir uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei, em 2006 o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -aprovou e publicou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e no mesmo ano enviou ao Congresso Nacional que no ano de 2012 o transformou em lei. (Lei Federal nº 12.594 /2012). O SINASE estabelece as responsabilidades comuns a todos os entes federados e responsabilidades específicas ao Governo Federal, Estadual e Municipal.

Com base ao atendimento socioeducativo de acordo com o artigo 112 do ECA, após constatada a prática de ato infracional, poderá o Poder Judiciário aplicar medida socioeducativa, por meio da Justiça da Infância e Juventude ou, em sua ausência, pela Vara Civil correspondente, ou ainda, pelo juiz singular. Ainda de acordo com o artigo 112, constituem medidas socioeducativas:

I - Advertência;
II - Obrigação de reparar o dano;
III - Prestação de serviços à comunidade;
IV - Liberdade assistida;
V - Inserção em regime de semiliberdade;
VI - Internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A **Advertência** é uma medida socioeducativa que consiste numa repreensão verbal que, num primeiro momento, pode parecer uma providência meramente formal, sem influência efetiva na trajetória de vida do adolescente e sem capacidade de evitar a prática de novas condutas infracionais. Trata-se, no entanto, de uma percepção equivocada, decorrente da pouca importância que essa medida recebe no contexto das intervenções socioeducativas passíveis de serem aplicadas.

A advertência deve ter proposta e propósito mais abrangentes do que a simples intimidação verbal pautada na ameaça de aplicação de medidas mais rigorosas, sem jamais perder de vista seu caráter pedagógico, contemplando orientações essenciais para que o adolescente e sua família possam ter acesso às políticas públicas, assim como para que o adolescente cumpra com aproveitamento outras medidas socioeducativas que venham a ser também a ele aplicadas.

Já **a Obrigação** de reparar o dano é uma medida aplicada nos casos de ato infracional com reflexos patrimoniais. Trata-se de medida poucas vezes aplicada, até porque, em regra, é desprovida do necessário planejamento e acompanhamento, ficando restrita ao âmbito do Poder Judiciário. Reparar o dano não é apenas colocar o adolescente autor do ato infracional frente a frente com a vítima. Para que o adolescente compreenda a exata extensão do dano que sua conduta causou à vítima, é preciso levá-lo à reflexão sobre as consequências de seu ato, dando- -lhe a oportunidade de repará-lo, ainda que por meio de um pedido de desculpas, cujo caráter simbólico poderá ter potencial de transformação bastante significativo, que deve ser considerado em toda intervenção socioeducativa.

As medidas de **Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida - LA** são conhecidas como medidas socioeducativas em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas em restrição de direitos, visando à responsabilização, à desaprovação da conduta infracional e à integração social.

Considerando o que está previsto no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, podemos destacar que Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA

Destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, (Art. 112 do ECA)

E a PSC, medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade:

Consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente há seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho. (Art. 112, III do ECA.

A medida socioeducativa de PSC poderá ser cumprida em hospitais, escolas, instituições socioassistenciais e outros estabelecimentos congêneres, bem como programas comunitários ou governamentais. Essas instituições devem estar previamente definidas por meio de parcerias interinstitucionais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual, distrital e municipal. É necessário que a execução de PSC seja

organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais. O serviço deve ser prestado à comunidade e não à entidade, inclusive para evitar que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução.

Para realizar o acompanhamento das medidas socioeducativas de LA e de PSC deve-se considerar o perfil do (a) adolescente, suas necessidades, interesses e o contexto em que vive. Em ambas as medidas o técnico de referência deverá acompanhar o adolescente durante seu período de cumprimento, encaminhando periodicamente à autoridade judiciária relatórios circunstanciados. Em caso de não cumprimento dos termos das medidas aplicadas de LA e de PSC, a autoridade judicial poderá optar pela substituição da medida. Se for aplicada a medida socioeducativa de internação, esta não poderá exceder o período de três meses.

As medidas socioeducativas com maior grau de restrição de direitos são aplicadas ao adolescente que praticou ato infracional proporcionalmente mais grave. Implicam em privação total da liberdade, com cumprimento em unidade de internação, ou em privação parcial da liberdade, no caso da medida de semiliberdade, que permite a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. Ambas, chamadas de medidas em meio fechado, somente serão aplicadas após procedimento regular de apuração do ato infracional, devendo a autoridade judiciária levar em conta os critérios estabelecidos no art. 122 do ECA para a imposição da medida de internação, são os atos cometidos mediante grave ameaça, como no caso da ameaça de morte; atos cometidos por meio de violência real, como no caso do homicídio, latrocínio ou roubo; atos praticados de forma reiterada, ou seja, repetida; e atos que representam descumprimento reiterado, e sem justificativa alguma plausível, da medida socioeducativa imposta anteriormente pelo juiz.

5. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracionais, residentes no município de Anapu/PA a e suas respectivas famílias.

6. OBJETIVO GERAL

Promover a ordenação e eficácia ao atendimento socioeducativo em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço no Município de Anapu, propiciando estratégias preventivas e protetivas, visando um atendimento sócio educativo de qualidade em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei 12594/2012).

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Ofertar capacitação contínua aos técnicos e orientadores, sobre execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
• Unificar políticas públicas municipais, dando início a uma forma articulada e intersetorial no atendimento ao adolescente autor de ato infracional.
• Fortalecer a Rede Socioassistencial do Município de Anapu/PA
• Disponibilizar a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pela rede de atendimento socioeducativo.
• Promover ações de prevenção à violência e uso de substâncias psicoativas.
• Avaliar e realimentar esse Plano periodicamente.

8. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

História de Anapu

O topônimo Anapu provém do Rio Anapu, cujo nome provém do tupi ‘anã’, que significa Forte, Grosso e ‘pu’, ruído: ruído forte. Acredita-se o nome se deve ao barulho produzido pelo volume d’água do rio.

Localizado na margem da Rodovia Transamazônica, o município de Anapu tem as suas origens relacionadas com a construção da própria rodovia, na década de 70, e com o Programa de Integração Nacional (PIN). O que antes era uma vila hoje é um município com mais de 20 mil habitantes e uma área de 11 mil quilômetros quadrados, rica em recursos naturais, principalmente florestal. Na década de 70, o objetivo do PIN era o de desenvolver um grande Programa de Colonização e Reforma Agrária dirigido à Amazônia, trazendo trabalhadores sem-terra de diversos pontos do Brasil, em especial do Nordeste. A rodovia Transamazônica constituía-se no eixo ordenador de todo o Programa e no Pará o trecho Marabá-Altamira foi objeto de planejamento e investimento especial.

O município possui diversos assentamentos rurais e Projetos de Desenvolvimento Sustentáveis (PDS), uma iniciativa que une a produção agrícola com a preservação florestal e o manejo comunitário. Nesta área, Anapu conta com iniciativas promissoras no País em termos de manejo florestal sustentável. Anapu é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 03º28’20” sul e a uma longitude 51º11’52” oeste, estando a uma altitude de 96 metros. Foi criado pela lei estadual 5929 de 28 de dezembro de 1995, desmembrado de Pacajá e senador José Porfirio e instalado em 1 de janeiro de 1977.

1ª LEGISLATURA – 1997/2000

PREFEITO-LUIZ DOS REIS CARVALHO – PL
VICE-PREFEITO – UELBER DE OLIVEIRA SANTOS – PP
VEREADORES:
ERONILDES TORRES NETO – PSDB -1º PRESIDENTE E 3º PRESIDENTE
ROMERO BATISTA DE MEDEIROS – PT
JOÃO BENTO FERREIRA – PSC -2º PRESIDENTE (IN MEMORIAN)
AMÉRICO FERREIRA DO NASCIMENTO – PSDB
GERSON ALDERICO COUTINHO – PSDB
DIOCIDIO PEREIRA DE SOUZA -PSC
JOÃO LOURENÇO GOMES – PSDB
LUCAS CARLOS DA SILVA – PSDB
JOÃO FERREIRA CAVALCANTE – PT

Fonte: https://cmanapu.pa.gov.br/o-municipio/11

INDICE DESENVOLVIMENTO HUMANO:

População estimada[2018]	**27.161**pessoas	
	População no último censo[2010]	**20.543**pessoas

As principais atividades econômicas:

lavoura permanente:banana,cacau,café,coco-da-baía,mamão,manga,pimenta-do-reinoeurucum.
lavoura temporária:abacaxi,arroz,cana-de-açúcar,feijão,mandioca,melancia,milho,sorgo,tomate.
pecuária: rebanho bovino.
extração vegetal esilvicultura:açaí,castanha-do-pará,carvão vegetal, lenha emadeira.

Renda per capita:
Em 2019, o Salário médio mensal era de 1.7salarios mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 6.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 112 de 144 e 74 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 4636 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de meio salário mínimos por pessoa, tinha 51,4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 58 de 144 dentre as cidades do estado e n aposição 1120 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Taxa desemprego:
De janeiro a dezembro de 2021, foram registradas 528 admissões formais e 329 desligamentos, resultado em um saldo positivo de 199 novos trabalhadores. Este desempenho é superior ao do ano passado, quando o saldo de 18.
Segundo o IBGE/CENSO 2010, a definição da população por sexo e idade de crianças, adolescentes e adultos corresponde a:

População/ idade	HOMENS	MULHERES	TOTAL
00-04 anos	1.261	1.181	2.442
05-09 anos	1.237	1.188	2.425
10-14 anos	1.299	1.172	2.471
15-19 anos	1.185	1.128	2.313
20-24 anos	1.006	946	1.952
25-29 anos	957	866	1.823
30-39 anos	1.481	1.272	2.753
40-49 anos	1.097	824	1.921
50-59 anos	813	550	1.363
60-69 anos	422	267	689
70 anos ou mais	234	156	391

Quantidade de adolescentes atendidos, por gênero.
Foram atendidos apenas 5 adolescentes, todos do gênero masculino no ano de 2021.
Quantidade de adolescentes que cumpriram as medidas LA e PSC, por gênero.

GÊNERO	LA	PSC
Homens	05	01
Mulheres	0	0

Principais atos infracionais cometidos, por faixa etária e sexo.

ATOS INFRACIONAIS	FAIXA ETARIA	SEXO
Furto	14 a 17 anos	Masculino
Ameaça	15 anos	Masculino
Suspeita de abuso sexual	16 anos	Masculino

Quantidade de adolescentes reincidentes.
Não houve reincidentes no ano de 2021.

Número de lesões corporais e óbitos ocorridos durante o cumprimento da MSE em meio aberto do adolescente autor ou vítima do ato.

	LESÕES CORPORAIS	ÓBITOS
AUTOR	01	0
VITIMA	0	0

As políticas setoriais que atuam em conjunto com o serviço de MSE.
Sistema Educacional
Sistema Único da Saúde
Sistema Único da Assistência Social
Sistema de Justiça e Segurança Publica

Perfil socioeconômico do adolescente e sua família (renda, cor, trabalho, habitação e escolaridade)
Os 90% dos adolescentes que foram atendidos e suas famílias se consideram da cor negra ou parda e 1% são brancos, em entrevistas apenas 1 adolescente continua frequentando o ambiente escolar, os demais não frequentam a escola. Referente aos pais 90% são analfabetos. As famílias são inscritas no Cadastro único, programa do governo e recebem o Auxilio Brasil (antigo Bolsa Família) realizam trabalhos esporádicos e algumas famílias possuem algum tipo de benefício previdenciário ou assistencial.

Dados educacionais
No município de Anapu existem 84 Escolas Públicas, 8 na zona urbana e 76 localizadas na zona rural. No ano de 2021 foram matriculados 7.147 crianças e adolescentes, a taxa de aprovação foi de 91,9%, havendo 538 casos de abandono escolar. Em 2010, 27,8% da população de 18 anos ou mais anos de idade tinha completado o ensino fundamental e 13,15% o ensino médio respectivamente. De acordo com o CENSO do IBGE 2010, a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais era de 19,03% um decréscimo de 27,88% nas últimas duas décadas, visto que em 2000 era de 30,04%
Já o IBGE/2010 e DATASUS/2021 na zona rural a taxa de analfabetismo, em 2010 era de 24,05%, maior que o percentual 13,63% na zona urbana, diferentemente do quadro apresentado com referência ao censo 2000, que era 21,14% e 34,37% respectivamente. A Secretaria Municipal de Educação oferece alguns programas destinados a crianças e adolescentes como Brasil na escola, tempo de aprender, PDDE (programa dinheiro direto na escola), PNAE (programa nacional de alimentação escolar), PNATE (programa nacional do transporte escolar) e Educação conectada. São disponibilizados .... vagas nas escolas públicas do município e conforme os dados não há informações de adolescentes fora da escola.
.
Profissionalização
No município existem 04 faculdades particulares que são semipresenciais e oferecem graduações e pós graduações, o município em parceria com o governo do estado através do Programa Forma Pará conseguiu 50 vagas de curso superior de Ciências Contábeis pela (UFRA). Também já um plano de ação para que no 2º semestre comecem os cursos profissionalizantes em umas das faculdades do município.

Dados da Saúde
O ECA foi porta para a criação de diversas políticas públicas em várias áreas, inclusive da Saúde. O SUS é integral, igualitário e universal, ou seja, não faz e nem deve fazer qualquer distinção entre os usuários. Dessa forma a Secretaria de Municipal de Saúde disponibiliza programas que também são direcionados para crianças e adolescentes.
AIDIP (Atenção Integradas as Doenças Prevalentes na Infância), CDI (Crescimento Desenvolvimento Infantil), Triagem Neonatal (teste do Pezinho), Imunização, Sisvan, Programa tuberculose, Programa Hanseníase, Vigilância Epidemiológica (Leishmaniose, Malária, Dengue), Hiperdia.
No Município, A Secretaria de Saúde dispõe de uma Nutricionista, e seu trabalho está incluso alguns programas acima citados. De acordo com a Secretaria de Saúde no ano de 2021 houve 13 casos de mortalidade infantil.

Dados Religiosos
O município de Anapu possui, 68 igrejas católicas, não foi possível conseguir o número exatos de Igrejas Evangélicas, sabemos que ambas estão distribuídas na zona urbana e rural.
A católica: 04 estão localizadas na zona urbana e 64 dividas nas zonas rurais, possuem ainda programas destinados as Crianças e Adolescentes como A pastoral da criança que oferece diversão para as crianças, aulas de canto exclusivo para os adolescentes e cuidados da saúde com orientação e plantas medicinais.

Dados Esportes Cultura e Lazer
Em Anapu existe 03 quadras esportivas, 01 delas serve de apoio, aqui no município infelizmente não contamos com teatro, cinema ou qualquer outro centro, mas existe um plano elaborado para solicitar cursos que envolva Cultura especialmente para crianças adolescentes e jovens. Dentre os eventos importantes estão o carnaval, festa junina e outros pequenos eventos que a Secretaria de Esporte lazer e Cultura apoia. Também vai iniciar um projeto que já foi elaborado e aprovado é a Escolinha de Futebol com profissionais capacitados que será voltado em especial a crianças e adolescentes em situação de rua e terá apoio da Prefeitura de Anapu.

Dados da Assistência Social
Assistência social conta com uma extensa rede de unidades públicas que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, adolescentes, jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.
As unidades da Assistência Social são:
CRAS, CREAS, CENTRO-POP, CENTRO-DIA, UNIDADES DE ACOLHIMENTO.
Também fazem parte da Política de Assistência Social e são direito do cidadão e dever do estado os benefícios assistenciais que são: Benefício de prestação Continuada (BPC), e os benefícios eventuais. A Secretaria Municipal de Assistência Social oferta programas federais como o Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família.
Programa Criança Feliz que tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Em Anapu são acompanhadas 169 crianças de 0 a 36 meses e 02 gestantes; já o Programa Bolsa Família, é um programa de transferência de renda, sob condicionalidades pela medida provisória 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei Federal nº 10.836 em 09/01/2004, e possui em seu sistema mais de 8.788 famílias cadastradas no cadastro único e desse total mais de 5.341 são beneficiárias (ano referencia 2021)

Dados relevantes: ano/2021
Abuso Sexual – 19
Situação de rua - 08
Trabalho infantil – 08

(Fonte Registro Mensal de atendimento – RMA CREAS)

Ministério publico
De acordo com responsável pelos dados do Ministério Público não foram colocados no ano de 2021 a quantidade de Representantes referente ao adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional.

Delegacia de Polícia Civil
Houve no ano de 2021, 04 autos de apreensão e 11 boletins de ocorrências circunstanciados.

9- QUADRO DE EIXOS
9.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir equipe técnica para atuação nos serviços de média/alta complexidade.11	Garantir que a equipe seja composta por todos os profissionais, conforme a orientação do MDS.	Secretária Municipal de Assistência Social.	2023/2024
Qualificar o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e sua família	Garantir apoio necessário aos familiares para contato com os adolescentes em unidades socioeducativas. Acompanhar os adolescentes e suas famílias por meio do PAEIF por no mínimo seis meses. Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023/2024
Acompanhar as ações desenvolvidas pelos adolescentes.	Elaboração do PIA- Plano Individual de Atendimento - referente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade.	2023/2024
Sistematizar as ações desenvolvidas para qualificação e aprimoramentos das mesmas.	Elaborar instrumentos que possibilitem ao município acompanhar e ter sempre que necessário um levantamento dos adolescentes atendidos.	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade.	2023/2024
Definir junto as secretarias municipais locais para os adolescentes cumprir as medidas de Prestação de Serviço à Comunidade	Garantir que os técnicos de Referência não tenham dificuldade em encaminhar os adolescentes para os diversos espaços institucionais do município.	Secretários Municipais do Município Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade.	2023/2024

9.2 EDUCAÇÃO

OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir o acesso à educação formal dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Estimular a escolarização dos adolescentes, entendendo este como fundamento primordial	Semed - Secretaria Municipal de Educação	2023/2024

	para a superação de condições de vulnerabilidade		
Impulsionar o envolvimento das famílias no processo educacional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Estimular a participação das famílias nas escolas, através da oferta de programas e projetos de pais e educadores	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023/2024
Desenvolver e aprimorar ações preventivas às práticas de atos infracionais por crianças e adolescentes.	Promover ações educativas, para conscientização dos adolescentes.	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023/2024
Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na área de cultura, esporte e lazer existentes no município e região	Desenvolver e aprimorar junto aos órgãos competentes, projetos culturais que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE.	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	2023/2024
Efetivar a Lei Nº 13.935/2019 para garantir a presença dos serviços de psicologia e serviço social na rede pública de educação básica.	Qualificação do atendimento de demandas sociais existentes no ambiente educacional, potencializando também ações de prevenção e superação da situação de violência.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social	2023

9.3 QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Formação continuada aos profissionais do SUAS e das entidades conveniadas que recebem adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa.	Secretaria de Assistência Social	2023
Sensibilizar a entidade acolhedora para que garanta o atendimento do adolescente conforme sua aptidão.	Equipe técnica de Referência dos Serviços de Média/Alta complexidade	2023

9.4 - SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Realizar anualmente campanha socioeducativa voltadas a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, abrangendo toda a rede municipal, bem como, a sociedade civil.	Semas Semed Sistema de Justiça e Segurança	Permanente
Inserir uma equipe multidisciplinar dentro da Vara da Infância e Juventude e subsídios para aplicação e acompanhamento do Sistema de Garantia.	Tribunal de Justiça estadual	Permanente

10- FINANCIAMENTO:

O artigo 4º do ECA trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas.
O SINASE será custeado com recursos do Orçamento da Seguridade Social, além de outras formas do artigo 195 da CF/88, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, e das demais contribuições previstas na legislação. Para a efetivação deverá constar previsão na Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei Diretrizes Orçamentaria – LDO.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação da gestão dos programas têm dentre os objetivos, identificar problemas e suas causas e apoiar as atividades de execução, promovendo melhorias e realizando o controle de qualidade das ações. Devendo -se traçar indicadores que coletem dados da caracterização do autor de ato infracional, da qualidade do programa desenvolvidos, da avaliação de sucesso e reincidência.
O CMDCA juntamente com a Secretaria de Assistência Social deve procurar estratégias e intervenções necessária para alcançar o objetivo, para o monitoramento também deve ser emitido relatórios para análise.
A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis.
Ela é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ambos definidos pelo executivo, a partir de discussões com a comunidade.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

AGRÁRIO, Ministério do Desenvolvimento Social - Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de **Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016**
BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 105/2019. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.
CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU – Acessado dia 16 de março de 2022 - Fonte: https://cmanapu.pa.gov.br/o-municipio/11
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – acessado dia 14/03/2022 Site: https://www.social.go.gov.br/passe-livre estudantil/28a%C3%A7%C3%B5es/socioeducativo/74medidassocioeducativas.html#:~:text=O%20que%20s%C3%A3o%20Medidas%20Socioeducativas,ap%C3%B3s%20o%20devido%20processo%20legal.

ANEXOS

PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO
I - Identificação do (a) adolescente:
Nome completo: _____
Idade:_____Data de nasc.:____/___/_____Local de nasc.:_____
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Estado civil:_____
Cor: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela
Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____
Nome do responsável: _____
Endereço: _____
Ponto de referência:_____
Telefone:_____
Documentação do adolescente:
( ) Identidade nº _____ CPF nº _____
( ) Carteira de Trabalho nº _____( ) Título Eleitoral nº_____
( ) Certidão de Nascimento nº _____

Data: _____/_____/_____

II – Dados do Ato Infracional e da medida socioeducativa (Área Jurídica)

Tipificação do ato infracional:_____
Há quanto tempo foi cometido o ato infracional?_____
Estava sob efeito de drogas? ( ) sim ( ) não ( ) em abstinência
Portava arma? ( ) sim - Qual?_____( ) não
Com quem estava? ( ) adulto ( ) adolescente
É a primeira infração? ( ) sim ( ) não – Quantas?_____
Já cumpriu MSE? ( ) LA ( ) PSC È reincidente? ( ) sim ( ) não_____
Já esteve em privação de liberdade?
( ) sim ( ) não Quantas vezes?_____ __Período?_____

Profissional responsável:_____
MSE:
( ) LA Início:_____Encerramento:_____
Orientador (a):_____
( ) PSC Início:_____ Encerramento:_____
Local de Prestação do Serviço:_____

III – Situação Familiar:
Situação Socioeconômica:

Com quem mora atualmente:
( ) mãe ( ) pai ( ) responsável- Quem? _____
( ) sem residência fixa – Onde?_____

Você tem filhos?
( ) sim ( ) não ( ) Quantos?_____Com quem moram seus filhos?_____

Condições habitacionais:
( ) casa própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) outras:_____

As crianças ficam em alguma creche?
( ) sim ( ) turno integral ( ) meio turno
( ) não – onde ficam?_____ _com quem?_____

Infra-Estrutura:
( ) água: ( ) poço artesiano ( ) rio ( ) água encanada
( )luz ( ) esgoto: ( ) fossa aberta ( ) fossa fechada

Possui algum meio de comunicação?
( ) rádio ( ) TV ( ) telefone ( ) outros:____

As pessoas que moram nesta casa alimentam-se:
( ) 3 x ao dia ( ) 2 x ao dia ( ) 1 x ao dia ( ) só quando ganha de alguém

Participa de grupos sociais na sua comunidade?
( ) sim: Onde?_____ _Quais?_____
( ) não: Porquê?_____

Qual a sua religião?_____
Freqüenta: ( ) sim ( ) não - Onde?_____

IV – Situação Escolar:

a) ( ) estuda: ( ) sim – rede pública ( ) sim - rede particular
( ) não ( ) nunca estudou ( ) não estuda atualmente ( ) ensino especial

b) Em que série está?
( ) Ensino Fundamental_____Série Turno: ( ) M ( ) T ( ) N
( ) Ensino Médio_____Série Turno: ( ) M ( ) T ( ) N
( ) EJA_____Série Turno: ( ) M ( ) T ( ) N

( ) Outros_____ Turno: ( ) M ( ) T ( ) N

c) Escola:_____
Endereço:_____

d) Repetência/quantas/série(s):_____

e) Evasão/série:_____

f) Período que está evadido:_____

g) Nome da última escola:_____
h) Por qual motivo você abandonou os estudos?_____

i) Se não está estudando será matriculado na escola:_____

j) O que você pensa sobre a escola?

k) Você tem alguma atividade profissional?
( ) sim – Qual?_____ __Onde?_____
( ) não

l) Gostaria de realizar algum curso profissionalizante? _____
Qual(is)?_____

m) Você participa de alguma atividade de lazer ou cultural em seu bairro?
( ) não ( ) sim – Qual?_____
E fora do bairro? ( ) não ( ) sim – Onde?_____

n) Você pratica alguma atividade esportiva?
( ) sim – Qual?_____ Onde?_____
( ) não – Gostaria de participar de alguma? ( ) sim – Qual?_____
_____

V – Saúde:

Doenças Pregressas:
_____
Se possui alguma deficiência ( ) sim ( ) Não . Qual_____

Como você descreve sua saúde:
( ) muito boa ( ) boa ( ) ruim ( ) péssima

Relação Familiar:
( ) Amigável, com quem_____
( ) Distanciados, com quem_____
( ) Conflituosa, com quem_____

Atividades de Lazer:
( ) Ler ( ) jogar bola ( ) vídeo game ( ) bicicleta: Outros_____

e) Você tem parceira (o)? ( ) sim ( ) não

Você utiliza algum método para se prevenir de DSTs e gravidez?

( ) não ( ) sim – Qual?_____

Você tem alguma DST?
( ) não ( ) sim Qual?____

f) Está tendo acompanhamento médico?
( ) não ( ) sim Que tipo?_____
Medicações usadas:___

Tem gestante na família?
( ) não ( ) sim Idade:_____Estado civil:_____Parentesco:_____
A gestante tem acompanhamento pré-natal? ( ) não ( ) sim Onde:_____

Você tem algum plano de saúde?
( ) não ( ) sim Qual?_____

i) Já fez uso de alguma droga? ( ) sim ( ) não
Quais? ( ) maconha ( ) crack ( ) cola ( ) álcool ( ) cocaína ( ) cigarro ( ) solvente

Histórico de uso:_____

j) O que você pensa sobre as drogas (qual o significados das drogas)?_____

Encaminhamentos/pretensão de novos projetos de vida longe das drogas
_____

Medicações prescritas pelo médico:_____

VI – Saúde Mental:

a) Já recebeu atendimento psicológico? ( ) não ( ) sim - Onde?_____

b) Já recebeu atendimento psiquiátrico? ( ) não ( ) sim – Onde?_____

c) Toma algum tipo de medicamento?_____

d) Motivo do encaminhamento psicológico:_____

Início ____/____/_____ e término do tratamento ____/____/_____

e) Quanto às motivações que o levou ao ato infracional, mostra capacidade crítica para avaliar a circunstância que levou ao ato: ( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

f) Trouxe mudanças significativas nesse período? ( ) sim ( ) não Quais? ____
_____

g) Você tem algum projeto de vida? Como você se imagina daqui a 2 anos e meio (ou 5 anos)?
_____
Observações/impressões pessoais:
_____
Anexos: Todas as informações enviadas e recebidas sobre o adolescente.

Acompanhamento psicológico:

Data dos atendimentos realizados	Observações e encaminhamentos

Área	Resultados alcançados	Impasses	Novas metas/ações	Responsável
Psicologia				
Serviço social				
Pedagogia/ Escolarização/ Profissionalização/ Cult/esporte/ lazer				
Saúde física e mental				
Jurídico				
Indicação de medidas socioeducativas:				

Histórico de reincidência e/ou visitas, ações realizadas:

Data	Cumprimento MSE	Encaminhamentos	Observações	Rubrica do responsável pelo registro

Medidas Adequadas e Executadas:

Audiências/Datas	Descrição	Providências/Encaminhamentos

Anapu/PA_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
(LA e PSC)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Responsável: _____
Telefone: ( )_____

ASSINATURA
Data de Atendimento: ___/___/____

Adolescente :_____
Responsável:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

FICHA DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA (PSC) – REFERENTE AO MÊS _____

LOCAL DA PSC: _____

DATA	ASSINATURA

_____
Técnico Responsável

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D73D72B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS (não classificada para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível médio e superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2022/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 20 e 22 de abril de 2022, a partir das 8h**.

Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.

Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAIMUNDA EDILEUSA DOS SANTOS SILVEIRA	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
2	OLINDA ALVES DE SOUSA	7,0	8,0	15,0	CLASSIFICADO
3	MARCIA GORETE DA MOTTA MOURA	7,0	8,0	15,0	CLASSIFICADO
4	MATHEUS FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	7,0	8,0	15,0	CLASSIFICADO
5	MATHEUS MORAIS DE MELO	7,0	8,0	15,0	CLASSIFICADO
6	VALDILEIA DE NAZARE DA SILVA	8,0	6,5	14,5	CLASSIFICADO
7	ANTONIA MARCIA DA SILVA MELO	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EVERALDO OLIVEIRA FONSECA	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
2	ANANERES BATISTA DA SILVA	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
3	DOUGLAS SOUSA DE MENEZES	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
4	REGIANE GUEDES VILAR	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
5	DENISE ARAUJO DA TRINDADE	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
6	MAYRA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
7	AMOS SANTOS AMORIM	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
8	GLAUCILENE DE CASSIA NASCIMENTO DOS REIS DOS SANTOS	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
9	DAIANE ARAUJO SILVA	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
10	GABRIEL FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO

NIVEL: SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA SUELY CARMONA DOS SANTOS	7,0	8,0	15,0	CLASSIFICADO
2	THAIS FERREIRA DE SOUSA	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
3	LARISSA SANTA BRIGIDA DE SOUSA	8,0	6,0	14,0	APROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JALENE DE SARAH PINHEIRO DO VALE	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO
2	CARINA ALVES COSTA	8,0	8,0	16,0	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEONARDO ANTHONIO LOPES ROCHA	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
2	FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	6,0	8,0	14,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6786863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5/2022

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada junto a Sede da SEMUTRAN, no setor de Multas, endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do SEMUTRAN e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da SEMUTRAN (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio https://capanema.pa.gov.br/). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BBB4180	000616	07/03/2022	5185/1	30/05/2022
BBM2E80	002027	28/02/2022	7625/1	30/05/2022
FIN8C52	001636	12/03/2022	5550/0	10/06/2022
HFX5615	002753	14/03/2022	5185/1	10/06/2022
JTJ9020	000829	07/03/2022	5991/0	30/05/2022
JTM2120	000734	03/03/2022	7048/1	30/05/2022
JUB8471	002757	14/03/2022	5843/3	10/06/2022
JUZ5543	002613	15/03/2022	5738/0	10/06/2022
JVJ5506	001642	16/03/2022	5568/0	10/06/2022
JVV8445	001635	11/03/2022	7048/1	10/06/2022
LVV4782	002537	13/03/2022	5185/1	13/06/2022
NEZ5596	002533	09/03/2022	5185/1	10/06/2022
NJS7035	002200	02/03/2022	5185/1	30/05/2022
NSL9254	002140	05/03/2022	5185/1	30/05/2022
NSR7I80	000728	03/03/2022	5185/1	30/05/2022
NSY3520	002514	08/03/2022	5185/1	06/06/2022
NTA4289	002517	08/03/2022	5185/1	06/06/2022
NTC3831	000619	14/03/2022	5185/1	10/06/2022
OBV8699	002758	14/03/2022	5185/1	10/06/2022
OBW8247	001645	16/03/2022	5568/0	10/06/2022
OBZ8241	001644	16/03/2022	5568/0	10/06/2022
OCC7524	001637	12/03/2022	5452/1	10/06/2022
OFO3460	000826	04/03/2022	5738/0	30/05/2022
OFQ3489	002615	15/03/2022	5568/0	10/06/2022
OFT0477	002707	16/03/2022	5541/3	10/06/2022
OTC8337	000834	09/03/2022	7048/1	10/06/2022
OTD1525	002602	09/03/2022	5738/0	10/06/2022

OTK9033	000735	08/03/2022	7048/1	06/06/2022
OTP1610	002759	14/03/2022	5843/3	10/06/2022
OTQ7240	002453	07/03/2022	7048/1	30/05/2022
OTY2352	002652	14/03/2022	5738/0	10/06/2022
OTZ2201	002657	14/03/2022	5185/1	10/06/2022
PHN2C63	002542	13/03/2022	5185/1	10/06/2022
PTE5467	000838	14/03/2022	7048/1	10/06/2022
QDK9186	002145	06/03/2022	5193/0	30/05/2022
QDM4910	001633	09/03/2022	7366/2	10/06/2022
QDT0026	000700	03/03/2022	7048/1	30/05/2022
QDX0183	000746	08/03/2022	7048/1	06/06/2022
QDZ6B24	002662	14/03/2022	7633/1	10/06/2022
QEB6413	002658	14/03/2022	7048/1	10/06/2022
QEC8016	002181	27/02/2022	7048/1	30/05/2022
QEF1318	002285	01/03/2022	7048/1	30/05/2022
QEI4937	000748	08/03/2022	7048/1	06/06/2022
QEJ0944	002297	01/03/2022	7048/1	30/05/2022
QEL4980	002608	14/03/2022	5738/0	10/06/2022
QEL7301	002601	11/03/2022	5738/0	10/06/2022
QEM0009	001640	12/03/2022	5568/0	10/06/2022
QEM4517	000750	08/03/2022	7048/1	30/05/2022
QEM8263	002663	14/03/2022	7048/1	10/06/2022
QEN7077	002177	27/02/2022	7048/1	30/05/2022
QEN9399	002149	08/03/2022	5738/0	06/06/2022
QER4993	000839	15/03/2022	5460/0	10/06/2022
QEU5161	002178	27/02/2022	6041/2	30/05/2022
QEV2E02	000827	05/03/2022	6041/2	30/05/2022
QEV3730	000832	08/03/2022	7048/1	06/06/2022
QEV3821	002456	07/03/2022	7048/1	30/05/2022
QEW4B23	002197	27/02/2022	7048/1	30/05/2022
QEX2751	002606	14/03/2022	5193/0	10/06/2022
QEZ5425	001639	12/03/2022	5568/0	10/06/2022
QKD4349	002184	27/02/2022	5185/1	30/05/2022
QLA9I04	002529	09/03/2022	5185/1	10/06/2022
QVD2146	002760	14/03/2022	6050/2	10/06/2022
QVK7I25	000744	08/03/2022	7048/1	06/06/2022
QVK9B78	002605	14/03/2022	5746/1	10/06/2022
QVM8F31	000726	03/03/2022	7048/1	30/05/2022
QVO2H68	002038	07/03/2022	7048/1	30/05/2022
QVT4C26	002179	27/02/2022	7048/1	30/05/2022
QVV1I79	000694	03/03/2022	7048/1	30/05/2022
QVW0B54	000435	11/03/2022	7048/1	10/06/2022
QVW5C81	000742	08/03/2022	5185/1	06/06/2022
RGJ9A39	002754	14/03/2022	5185/1	10/06/2022

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9AE50BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 19 a 26/04/2022, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 25 e 26/04/2022 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 19 de abril de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

3 - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 19 de abril de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 15 – LÍNGUA PORTUGUESA- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
4º	MARIA JOCENILDA SENA DE ARAGÃO SOUSA	427.200.282-15	(93) 991963268
5º	BEATRIZ MACEDO RESENDE	030.045.342-66	(93) 991526193

CARGO: 17 – ARTE- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
5º	JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA	665.357.432-68	(93) 991070963
6º	LUIS CARLOS JARDINA VASCONCELOS	799.869.512-91	(93) 991050485
7º	JORGE DA SILVA ALMEIDA	440.975.492-00	(91) 993022008

CARGO: 21 – GEOGRAFIA- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
5º	JOSE IGRACILDO DA SILVA FERREIRA	722.831.492-15	(93) 992176856

CARGO: 22 – MATEMÁTICA- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
2º	FERNANDO LOPES DE LIMA	008.503.012-03	(92) 994286039

CARGO: 29 – AGENTE DE PORTARIA- ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
2º	EMESSON CARLOS VASCONCELOS LIMA	014.703.592-94	(93) 992274521

CARGO: 31- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
19º	ELIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	044.109.752-93	(93) 991760120
20º	FRANCIDARIA DE JESUS DA SILVA	037.302.262-07	(93) 992400146
21º	AGUINALDO JUNIOR AVIZ DE PAIVA	048.024.262-32	(93) 991993534
22º	FRANCI DELMA MARTINS BEZERRA	523.323.652-49	(93) 991020527
23º	MARIA JUCIANE SANTOS FERREIRA	871.735.652-00	(93) 992163572
24º	DEBORA DE SOUZA MARINHO	003.793.032-05	(93) 991958431

CARGO: 32- MERENDEIRA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
19º	IZIANE BATISTA MONTE ALEGRE	714.350.182-49	(93) 991014039
20º	ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA	822.778.932-34	(92) 993726140
21º	SABRINA NICOLLE DE CARVALHO XAVIER	870.389.352-91	(93) 992008447

CARGO: 41 – AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
13º	VANESSA CORREA FERNANDES	033.386.582-06	(93) 991402027
14º	ALEXSON ANDRADE DE ASSIS	840.790.102-49	(93) 992312511
15º	AZENILSON ABREU DE OLIVEIRA	797.444.272-72	(93) 991319504

CARGO: 42 - AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
3º	ESTHER DE SOUZA ALFAIA NASCIMENTO	937.283.012-72	(92) 991427061

CARGO: 43 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL

Classificação	Nome	CPF	Celular
6º	ANTONIA CAMILY COSTA ARAUJO	047.411.142-36	(93) 992306960

CARGO: 45 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
23º	DINAILTON MARCIEL NOGUEIRA	023.615.122-38	(92) 991659506
24º	ANDRESSA QUEIROZ HOLANDA	553.226.972-68	(93) 992311699
25º	RAYSSA SARAI ROSA SALES	047.180.422-32	(93) 992407652
26º	ELIDELMA ALMEIDA DOS SANTOS	761.062.762-34	(93) 991558963
27°	EDJANE VIANA	001.916.362-23	(93) 991790290

Monte Alegre (PA), 19 de abril de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E172D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO Nº 111/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 111/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	CLEDSON BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	01/04/2022
	ERLISON ESQUERDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	05/04/2022
	AURILANE BAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR	E M E F SANTA CRUZ	01/04/2022

		CNEE-6		
	KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/04/2022
	WENDELL ROBERTO DE ABREU	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/04/2022
	ANA RAFAELA SILVA FRANÇA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/04/2022
	JAMILY CAMURÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	18/04/2022
	EDILENE BARROS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	01/04/2022
	LUCINEI NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	04/04/2022
	ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	01/04/2022
	IREMAR SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	01/04/2022
	ADRIELI CAROLINE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	01/04/2022
	OCILENE DA COSTA RAMOS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	05/04/2022
	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	12/04/2022
	LECINANDO BERNARDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOA UIM MOREIRA	01/04/2022
	MÁRCIA ELISIA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NO	01/04/2022
	JERLANY BENEDITA LIMA MELÉM	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	CMEI ABELHINHA	01/04/2022
	SÂMEA JAQUELINE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELÉM	01/04/2022
	BRUNO CRISTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELÉM	04/04/2022
	GILBERTO DO NASCIMENTO ARCANJO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELÉM	11/04/2022
	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELÉM	12/04/2022
	CALEBE DA COSTA TORES	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO CARIM MELÉM	06/04/2022
	VALÉRIA FERREIRA CHAGAS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	05/04/2022
	ALBERTINA ALCÂNTARA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA	01/04/2022
	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO M DE SOUZA	01/04/2022
	GABRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO M DE SOUZA	01/04/2022
	FRANCI DELMA MARTINS BEZERRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	C M E I JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	01/04/2022
	THAIS LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR GAMA MALCHER	01/04/2022
	MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	06/04/2022
	VANESSA ALINE ALBARADO LIMA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	06/04/2022
	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	05/04/2022
	ALCIDEMA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	07/04/2022
	MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	06/04/2022
	DIANA LIMA PANTOJA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	C M E I ESTRELA DALVA	12/04/2022
	ANTÔNIA CLARA COSTA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	01/04/2022
	MICHELE BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	C M E I VOVÓ CHIQUINHA	07/04/2022
	ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR JOSE ALVARES PORTELA	06/04/2022
	GILMARA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F KM 35	01/04/2022
	VALSINEI DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F KM 35	12/04/2022
	LARICE SOUZA ARCANJO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	13/04/2022
	RAMON PEREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F FERNAO DIAS	06/04/2022
42	VIVIANE FERREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F MURIÇOCA	01/04/2022
43	JULIANNE ALANNA GARCIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F SETOR 15 II	11/04/2022
44	MAURO DIONE PORTO DO VALE	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F CALVARIO	12/04/2022
45	DENISE TAVARES CRUZ	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F MURUMURU	18/04/2022
46	CLEISON CARVALHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F FREI OTHOMAR	18/04/2022
47	BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	M E F ORLANDO TELES DA COSTA	07/04/2022
48	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	01/04/2022
49	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	01/04/2022

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:129D3F7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-190422/011-AR-SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-190422/011-AR-SAÚDE
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 011/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:
IMACON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.991.216/0001-80, com sede Rua 31 de março, 09, sala A, Centro, Moju/PA, CEP: 68.450-000, representada pelo Sr. Draulio Júnior de Brito Ferreira, inscrito no RG nº 4918707, órgão expedidor SEGP/PA e CPF nº 872.772.982-68, residente e domiciliado Rua 31 de março, 09, Centro, Moju/PA, CEP: 68.450-000.
DO OBJETO
Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em reabilitação protética, mediante confecção de Prótese Dentária, de acordo com a portaria nº 668 de 01 de abril de 2020, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de São Francisco do Pará.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	QUANT. MENSAL	V. Unit. R$	V. MENSAL	V. Total R$
01	Contratação de Empresa especializada em reabilitação protética, mediante confecção de Prótese Dentária, de acordo com a portaria nº 668 de 01 de abril de 2020, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de São Francisco do Pará. Com os seguintes serviços, conforme necessidade de cada paciente. 1. prótese total mandibular, 2. Prótese total maxilar 3. Prótese parcial mandibular removível, 4. Prótese parcial maxilar removível, 5. Prótese temporária, 6. Próteses coronárias/intrarradiculares fixas / adesivas por elemento 7. Cimentação de prótese dentária, 8. Ajuste oclusal, 9. Reembasamento e conserto de prótese dentaria, 10. Moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentaria, 11. Instalação de prótese dentária e 12. Adaptação de prótese dentária.	MÊS	12	20	R$ 482,67	R$ 9.653,40	R$ 115.840,80
	TOTAL						**R$ 115.840,80**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 19 de abril de 2022.

Órgão Gerenciador:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:CA4688FD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.276/2022

LEI Nº 5.276/2022

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, EM VIRTUDE DO CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL E DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE; CRIA A UNIDADE FISCAL AMBIENTAL – UFA; REVOGA A LEI Nº 4.780/2010; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal a seguir discriminada, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia de controle da qualidade ambiental do Órgão Ambiental Municipal.
I – Taxa de Licença Prévia – TLP;
II – Taxa de Licença de Instalação – TLI;
III – Taxa de Licença de Operação – TLO;
IV – Taxa de Autorização de Funcionamento – TAF;
V – Taxa de Autorização Ambiental – TAA;
VI – Taxa de Licença Ambiental Simplificada – TLAS;
VII – Taxa de Licença de Atividade Rural – TLAR;
VIII – Taxa de Autorização de Supressão de Vegetação – TASV
IX – Taxa de Renovação/Prorrogação de Licença Ambiental – TRPLA;
X – Taxa de Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvipastoris – TLSAA;
XI – Taxa de Dispensa de Licença Ambiental – TDLA;
Parágrafo Único – As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) n o 237/1997, Resolução COEMA n°162, de 02 de fevereiro de 2021, e outras resoluções afins, ou a que lhe venha suceder, ou ainda aquelas que lhe forem delegadas por instrumento próprio e, aquelas descritas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, através de ato normativo próprio, e o que mais fizer parte desta lei.

Art. 2° - A Taxa de Licença Prévia - TLP faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a localização e concepção de atividades utilizadoras de recursos naturais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
Parágrafo Único. A taxa de Licença Prévia será ainda cobrada quando ocorrer ampliação do tipo de atividade, com percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Art. 3° - A Taxa de Licença de Instalação - TLI faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes à implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
Parágrafo Único. A taxa de Licença de Instalação será ainda cobrada quando ocorrer ampliação do tipo de atividade, com percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Art. 4° - A Taxa de Licença de Operação – TLO faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
Parágrafo Único. A taxa de Licença de Operação será ainda cobrada quando ocorrer reforma e/ou ampliação do tipo de atividade, com percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Art. 5° - A Taxa de Autorização de Funcionamento – TAF faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais, inerentes à regularização do funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, já instaladas e em operação no território sob jurisdição do Município, sem o prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Parágrafo Único. Será cabível a expedição de Autorização de Funcionamento (AF) com o objetivo de promover a regularização provisória de empreendimento ou atividade, anterior à concessão da Licença de Operação, para:
a) As obras ou atividades que já estejam instaladas ou em funcionamento no território municipal; e
b) Em casos excepcionais, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6° - A Taxa de Autorização Ambiental - TAA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais das atividades que se caracterizam pela diversidade e transitoriedade, as quais não se coadunam com as características da licença, mas que não podem ficar isentas de controle pelo órgão ambiental competente.

Art. 7° - A Taxa de Licença Ambiental Simplificada – TLAS faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a aprovação da localização e da concepção do empreendimento, obra ou atividade de pequeno porte, ou aqueles que possuam baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza em uma única licença a instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.
Parágrafo Único. A taxa de Licença Ambiental Simplificada será ainda cobrada quando ocorrer reforma e/ou ampliação do tipo de atividade, com percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Art. 8° - A Taxa de Licença de Atividade Rural – TLAR faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais, no que se refere ao planejamento, à implantação e à operação de atividades em propriedade rurais cuja característica seja iminentemente rural.
§ 1º A taxa criada pelo "caput" somente incidirá nas atividades de uso alternativo do solo e/ou nas áreas consolidadas no imóvel rural considerando a legislação vigente.
§ 2º A Taxa de Licença de Atividade Rural será ainda cobrada quando ocorrer a ampliação do tipo de atividade, com percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Art. 9º - A Taxa de Autorização de Supressão de Vegetação – TASV, faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais, no que se refere aos pedidos de operação de atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores e/ou degradadores, que gerem supressão e/ou retirada da vegetação primária e/ou secundária em estágio médio/avançado de regeneração.

Art. 10 - A manutenção da validade das Licenças de Instalação, de Operação, Licença Ambiental Simplificada e Licença de Atividade Rural, ficam condicionadas à apresentação de Relatório de Informação Ambiental Anual – RIAA e informações complementares exigidas pelo Órgão Ambiental Municipal quando necessário, além do recolhimento de taxa administrativa anual referente ao RIAA da atividade licenciada, que será correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, exceto por ocasião de renovação, quando será cobrado apenas o valor correspondente a taxa de renovação prevista no §1º do artigo 11 desta lei.
Parágrafo Único. A não apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual – RIAA, bem como o não recolhimento de taxa administrativa anual referente a atividade licenciada, implicará na suspensão ou cancelamento imediato das Licenças de Instalação, de Operação, Licença Ambiental Simplificada e Licença de Atividade Rural, bem como a instauração de procedimento administrativo.

Art. 11 - A Taxa de Renovação/Prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental - TRPLA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a renovação ou prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental Municipal, de atividades capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
§1º Para o cálculo do valor de renovação de Licença ou Autorização ambiental será cobrado 100% (cem por cento) do valor total da licença ou Autorização que pretende renovar. A renovação prevista neste artigo não se aplica para Autorização de Supressão de Vegetação – TASV e Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – TLSAA.
§2º Para o cálculo do valor de prorrogação de Autorização ambiental será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total da autorização que pretende prorrogar, por uma única vez, ficando o período a ser prorrogado a critério do órgão ambiental, e não ultrapassando o prazo anteriormente concedido. A prorrogação prevista neste artigo não se aplica para Autorização de Supressão de Vegetação – TASV e Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – TLSAA.

Art. 12 - A Taxa de Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – TLSAA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes às Atividades Agrosilvopastoris, executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, consideradas como sendo de baixo impacto ambiental.
Parágrafo Único. O Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris (Exceto. Supressão/Retirada de vegetação), será concedido nos casos que se enquadrarem nos limites e critérios a serem definidos em ato normativo do órgão ambiental municipal.

Art. 13 - A Taxa de Dispensa de Licença Ambiental – TDLA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a aprovação da localização e da concepção do empreendimento ou funcionamento, atividade ou obra de pequeno porte, que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação ou operação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.
§ 1º A Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos, atividades ou obras, potencialmente poluidoras, degradadoras ou modificadoras do meio ambiente de pequeno porte, ou que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, será definida através de Resolução especifica do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, tendo por objetivo:

I – aprovar a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra;
II – atestar a viabilidade ambiental do empreendimento, atividade ou obra;
III – estabelecer os requisitos básicos a serem atendidos nas fases de implantação do empreendimento, atividade ou obra, respeitados os planos federal, estadual e municipal do uso do solo;
IV – autorizar sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.
§ 2º Aos empreendimentos, atividades ou obras previstos no caput deste artigo, será expedida pelo órgão ambiental municipal respectiva certidão ou declaração atestando a dispensa do licenciamento ambiental, quando requerido pelo interessado.

Art. 14 - As Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal recaem sobre o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que demandam a realização da atividade sujeita ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental do Poder Público Municipal, conforme valores estabelecidos de acordo com os critérios constantes nos artigos 17 e 18 e reajustáveis conforme estabelece esta Lei.
§1º Aos empreendimentos e atividades que já estejam instalados, independentemente de já estarem em efetiva operação ou não, serão cobradas as taxas referentes às licenças anteriores, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes.
§2º Aos empreendimentos e atividades que incidirem em imóveis/propriedades rurais, as licenças/autorizações estarão condicionadas a apresentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, bem como analisado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 15 - A base de cálculo das taxas de licenciamento descritas nesta Lei é o valor correspondente ao número indicador da Unidade de Cálculo de Impacto Ambiental - UCIAM, de acordo com a tabela anexa a esta Lei (Anexo I), multiplicado pela Unidade Fiscal Ambiental (UFA) de Monte Alegre/PA.
Parágrafo Único. A Unidade Fiscal Ambiental (UFA), prevista no caput deste artigo corresponde a 4% (quatro por cento) da Unidade Fiscal Municipal vigente.

Art. 16 - Para a incidência dos números da UCIAM a que se refere o artigo anterior, as atividades consideradas de impacto ambiental de âmbito local serão enquadradas em classes e subclasses, definidas mediante a conjunção dos seguintes critérios:
I – Porte do Empreendimento;
II – Potencial Poluidor/Degradador gerado pela atividade.
Parágrafo Único. O enquadramento das atividades em classes será definido pelo Poder Executivo Municipal, respeitando-se as normas instituídas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 17 - Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeitas ao licenciamento ou à autorização sofrerão a incidência da taxa respectiva, em cada atividade isoladamente considerada.

Art. 18 - As taxas serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos e/ou apurados pelo órgão licenciador e deverão ser recolhidas em conta bancária específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por documento próprio de arrecadação, por ocasião de seu requerimento.
Parágrafo Único. Em caso de mudança de titularidade, de endereço, inclusão ou exclusão de sócios, bem como a emissão de segunda via de licença ou autorização expedida, será cobrado o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da licença ou autorização que estiver em vigor.

Art. 19 - As taxas serão cobradas sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, transferência de local ou ampliação das atividades.

Art. 20 - Os valores das Taxas são regulamentados através desta Lei, podendo ser reajustados anualmente, de acordo com a média da inflação.

Art. 21 - As receitas originárias das taxas e tarifas previstas nesta Lei serão destinadas exclusivamente ao FMMA.

Art. 22 - São isentas de pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal as entidades públicas Municipais, Estaduais e Federais, as Entidades Filantrópicas e as Associações sem finalidade lucrativa, e aqueles enquadrados como de extrema pobreza, assim reconhecidos pelo COMMA.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas regulamentares a esta lei.

Art. 24 - Fica revogada a Lei nº 4.780/2010.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 04 de abril de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
Da Lei Municipal nº 5.276/2022
TABELA DE UNIDADE DE CÁLCULO DE IMPACTO AMBIENTAL (UCIAM)

classe	micro A			pequeno b			médio c			grande d		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia – LP	100	110	120	200	210	220	400	410	420	600	610	620
Licença de Instalação – LI	200	210	220	300	310	320	500	510	520	700	710	720
Licença de Operação – LO	300	310	320	400	410	420	600	610	620	800	810	820
Autorização de Funcionamento – AF	100	110	120	200	210	220	400	410	420	600	610	620
Autorização Ambiental – AA	40	44	48	80	84	88	160	164	168	240	244	248
Licença Ambiental Simplificada – LAS	150	155	160	200	205	210	300	305	310	400	405	410
Licença de Atividade Rural – LAR	100	110	120	200	210	220	400	410	420	600	610	620
Autorização de Supressão Vegetal - ASV	5 UFA por hectare ou fração											
Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – LSAA	5 UFA por hectare ou fração (Isenção em atividades de até 1,5 ha)											
Dispensa de Licença Ambiental –DLA	30 UFA											
Certidão	7 UFA											
Declaração	7 UFA											

Fórmula para cálculo dos valores:

TL = UCIAM X UFA = VT

Onde:
TL = Taxa de Licenciamento
UCIAM = Indicador da Tabela de Unidade de Cálculo de Impacto Ambiental
UFA = Unidade Fiscal Ambiental de Monte Alegre/PA (que corresponde a 4% da Unidade Fiscal Municipal vigente).
VT = Valor resultante da taxa a ser pago

LEGENDA

Classe quanto ao porte do empreendimento degradante	Grau quanto às potencialidades poluidoras e/ou degradantes
A – Micro	I – Pequeno
B – Pequeno	II – Médio
C – Médio	III – Alto
D – Grande	

ANEXO II
Da Lei Municipal nº 5.276/2022

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL RELACIONADOS NOS ANEXOS I e II da RESOLUÇÃO COEMA Nº 162, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

149 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento conforme Anexo I da Resolução COEMA nº 162/2021						
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO					POTENCIAL Poluidor / Degradador
	UNIDADE	Micro	Pequeno	Médio	Grande (LIMITE)	
01 – AGROSILVIPASTORIL (agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas consolidadas)						

01.1 - Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤ 750	> 750 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.250	> 2.250 ≤ 3.000	II
01.2 - Criação de suínos	NCC	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	III
01.3 - Criação de avestruz	NA	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 250	II
01.4 - Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.5 - Criação de bovinos	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.6 - Criação de bubalinos	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.7 - Helicicultura	AUM	≤ 300	>300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	I
01.8 - Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	I
01.9 - Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.10 - Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.11 - Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
01.12 - Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
01.13 - Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	I
01.14 - Reflorestamento	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
02 - AQUICULTURA E PESCA						
02.1 - Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 10	II
02.2 – Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	I
02.3 - Ostreicultura nativa	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 10	I
02.4 - Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70 ≤ 100	I
02.5 - Piscicultura nativa em tanques	V	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	II
02..6 – Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	I
02.7 - Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	I
02.8 - Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 8	I
02.-9 - Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	I
02.10 – Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 10	I
02.11 - Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	I
02.12 - Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤ 30	> 30 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	I
02.13 - Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
02.14 - Malacocultura terrestre	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
02.15 - Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	I
03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO						
03.1 - Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 105	> 105 ≤ 150	III
03.2 - Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 105	> 105 ≤ 150	III
03.3 - Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 105	> 105 ≤ 150	III
03.4 - Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120 ≤ 150	III
03..5 - Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 70	III
03.6 - Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
03.7 - Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
03.8 - Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA- ESTRUTURAS						
04.1 – Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	III
04.2 - Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	II
04..3 - Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 25	II
04.4 - Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	III
04.5 - Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	> 8 ≤ 15	III
04.6 - Hipódromo	ATH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	II
04.7 - Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	II
04.8 - Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	III
04.9 - Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 10.000	III

04.10 - Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 10.000	III
04.11 - Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,25	> 0,25 ≤ 0,5	> 0,5 ≤ 0,7	> 0,7 ≤ 1	III
04.12 - Heliporto / heliponto	AUM	≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.600	II
04.13 - Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	II
04.14 - Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	III
04.15 - Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	I
04..16 - Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
04.17 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 4.500	> 4.500 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	II
04.18 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 4.500	> 4.500 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	III
04.19 – Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	> 25.000 ≤ 30.000	I
04.20 - Cemitério	NJ	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	III
04.21 – Descomissionamento do cemitério	AUM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	II
04.22 - Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 25	> 25 ≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
04.23 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico/ métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
04.24 – Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 125	> 125 ≤ 250	> 250 ≤ 350	> 350 ≤ 500	III
04.25 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
04.26 - Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	II
04.27 - Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 400	II
04.28 - Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	II
04.29 - Parque temático/diversão	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 30	II
04.30 - Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.200	I
04.31 - Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 40	> 40 ≤ 90	> 90 ≤ 150	> 150 ≤ 200	II
04.32 - Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
04.33 - Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 125	> 125 ≤ 250	> 250 ≤ 400	> 400 ≤ 500	II
04.34 - Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 700	> 700 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	III
05 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES						
05.1 - Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos / fitossanitários / domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	III
06 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL						
06.1 – Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	III
06.2 - Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	III
06.3 - Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	III
06.4 – Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	III
06.5 - Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	III
06.6 - Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	II
06.7 - Fechamento de mina	AR	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	II
06.8 - Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	II
07 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
07.1 - Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 2.500	> 2..500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	II
07.2 - Parque solar	AUH	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 135	> 135 ≤ 180	II
07.3 - Parque eólico	P	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	II
07.4 - Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 103,5	> 103,5 ≤ 138	II
07.5 - Linha de distribuição	T	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 103,5	> 103,5 ≤ 138	II
07.6 - Subestação	T	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 103,5	> 103,5 ≤ 138	II
07.7 - Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
08 - INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE						
08.1 - Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
08.2 - Indústria de celulose	VPTA	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	III
09 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS						

09.1 - Abate de aves	NDC	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 14.000	> 14.000 ≤ 27.000	> 27.000 ≤ 40.000	II
09.2 - Matadouro/Frigorífico, exceto aves	NDC	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	II
09.3 - Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	≤100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	II
09.4 - Beneficiamento de açaí	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	II
09.5 - Beneficiamento de leite e industrialização de leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.0000	II
09.6 - Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	II
09.7 - Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	II
09.8 – Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	II
09.9 – Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	≤ 20	> 20 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120 ≤ 150	II
09.10 - Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	II
09.11 - Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	II
10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS						
10.1 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	II
10.2 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
11 - INDÚSTRIA MECÂNICA						
11.1 - Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 9.000	> 9.000 ≤ 18.000	II
11.2 – Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 9.000	> 9.000 ≤ 18.000	III
11.3 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	II
11.4 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	II
12- INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA						
12.1 - Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
12.2 - Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
12.3 - Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
12.4 - Tratamento de metais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
13 - INDÚSTRIA QUÍMICA						
13.1 - Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	II
13.2 - Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤200	> 200 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	II
13.3 – Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	≤150	> 150 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
13.4 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	II
13.5 - Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	≤250	> 250 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
13.6 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	II
13.7 - Produção de álcool	VPL	≤150	> 150 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
13.8 - Fabricação de couro sintético	AUM	≤200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	III
14 - INDÚSTRIA TEXTIL						
14.1 - Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	II
14.2 - Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	II
15 - INDÚSTRIA MADEIREIRA						
15.1 - Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	≤ 1.900	> 1.900 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 13.000	II
15.2 - Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.3 - Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.4 - Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.5 - Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.6 - Produção de compensados	VPA	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	II
15.7 - Briqueteiras/pellets	VPTA	≤ 15.000	> 15.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	I
15.8 - Secagem/bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 28.800	I
15.9 - Aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	I
15.10 - Produção de cavaco	VPA	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	II
16 - INDÚSTRIA DIVERSA						
16.1 - Produção de concreto e argamassa	VPM	≤300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	II
16.2 - Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤25	> 25 ≤ 50	> 50 ≤ 75	> 75 ≤ 100	III
16.3 - Fabricação de lâmpadas	AUM	≤250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	II
16.4 – Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	II

17 - SANEAMENTO						
17.1 - Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 150.000	II
17.2 - Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 200	III
17.3 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 70.000	> 70.000 ≤ 100.000	III
17.4 - Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	III
17.5 - Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	III
17.6 - Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	II
17.7 – Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	III
17.8 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo				II
18 - OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS						
18.1 - Usina de cogeração de energia	PK	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	II
18.2 - Aterro industrial	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	III
18.3 – Interceptores e emissários de esgoto industrial	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	III
18.4 - Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				II
18.5 – Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				III
18.6 - Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				III

238 Tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos) conforme Anexo II da Resolução COEMA nº 162/2021						
TIPOLOGIAS	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**					**POTENCIAL** Poluidor / Degradador
	UNIDADE	**Micro**	**Pequeno**	**Médio**	**Grande**	
19 - AGROSILVIPASTORIL						
19.1 - Manejo de açaizais	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
19.2 - Extração de palmito (Área plantada)	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
19.3 - Apicultura sem beneficiamento	NCO	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
19.4 - Viveiro de mudas	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	I
19.5 - Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros)	NA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
20 - AQUICULTURA E PESCA						
20.1 - Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	III
20.2 – Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 25	> 25 ≤ 50	> 50	II
20.3 – Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 25	> 25 ≤ 50	> 50	II
20.4 – Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30	II
20.5 - Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
21 - COMÉRCIO VAREJISTA						
21.1 - Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.2 - Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	III
21.3 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5	III
21.4 – Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.5 – Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.6 - Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.7 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.8 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.9 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.10 - Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.11 - Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.12 - Comércio varejista de livros	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.13 - Comércio varejista de artigos de papelaria	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.14 - Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.15 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I

21.16 - Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.17 - Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
21.18 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.19 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.20 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.21 – Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.22 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.23 - Comércio varejista de material elétrico	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.24 - Comércio varejista de vidro	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.25 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.26 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
21.27 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.28 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.29 - Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.30 - Comércio varejista de materiais metálicos e não- metálicos (Sucataria)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 7.500	> 7.500	I
21.31 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.32 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.33 - Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.34 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
21.35 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
21.36 - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
21.37 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
22 - COMERCIO ATACADISTA						
22.1 - Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.2 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
22.3 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
22.4 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.5 - Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.6 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.7 - Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.8 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento Associada	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.9 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.10 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.11 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.12 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.13 - Comércio atacadista de embalagens	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22-14 – Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.15 - Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.16 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.17 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.18 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.19 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.20 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.21 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.22 – Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.23 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.24 - Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 90	> 90 ≤ 150	> 150 ≤ 210	> 210	I
22.25 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.26 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	II
23 - HOTEL E SIMILARES						

23.1 - Albergues	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
23.2 - Campings	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
23.3 - Motel	NAP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300	II
23.4 - Pensões	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
23.5 - Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	II
23.6 - Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
23.7 - Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
24 - SANEAMENTO						
24.1 - Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
24.2 - Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	V	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15	III
24.3 - Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50	I
24.4 - Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30	III
24.5 - Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000	II
24.6 - Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
24.7 - Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	II
24.8 - Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30	I
24.9 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
25 - INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS						
25.1 - Construção de cisternas e caixas d'águas	UH	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 50	> 50	I
25.2 - Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
25.3 – Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	II
25.4 - Construção de habitações rurais	UH	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	I
25.5 - Construção de habitação urbana	UH	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	II
25.6 - Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	III
25.7 - Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	I
25.8 - Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000	II
25.9 - Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 70	> 70 ≤ 140	> 140 ≤ 420	> 420	III
25.10 - Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300	II
25.11 - Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	II
25.12 - Execução ou pavimentação (asfáltica, blokret rígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40	II
25.13 - Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredes em edificações	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	I
25.14 - Reforma de Posto de Saúde	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	I
25.15 - Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80	I
25.16 - Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 14.000	> 14.000 ≤ 27.000	> 27.000	II
25.17 - Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPK	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	> 1,5 ≤ 3	> 3	I
26 - RESTAURANTES E SIMILARES						
26.1 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
26.2 - Restaurantes e Similares	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 750	> 750 ≤ 2.000	> 2.000	I
26.3 - Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
26.4 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
26.5 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
26.6 – Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
27 - ARMAZENAMENTO						
27.1 – Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
27.2 - Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	II
27.3 – Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000	I
27.4 - Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000	II
28 - TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
28.1 - Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1,000 ≤ 2.500	> 2.500	III
28.2 - Rede de Distribuição Rural - RDR	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	II
29 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
29.1 – Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I

29.2 - Montagem de stands para eventos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
30 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
30.1 - Feira livre ou coberta	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1,000 ≤ 1.500	> 1.500	I
31 - PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS						
31.1 - Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
31.2 - Torneio de pesca esportiva	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 60.000	> 60.000	I
32 - OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS						
32.1 – Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
32.2 – Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e outros	VPK	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000	III
32.3 – Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
33 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS						
33.1 - Hangar	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000	II
33.2 - Aeródromo Privado	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
34 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES						
34.1 - Estacionamento de veículos	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	I
34.2 – Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
34.3 - Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	≤ 15	> 15 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80	II
34.4 - Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50	II
35 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES						
35.1 - Instalação e manutenção de sistema de ar- condicionado automotivo	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
36 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS						
36.1 - Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
36.2 - Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	III
36.3 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	III
37 - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS						
37.1 - Clínica de reabilitação	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3	I
37.2 - Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	II
38 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES						
38.1 - Lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
38.2 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
39 - INDÚSTRIA EM GERAL						
39.1 - Indústria gráfica	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
39.2 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
39.3 - Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
39.4 - Fabricação de produtos diversos, tais como: 39.4.1 - Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc. 39.4.2 - Perucas, inclusive cílios postiços e afins 39.4.3 - Artigos para festas, carnaval, etc. 39.4.4 - Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos 39.4.5 - Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões 39.4.6 - Velas de cera, sebo, estearina, etc. 39.4.7 - Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral) 39.4.8 - Caixões mortuários 39.4.9 - Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
39.5 - Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000	II
39.6 - Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	III
39.7 - Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes etc.)	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	III
39.8 - Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	III
39.9 - Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	III
39.10 – Recondicionamento / recuperação de pneumático	VPP	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60	II

39.11 - Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
39.12 - Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
39.13 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
39.14 - Fabricação de artefatos de couro: 39.14.1 - Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes 39.14.2 - Selaria e artigos de couro para pequenos animais 39.14.3 - Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas 39.14.4 - Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
39.15 - Fabricação de artefatos de couro natural / peles e produtos similares	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
39.16 - Secagem e salga de peles	VPP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250	II
39.17 - Fabricação de cola animal	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
39.18 - Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000	II
39.19 – Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
39.20 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
39.21 - Fabricação de calçados em geral	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
40 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS						
40.1 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
40.2 - Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
40.3 – Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
41 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS						
41.1 - Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	II
41.2 - Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 300	> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
41.3 - Beneficiamento de mel	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
41.4 - Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	I
41.5 - Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000	I
41.6 - Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
41.7 - Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	I
41.8 - Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
41.9 - Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6	II
41.10 - Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300	II
41.11 - Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
41.12 - Fabricação de vinagre	VPL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
41.13 - Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	I
41.14 – Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
41.15 - Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 2.500	> 2.500	II
42 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS						
42.1 – Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
42.2 - Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500	II
42.3 – Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	II
42.4 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 750	> 750 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500	III
42.5 - Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500	I
43 - INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA						
43.1 – Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
43.2 – Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
43.3 - Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44 - INDÚSTRIA QUÍMICA						
44.1 - Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
44.2 – Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
44.3 – Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	II

44.4 - Fabricação de gases industriais	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44.5 - Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44.6 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44.7 - Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE						
45.1 - Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	II
45.2 - Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
45.3 - Centro receptivo	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	I
45.4 - Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000	II
45.5 - Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	I
45.6 - Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
45.7 - Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000	I
45.8 - Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	I
45.9 - Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
45.10 - Manufatura reversa	VPTM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000	II
45.11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500	II
45.12 - Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	I
45.13 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
45.14 - Obras de montagem industrial	ATM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	II
45.15 - Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
45.16 - Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
45.17 - Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
45.18 - Publicidade volante	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20	II
45.19 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
45.20 - Reciclagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000	III
45.21 - Reciclagem de papel	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
45.22 - Recondicionamento de motores elétricos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	II
45.23 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	I
45.24 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	I
45.25 - Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30	III
45.26 - Triagem e compostagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
45.27 - Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6	II
45.28 - Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000	I
45.29 – Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 9.000	> 9.000	I
45.30 - Telefonia celular	NSA	≤ 1	> 1 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6	II
45.31 - Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	II
45.32 - Transporte aquaviário de passageiros	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20	I
45.33 - Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000	II
46 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS						
46.1 - Atividades veterinárias – Petshop	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	II
46.2 - Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	III
46.3 - Comércio varejista de produtos veterinários – Petshop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	I
47 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
47.1 - Casas de festas e eventos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 750	> 750 ≤ 2.000	> 2.000	II
47.2 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 750	> 750 ≤ 2.000	> 2.000	II
48 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS						
48.1 - Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150	III
48.2 - Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 500		III

direta na agricultura					> 500	
49 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL						
49.1 - Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤ 100	> 100 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
49.2 - Explotação e envase de água mineral	VCL	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000	I
50 - INDÚSTRIA MECÂNICA						
50.1 - Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 9.000	> 9.000	II
51 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL						
51.1 - Jardim botânico	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	I

LEGENDA:
POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR
I – PEQUENO
II – MÉDIO
III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA
AB – ÁREA DA BACIA
ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - AREA TOTAL (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECRIA (Unidade/Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)
ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Corte / Postura)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA ANO
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade / Dia)
NI – NÚMERO DE INDIVIDUOS
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)
NV – N° VEÍCULOS/ EMBARCAÇÕES/ AERONAVES (Unidade)

P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
T -TENSÃO (kV)
UPF/PA – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ
UH - UNIDADE HABITACIONAL (Unidade)
V – VOLUME (m3)
VC – VOLUME CONSUMIDO (m3/ tora/ dia)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)
VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m3/dia)
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)
VR - VOLUME REMEDIADO (t)
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³)
VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)
£ - MENOR OU IGUAL

ANEXO III

Da Lei Municipal nº 5.276/2022

TABELA DE TAXAS PARA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES

DECLARAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		VALOR (UFA)
Declaração de Origem de Pescado	Taxa a cada 100 kg ou fração	05
Declaração de Estoque de Pescado		10
Autorização em Geral (por dia)		12
Autorização para Poda de árvore (por individuo arbóreo)		6
Autorização para Corte/Supressão de árvore (por individuo arbóreo)		10

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 04 de abril de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4CF9D266

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ